



Diário Oficial

Eletrônico

Município de Aparecida de Goiânia

Aparecida de Goiânia, 19 de Maio de 2025, Segunda - Feira - Ano 11 - Nº 2612

PODER EXECUTIVO

PORTARIAS

PORTARIA Nº 033/2025 – GAB. – SMSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2025167628

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA MARCO AURÉLIO GODINHO, DECRETO Nº 567, DE 24 DE JANIERO DE 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas na Lei Complementar nº 111/2015 Lei Complementar n.º 003/2001 e DECRETO Nº 240, DE 15 DE JANIERO DE 2025

RESOLVE:

- I- Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor da servidora GCM INSPETORA - LUZINETH PEREIRA DE ANDRADE, matricula funcional 18.819 conforme informações enviadas a essa secretaria, os quais constam nos autos.
- II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente, conforme portaria de nomeação 018/2024, em anexo, com amparo da Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Mozer Marques da Silva, matricula 18.681, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior matricula 18.843, Vice-presidente da Comissão, Katiuscia Silva Carrijo, matricula 39.355, 1º Secretária da Comissão e Hiago Rezende França, matricula 40.593, 2º Secretário da Comissão.
- III- Fixar o prazo de 60 dias para conclusão a partir da data de publicação.
- IV- Registre-se
- V- Anote-se.
- VI- Dê-se ciência

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE APARECIDA GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO GODINHO

Secretário Municipal de Segurança Pública Aparecida de Goiânia - GO

PORTARIA Nº 034/2025 – GAB. – SMSP

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 2025167631

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA MARCO AURÉLIO GODINHO, DECRETO Nº 567, DE 24 DE JANIERO DE 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas na Lei Complementar nº 111/2015 Lei Complementar n.º 003/2001 e DECRETO Nº 240, DE 15 DE JANIERO DE 2025

RESOLVE:

- I- Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para verificar a existência de infração disciplinar em desfavor da servidora GCM – ANA CAROLINA DE ANDRADE CARVALHO, matricula funcional 33.046 conforme informações enviadas a essa secretaria, os quais constam nos autos.
- II- Para cumprimento ao disposto, fica designada a Comissão Processante Permanente, conforme portaria de nomeação 018/2024, em anexo, com amparo da Lei Municipal 111/2015, composta pelos servidores: Mozer Marques da Silva, matricula 18.681, Presidente da Comissão, Osvaldo Borges Ribeiro Junior matricula 18.843, Vice-presidente da Comissão, Katiuscia Silva Carrijo, matricula 39.355, 1º Secretária da Comissão e Hiago Rezende França, matricula 40.593, 2º Secretário da Comissão.
- III- Fixar o prazo de 60 dias para conclusão a partir da data de publicação.
- IV- Registre-se
- V- Anote-se.
- VI- Dê-se ciência

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE APARECIDA GOIÂNIA, aos 14 dias do mês de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO GODINHO

Secretário Municipal de Segurança Pública Aparecida de Goiânia - GO

PORTARIA Nº 035/2025 – GAB. – SMSP

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA MARCO AURÉLIO GODINHO, DECRETO Nº 567, DE 24 DE JANIERO DE 2025, no uso de suas atribuições legais e regimentais, contidas na Lei Complementar nº 111/2015 Lei Complementar n.º 003/2001 e DECRETO Nº 240, DE 15 DE JANIERO DE 2025

RESOLVE:

- I – Acatar a recomendação da Comissão Permanente Processante da Corregedoria-Geral da Guarda Civil Municipal de Aparecida de Goiânia e determinar o arquivamento da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 2024043973, instaurada em desfavor do servidor GCM ALEANDRO DE SOUZA DA SILVA – Matrícula 18.880, nos termos do Art. 35, inciso III e IV, Art. 133, inciso II da Lei Complementar Municipal nº 209/2023, e no Art. 132, inciso I e III da Lei Complementar Municipal 003 de 2001. Como descrito no Relatório Final.
- II – Determinar o ARQUIVAMENTO do processo.
- III – Registre-se.
- IV – Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DE APARECIDA DE GOIÂNIA, aos 15 dias do mês de maio de 2025.

MARCO AURÉLIO GODINHO

Secretário Municipal de Segurança Pública Aparecida de Goiânia - GO

PORTARIA Nº 042/2025 DE 15 DE MAIO DE 2025.

O Secretário Municipal de Infraestrutura de Aparecida de Goiânia em conjunto com a Secretária Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais e ainda;

Considerando o que dispõe o artigo 16 incisos XX da INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 15/2012 DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, DE 07 DE NOVEMBRO DE 2012. (Ato emitido pelos Gestores do Órgão, designando servidores como Gestor de Contrato e fiscal de contrato).

RESOLVE:

- I – Nomear para FISCAL DA OBRA REFERENTE AO CONTRATO Nº 1388/2023-SEL, cujo objeto é a Execução da Obra de Infraestrutura, relativas à terraplenagem, Pavimentação Asfáltica, Drenagem, calçamento e sinalização no Bairro Colina de Homero, neste Município., o servidor THIAGO VIDAL BORGES DINIZ mat. 40390, CPF xxx.136.xxx-50, CREA 1007874760/D-GO.
- II- Será de responsabilidade do fiscal nomeado o cumprimento das atividades dispostas no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.
- III- Nomear para GESTOR do contrato nº1388/2023-SEL, cujo objeto é a execução de obra de infraestrutura relativas à terraplanagem, pavimentação asfáltica, drenagem, calçamento e sinalização no Bairro Colina de Homero, neste Município, o servidor: Roberto Lemos de Freitas Oliveira CREA 063071955/D-SP, CPF: xxx.428.xxx-24 e MATRICULA Nº46901.
- IV- Será de inteira responsabilidade do Gestor nomeado o cumprimento das atividades dispostas no § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, regulamentado pelo DECRETO Nº 11.246, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.
- V- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- VI – Cumpra-se, publique, dê-se ciência ao interessado (a).

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, aos 07 dias do mês de maio de 2025.

THIAGO VIDAL B. DINIZ
Crea-GO Nº 1007874760/D-GO

ROBERTO LEMOS DE F. OLIVEIRA
CREA-GO 063071955/D-SP

ENG.º ALFREDO SOUBIHE NETO
SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº. 0055/2025 DE 16 DE MAIO DE 2025**

A Secretaria Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

- I. Nomear para FISCAL DO CONTRATO DA EMPRESA BKM COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, O SERVIDOR TENNYSON VIEIRA DA SILVA., matrícula: 48787, CPF: 003. XXX.XXX.-XX.
- II. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
- III. Cumpra-se, publique-se, dê-se ciência ao interessado.

Gabinete da Secretaria Municipal de Educação aos 19 de maio de 2025.

NÚBIA GOMES DE BRITO FARIAS
Secretária Municipal de Educação

AVISOS

Processo n.º 2023108007/2023730648 de 13/06/2023.
Assunto: Auto de Infração n.º 40595 de 06/06/2023
Recorrente: SUPPORT SERVICOS MÉDICOS LTDA
Recorrida: Fazenda Pública Municipal
Relator: Eurico Dardeau de Albuquerque Filho

ACÓRDÃO Nº 001/2025 - 1ª CÂMARA JULGADORA - CRT**EMENTA:**

- I – Auto de Infração. ISSQN. Fato Gerador. Incidência. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços expressos na lista de serviços anexa ao CTM, ainda que esses não se constituam atividade preponderante do prestador. Inteligência do artigo 73, §1º, da Lei Complementar n.º 046/2011 com alterações, que institui o Código Tributário do Município de Aparecida de Goiânia.
- II – Auto de Infração. Multa formal. Ausência de lançamento em livro próprio.

A transferência ou venda do estabelecimento ou o encerramento da atividade deverão ser comunicados à repartição competente, mediante requerimento protocolado no prazo de 30 (trinta) dias, contados daqueles fatos. O contribuinte deve comunicar à Secretaria de Finanças, observados os prazos e condições estabelecidos em regulamento, qualquer alteração de dados cadastrais, bem como a paralisação temporária e o encerramento do exercício da atividade econômica; 50 UVFAS, artigo 107, inciso III, alínea B. Inteligência dos Artigos 136 e 350 da Lei Complementar n.º 046/2011 com alterações, que institui o Código Tributário do Município de Aparecida de Goiânia.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos em que a empresa SUPPORT SERVICOS MÉDICOS, inscrito no CNPJ 18.946.109/0001-81 recorre a este Colegiado contra a Decisão Singular n.º 0499/2023-CCF. ACORDAM os Conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Colegiado de Recursos Tributários do Município de Aparecida de Goiânia/GO., por unanimidade, acompanhando o voto do Relator, a fim de conhecer o recurso voluntário e dar-lhe provimento parcial nos seguintes termos:

- I) Manter inalterada a exigência da Multa Formal no valor originário de R\$ 197,47 (cento e noventa e sete reais e quarenta e sete centavos) lançada através do DUAM 33542987;
- II) Reconhecer a extinção, pelo pagamento, do ISSQN correspondente às NFS's n.ºs 09 a 14, lançado no Mapa Fiscal n.º 07, no valor originário de R\$ 264,03 (duzentos e sessenta e quatro reais e três centavos), tendo em vista que o pagamento deste foi efetuado pela tomadora dos serviços em 31/07/2023, como demonstrado no DUAM n.º 8075350;
- III) Quanto ao crédito tributário lançado no Mapa Fiscal n.º 08:

- a) Reconhecer a extinção, pelo pagamento, do ISSQN correspondente à NFS's n.º75, no valor originário de R\$ 40,20 (quarenta reais e vinte centavos), vez que o recolhimento do mesmo foi efetuado pela tomadora dos serviços em 14/06/2023 através do DUAM n.º 8071869;

- b) Manter inalterado os demais lançamentos de ISSQN contidos no Mapa 08, os quais totalizam R\$ 41.161,17 (quarenta e um mil, cento e sessenta e um reais e dezessete centavos), vez que a autuada não apresentou provas capazes de ilidi-los. Os comprovantes de retenções apresentados nos autos não demonstram o recolhimento do imposto para o município de Aparecida de Goiânia, local da incidência do referido imposto.

Após as retificações precitadas, o saldo remanescente do Auto de Infração n.º 40.595 soma a quantia originária de R\$ 41.358,64 (quarenta e um mil, trezentos e cinquenta e oito reais e sessenta e quatro centavos), a qual deverá ser acrescida das devidas cominações legais.

Sala do Colegiado de Recursos Tributários, aos trinta e um dias do mês de março de 2025.

ALESSANDRO NEVES ABDALLAH
Presidente

EURICO DARDEAU DE ALBUQUERQUE FILHO
Conselheiro Relator

Processo n.º: 202300744526 de 19/12/2023
Assunto: Auto de infração n.º 41118 de 15/01/2024
Autuado: Zelimar Silva dos Santos Souza
CPF/CNPJ: 107.042.768-36
Recorrida: Fazenda Pública Municipal
Conselheiro Relator: Julio Cesar Chagas Mendes

ACÓRDÃO 002/2025 - 1ª CÂMARA JULGADORA - CRT**EMENTA:**

- I – AUTO DE INFRAÇÃO. EVENTO COM FINS LUCRATIVOS SEM LICENÇA ESPECIAL. Evento com fins lucrativos sem licença especial – CTM porte conforme anexo II Tabela 3D item E1. Artigo 207, b LC 046/2011;
- II- AUTO DE INFRAÇÃO. ERRO NA IDENTIFICAÇÃO DO SUJEITO PASSIVO. Os créditos tributários e não tributários, decorrentes de procedimento fiscal, serão formalizados através de Auto de Infração que deverá conter a identificação inequívoca do sujeito passivo, conforme artigo 25, I da Lei Municipal n.º 1.353/1994, Código de Processo Administrativo e Tributário e Fiscal do Município de Aparecida de Goiânia.
- III – RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.

Visto, relatado, discutido e votado o presente auto, em que Zelimar Silva dos Santos Souza CPF ***042.768-** recorre da decisão n.º 527/2024-CCF, ACORDAM os conselheiros da 1ª Câmara Julgadora do Colegiado de Recursos Tributários do Município de Aparecida de Goiânia, por unanimidade de votos, em ANULAR O AUTO DE INFRAÇÃO Nº 41118 E O LANÇAMENTO DAS TAXAS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTO, por entenderem que houve erro na identificação do sujeito passivo.

Sala do Colegiado de Recursos Tributários, aos sete dias do mês de abril de dois mil e vinte e cinco.

ALESSANDRO NEVES ABDALLAH
Presidente

JULIO CESAR CHAGAS MENDES
Conselheiro Relatário



Processo: 2021431028/20239582227
Assunto : Auto de Infração nº 38975/SEFAZ de 19/10/2021
Autuado: JVS Construções Eireli
Relatora: Silvani Paula de Oliveira
Conselheiro Divergente: Rafael Amorim Martins de Sá

ACÓRDÃO Nº 03/2025 – PRIMEIRA CÂMARA JULGADORA-CRT

EMENTA:

I - ISSQN. SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE “DRYWALL” E INSTALAÇÃO DE GESSO ACARTONADO E CORRIDO. No presente caso, os serviços de execução de drywall e instalação de gesso acartonado e corrido, realizados por meio de contrato de prestação de serviços sob regime de empreitada com fornecimento de material, não se enquadram no item 7.06 da Lista Anexa ao CTM, pois não há fornecimento de material pelo tomador de serviços. Os referidos serviços se enquadram melhor no item 7, subitens 7.02 e 7.05 da Lista Anexa ao Código Tributário Municipal – CTM. Assim, essas atividades constam na exceção prevista nos incisos III e V do § 1º do art. 74 do CTM, em que o ISSQN é devido no local da prestação dos serviços e não no local do estabelecimento prestador. Como a prestação desses serviços foi executada fora do município de Aparecida de Goiânia, não subsiste o auto de infração.

II - Recurso voluntário conhecido e provido.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos em que JVS Construções Eireli recorre da Decisão nº 205/2022-CCF, ACORDAM os integrantes da 1ª Câmara Julgadora do Colegiado de Recursos Tributários, por maioria de votos, em conhecer do recurso voluntário e dar-lhe provimento nos termos do voto do Conselheiro Divergente Rafael Amorim Martins de Sá, ou seja, pela anulação do auto de infração em virtude da prestação de serviços ocorrer fora de Aparecida de Goiânia e se encontrar nas exceções previstas nos incisos III e V do § 1º do art. 74 do CTM. Acompanharam o voto divergente os Conselheiros Eurico Dardeau de Albuquerque Filho, Leticia Franciele Ferreira Barbosa Alves e o Presidente Alessandro Neves Abdallah. Vencidos a Conselheira Relatora Silvani Paula de Oliveira, Marcelo da Silva Oliveira e Silma Evaristo Mendanha, que entenderam que os materiais da prestação de serviços foram fornecidos pelo tomador, enquadrando no item 7.06 da Lista Anexa ao CTM, em que o ISS é devido no local do estabelecimento – Aparecida de Goiânia. Sala do Colegiado de Recursos Tributários, aos 02 dias do mês de abril de 2025

ALESSANDRO NEVES ABDALLAH
Presidente

RAFAEL AMORIM MARTINS DE SA
Conselheiro Divergente

Processo nº 2022227469 de 03/11/2022.
Assunto: Auto de Infração nº 40053 de 28/09/2022.
Recorrente: JAMALU TURISMO EIRELI
Recorrida: Município de Aparecida de Goiânia
Relator: VILMAR EVARISTO MENDANHA

ACÓRDÃO Nº 004- 2025 - 1ª CÂMARA JULGADORA – CRT

EMENTA:

I – ISSQN. ESTIMATIVA/ARBITRAMENTO. LEGALIDADE. A Lei Complementar Municipal nº 046, de 21 de dezembro de 2011, art. 89 dispõe que a autoridade fiscal poderá estabelecer critérios para arbitrar a base de cálculo do imposto quando a atividade desenvolvida pela empresa é de difícil controle e fiscalização. A atividade desenvolvida pela recorrente de motel com aluguel de suíte/quarto se enquadra como empresa de difícil controle e fiscalização. Além disso, verificou-se a omissão por parte da recorrente nos lançamentos voluntários.

II – Auto de Infração. Requisitos de Validade. Os créditos tributários e não tributários decorrentes de procedimento fiscal serão formalizados através de Auto de Infração, que conterà dentre outros requisitos mínimos, Inteligência do artigo 25, I a VII, combinado com o artigo 26, § 2º da Lei Municipal nº 1.353/94 que institui o Código de Processo Administrativo Tributário e Fiscal- Lei Municipal nº 1353/94, a qual institui o Código de Processo Administrativo Tributário e Fiscal do Município de Aparecida de Goiânia/GO.

III - Recurso conhecido e improvido.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos em que JAMALU TURISMO EIRELI, CNPJ Nº 04.332.960/0001-00, recorre da Decisão de Primeira Instância Administrativa n.º 070/2023 – CCF, datada de 06/02/2023, que a condenou ao pagamento lançado no Auto de Infração nº 40053 de 28/09/2022, ACORDAM os conselheiros da 1ª Câmara, por unanimidade de votos, em CONHECER O RECURSO E NEGAR PROVIMENTO, a fim de manter a decisão de Primeira Instância em seu inteiro teor. E de consequência o Auto de Infração nº 40053/SEFAZ de 28/09/2022, uma vez que não foram apresentadas provas contundentes capazes de ilidir a base de cálculo estimada. Votaram todos com ressalva apresentada pelo conselheiro João Gonçalves Pereira Neto, para excluir o valor pago pelo contribuinte relativo ao mês 08/2022, no valor de R\$ 3.737,67 (três mil, setecentos e trinta e sete reais e sessenta e sete centavos) do valor originário lançado no Auto de Infração, o qual foi quitado no dia 20/09/22, no DAS do Simples Nacional, (banco 341/4189), restando diferença remanescente a ser recolhido de R\$ 204.331,31 (duzentos e quatro mil, trezentos trinta e um reais e trinta e um centavos), acrescidos das devidas cominações legais.

Sala do Colegiado de Recursos Tributários, 07 dias de abril de 2025.

ALESSANDRO NEVES ABDALLAH
Presidente

VILMAR EVARISTO MENDANHA
Conselheiro/Relator



Processo nº: 20243659845
Assunto: Auto de infração nº 38009 de 09/04/2021
Autuado: Elizangela de Paulo Pereira
CPF/CNPJ: 32.708.511/0001-59
Recorrida: Fazenda Pública Municipal
Conselheiro Relator: Julio Cesar Chagas Mendes

ACÓRDÃO 004/2025 - 3ª CÂMARA JULGADORA - CRT

EMENTA:

I - AUTO DE INFRAÇÃO. DO JULGAMENTO EM PRIMEIRA INSTÂNCIA. Das decisões condenatórias aos sujeitos passivos caberá recurso voluntário para o Colegiado de Recursos Tributários – CRT, dentro do prazo previsto no inciso III, alínea “b”, do artigo 17 da lei nº 1.354/1994.

II - INEXISTÊNCIA DE RECURSO VOLUNTÁRIO PARA A SEGUNDA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA. ENCAMINHAMENTO DOS AUTOS À COORDENADORIA DE DÍVIDA ATIVA. Inexistindo recurso do sujeito passivo contra decisão da Coordenadoria de Contencioso Fiscal (Primeira Instância Julgadora), e não sendo o caso de recurso de ofício, incabível a distribuição do processo ao Colegiado de Recursos Tributários.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos, em que Elizangela de Paulo Pereira, CNPJ 32.708.511/0001-59, teve o Auto de Infração nº 38009/21-SPRU julgado pela Decisão de Primeira Instância nº 762/2022-CCF, e não recorreu à Segunda Instância Administrativa, nos termos da Lei nº 1.353/94, ACORDAM os conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Colegiado de Recursos Tributários do Município de Aparecida de Goiânia, por unanimidade de votos, em RECONHECER A INCOMPETÊNCIA PARA APRECIAR O MÉRITO, POIS NÃO HOUVE RECURSOS PARA O CRT, devendo o processo ser encaminhado à Coordenadoria de Dívida Ativa.

Sala do Colegiado de Recursos Tributários, 05 de maio de 2025.

MARIA DE LOURDES SILVA

Presidente

JULIO CESAR CHAGAS MENDES

Conselheiro Relatório

Processo nº 2024024579 DE 11/03/2024
Assunto: Auto de Infração nº 41153 DE 19/10/2021
Recorrente: INSPIRE TELECOM EIRELI ME
Recorrida: Município de Aparecida de Goiânia
Relatora: SILVANI PAULA DE OLIVEIRA

ACÓRDÃO Nº 005/2025 - 3ª CÂMARA JULGADORA – CRT

EMENTA:

I - AUTO DE INFRAÇÃO. ISSQN. FATO GERADOR. TIPIFICAÇÃO. INCIDÊNCIA. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços expressos na lista de serviços anexa ao CTM, ainda que esses não se constituam atividade preponderante do prestador, sendo que os serviços tipificados nos subitens 1.07 e 1.09 do item 1 da referida lista, tem incidência para o local do estabelecimento prestador, no caso, para Aparecida de Goiânia/GO. Inteligência dos artigos 73 e 74 da Lei Complementar nº. 046/2011, com alterações, a qual institui o Código Tributário do Município de Aparecida de Goiânia/GO.

II - ISSQN. SIMPLES NACIONAL. RECOLHIMENTO. SUBLIMITES. Para efeito de recolhimento do ISSQN de empresas de pequeno porte optantes pelo regime de tributação do Simples Nacional, observar-se-á obrigatoriamente o sublimite no valor de R\$ 3.600.000,00. Ultrapassando tal limite, fica a empresa impedida de recolher o ISSQN na forma do Simples Nacional, a partir do mês subsequente àquele em que tiver ocorrido o excesso. Inteligência do art. 19, § 4º c/c art. 20, § 1º da LC Federal 123 de 14/12/2006.

III - ISSQN. ALÍQUOTAS. ART. 18 DA LC FEDERAL 123/2006 E ART. 94 DA LC MUNICIPAL 046/2011. Para a identificação das alíquotas para cálculo do ISSQN das empresas optantes pelo regime de tributação do Simples Nacional deve o sujeito passivo considerar a receita bruta acumulada nos doze meses anteriores ao do período de apuração, aplicando-se sobre esta os percentuais indicados nas tabelas dos Anexos I a V da LC Federal 123/2006, e, restando demonstrado que no período de apuração a empresa está impedida de recolher o ISSQN na forma do Simples Nacional em razão de ter ultrapassado o sublimite de faturamento de sua receita bruta, a alíquota aplicável será a prevista na legislação tributária do município da sua sede, no caso, a do Anexo II do CTM.

IV - ISSQN. ANULAÇÃO DO LANÇAMENTO DAS COMPETÊNCIAS 01, 02 E 03/2023 (MAPA FISCAL Nº 03). LIMITE DE FATURAMENTO DA RECEITA BRUTA SUPERIOR A R\$ 3.600,000,00.

AUTOTUTELA ADMINISTRATIVA. “A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial” - Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal.

V - RECURSO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos, em que a empresa INSPIRE TELECOM EIRELI ME, CNPJ nº 30.779.007/0001-14, recorre da Decisão de Primeira Instância Administrativa n.º 0158/2024 – CCF, datada de 01/04/2024, que a condenou ao pagamento total lançado no Auto de Infração nº 41153 de 19/10/2021, ACORDAM os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do CRT, por maioria de votos, com voto minerva da Presidente, em CONHECER O RECURSO E DAR-LHE PROVIMENTO PARCIAL, no sentido de reformar a referida Decisão, e, de consequência, retificar o crédito tributário originalmente lançado nos seguintes termos: I) Anular o ISSQN no valor originário de R\$ 6.042,25, correspondente às competências 01, 02 e 03/2023, com base no que dispõe o art. 19, § 4º c/c art. 20, § 1º da LC Federal 123 de 14/12/2006, vez que a autuada comprovou, em sede de recurso, através dos seus extratos do Simples Nacional, que nestes meses ultrapassou o sublimite de R\$ 3.600.000,00 e recolheu o referido imposto nos moldes do Anexo II do Código Tributário Municipal; e II) Manter inalterado o lançamento da diferença de alíquota do ISSQN dos meses de 04 a 11/2023, no valor originário de R\$ 36.093,86 (trinta e seis mil e noventa e três reais e oitenta e seis centavos), acrescido das devidas cominações legais, vez que não foram apresentadas provas contundentes capazes de elidir o lançamento. Ao contrário, restou comprovado nos autos que nesse período o sublimite de faturamento da receita bruta não foi ultrapassado e a empresa recolheu o imposto com alíquota de 3% do CTM, porém, não estava impedida de recolher o referido imposto por meio do documento de arrecadação do Simples Nacional, cujo percentual de alíquota é de 5%, conforme o art. 18 da LC Federal 123/2006, ficando subentendido que se não houve impedimento neste caso, logo, não há que se falar nos efeitos mencionados § 1º-A do art. 20 do mesmo Diploma Legal.

Manifestações contrárias do Conselheiro Gléverson Getúlio de S. Soares, acompanhado dos Conselheiros Carolina Gonçalves Pacheco e Gilvanor Alves Pereira, que votaram por conhecer e prover o recurso, a fim de anular em sua totalidade o referido auto de infração, sob o fundamento de que os efeitos do impedimento a que se refere o § 1º do art. 20 da LC 123/2006 ocorreriam somente no ano-calendário subsequente.

Sala do Colegiado de Recursos Tributários, 05 dias de maio de 2025.

MARIA DE LOURDES SILVA

Presidente

SILVANI PAULA DE OLIVEIRA

Conselheira Relatora



Processo nº: 20234021131, de 04/09/2023
Assunto: Auto de Infração nº 40.555/2023/SEFAZ, de 07/08/2023
Autuada: MCDE Engenharia Ltda – CNPJ 13.424.945/0001-82
Relatora: Cleusa Maria de Amorim

ACÓRDÃO Nº 006/2025 – 3ª CÂMARA JULGADORA CRT

EMENTA:

I – AUTO DE INFRAÇÃO. ISSQN. SERVIÇOS EXECUTADOS NO TERRITÓRIO DO MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA/GO. SERVIÇOS DE ENGENHARIA/CONSTRUÇÃO CIVIL. SUBITEM 7.02 DO ITEM 7 DA LISTA DE SERVIÇOS. FATO GERADOR. LOCAL DA INCIDÊNCIA DO IMPOSTO. O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza tem como fato gerador a prestação de serviços expressos na Lista de Serviços constante do Anexo I da Lei Municipal nº 046/2011, com alterações (CTM), ainda que esses não se constituam como atividade preponderante do prestador, sendo que o imposto dos serviços tipificados no subitem 7.02 do item 07 da referida Lista é devido no local da prestação, no caso, em Aparecida de Goiânia/GO, em razão do que preceituam os arts. 73 e 74, § 1º, inc. III do mesmo Diploma Legal.

II – ISSQN. BASE DE CÁLCULO. Na prestação dos serviços a que se referem os subitens 7.02, 7.05 e 7.15 do item 7, da Lista de Serviços do Anexo I da LC Municipal nº 046/2011/CTM, o imposto será calculado sobre o preço cobrado, deduzidas das parcelas correspondentes, o valor dos materiais fornecidos pelo prestador dos serviços e o valor das subempreitadas já tributadas pelo imposto neste Município. Inteligência do art. 84, inc. I e II, da LC 046/2011/CTM.

III – ISSQN. BASE DE CÁLCULO. MATERIAIS DEDUTÍVEIS. Consideram-se materiais, para efeito de dedução da base de cálculo tributável pelo ISSQN, aqueles que incorporam diretamente à obra, na condição de elemento necessário à sua construção. Inteligência do § 1º do art. 84 da LC 046/2011/CTM.

IV – Recurso Voluntário conhecido e improvido.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos, em que a empresa MCDE Engenharia Ltda., inscrita no CNPJ nº 13.424.945/0001-82, recorre da Decisão Singular nº 086/2024-CCF, de 09/02/2024, a qual julgou parcialmente procedente o Auto de Infração nº 40.555/2023/SEFAZ de 07/08/2023, ACORDAM os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Colegiado de Recursos Tributários, por unanimidade dos votos, em conhecer o recurso voluntário, porém negar-lhe provimento, mantendo a Decisão de 1ª Instância Administrativa pelos seus próprios fundamentos, combinando-os com o teor do Relatório da Diligência Fiscal realizada, fls 755 a 759, o qual é parte integrante deste.

Por conseguinte, mantém inalterado o lançamento do crédito tributário no valor originário de R\$ 421.165,66 (quatrocentos e vinte e um mil e cento e sessenta e cinco reais e sessenta e seis centavos), o qual deve ser acrescido das cominações legais, vez que não foram apresentadas provas capazes de elidi-lo, pois os valores e as notas fiscais apresentadas pela empresa na peça de defesa na intenção de promover a redução da base de cálculo para a apuração do ISSQN não atenderam à exigência do § 1º do art. 84 da LC 046/2011 com alterações.

Sala do Colegiado de Recursos Tributários, 07 de maio de 2025.

SILVANI PAULA DE OLIVEIRA

Presidente em substituição

CLEUSA MARIA DE AMORIM

Conselheira Relatora

Processo n.º 2023736142 de 17/05/2023
Assunto: Auto de Infração nº 40207 – SEFAZ de 06/12/2022
Recorrente: Clínica Vitta Buriti Ltda.
Recorrida: Fazenda Pública Municipal
Relator: Gléverson Getúlio de Souza Soares

ACÓRDÃO Nº 007/2025 - TERCEIRA CÂMARA-CRT

EMENTA:

I – ISS. BASE DE CÁLCULO. NOTAS CANCELADAS. PROCEDÊNCIA. MAPA 6. De acordo com o art. 1º da Lei Complementar 116/2003, o fato gerador do ISS é a efetiva prestação de serviços. Se não prestou serviços, não há que se falar em ISS. Logo, não faz parte de sua base de cálculo. Logo, deve ser excluído do Auto de Infração.

II – ISS. DEDUÇÃO DE DESPESAS DA BASE DE CÁLCULO. IMPROCEDÊNCIA. MAPA 6. A base de cálculo do ISS é o preço do serviço, sem nenhuma dedução, excetuando-se os descontos ou abatimentos concedidos, art. 80 da Lei Complementar 046/2011. Ademais, a Lei autoriza que os descontos incondicionais e os serviços não prestados ou cancelados sejam excluídos da base de cálculo do ISS, art. 87, §1º, da Lei Complementar 046/2011. Assim, não pode o contribuinte excluir da Base de Cálculo do ISS despesas de PIS/CONFINS E ISS.

III – ISS. RECLASSIFICAÇÃO DA RECEITA DE 2019 A 2021. BASE DE CÁLCULO. MAPA 6. PROCEDÊNCIA PARCIAL. A reclassificação de receita não é base de cálculo do ISS, art. 7ª da Lei Complementar 116/2003. Trata-se de mera movimentação contábil entre as contas para melhor ajustar aos interesses da administração. Logo, apenas os meses de 02/2019 a 04/2019 devem permanecer pois ficou demonstrado inexatidão entre as notas fiscais e a receita lançada nos demonstrativos contábeis.

IV – ISS. ESTORNO. FALTA DE COMPROVAÇÃO. MAPA 6. O contribuinte não comprovou a origem do estorno. Descabimento da alegação. Não abatimento da base de cálculo.

V – ISS. MULTA MORATÓRIA DE 40%, MAPA 6. PROCEDÊNCIA. A aplicação de multa

moratória está em consonância com art. 107, Inciso I, alínea “a”, da LC 046/2011. Portanto,

correta sua aplicação.

VI – RECURSO VOLUNTÁRIO CONHECIDO E PROVIDO PARCIALMENTE.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos em que CLÍNICA VITTA BURITI LTDA recorre da Decisão nº 154/2023 emitida pela Coordenadoria do Contencioso Fiscal do Município de Aparecida de Goiânia/GO, ACORDAM os integrantes da 3ª Câmara Julgadora do Colegiado de Recursos Tributários, por maioria de votos, com desempate pelo voto de minerva da presidente, em conhecer o recurso e dar-lhe provimento parcial, nos termos do voto do relator, no sentido de excluir do MAPA 6, a diferença de Base de Cálculo, lançada em 07/2018, no importe de R\$ 1.676,00 (em virtude do “cancelamento” das notas fiscais nº 16198 e 17353 e devidamente registradas em sua contabilidade); excluir parcialmente a diferença da Base de Cálculo por reclassificação de 2019, exceto quanto aos meses de: 02/2019 – R\$ 5.780,54; 03/2019 de R\$ 71.836,69 e 04/2019 R\$ 1.095,00 que devem permanecer, cuja soma total da base é de R\$ 78.712,23, permanecendo a alíquota de 3%; e excluir as diferenças por reclassificação integralmente de 2020 e 2021. Votaram com o relator os conselheiros Júlio Cesar Chagas Mendes e Silvani Paula de Oliveira. Divergiu a conselheira Carollina Gonçalves Pacheco, que votou no sentido de abater da base de cálculo do ISS os tributos: PIS, COFINS e o ISS, sendo acompanhada pelos conselheiros José Filho Gomes da Silva e Gilvanor Alves Pereira. Diante do empate, a presidente Maria de Lourdes Silva proferiu voto de minerva acompanhando o relator. Portanto, mantém-se a condenação ao pagamento do débito tributário no valor original de R\$ 12.306,37 (doze mil trezentos e seis reais e trinta e sete centavos), acrescido das devidas correções legais.

Sala do Colegiado de Recursos Tributários, aos nove dias do mês de maio de 2025.

MARIA DE LOURDES SILVA

Presidente

GLÉVERSON GETÚLIO DE SOUZA SOARES

Conselheiro Relator



Processo nº: 2017094109	Data: 09/11/2017
Autuado: Laboratório São Pedro Ltda	
Recorrida: Fazenda Pública Municipal	
Assunto: Auto de Infração nº 29260 (controle 115134)	
Relator: Patrícia Batista Vieira Lima	

ACÓRDÃO Nº 008/2025 - 3ª CÂMARA JULGADORA - CRT

EMENTA:

I – Auto de Infração. Multa Formal. Embaraço à ação fiscalizadora. Preceituam os artigos 10, inciso X e XX da Lei Federal nº 6.437/77, que obstar ou dificultar a ação fiscalizadora das autoridades sanitárias competentes no exercício de suas funções constitui infração sanitária passível da aplicação da pena de multa.

II - Recurso voluntário conhecido e provido.

Vistos, relatados, discutidos e votados os presentes autos, em que o contribuinte recorre da Decisão Singular nº 507/2022 – CCF, de 25/05/2022, que julgou o auto de infração lavrado em desfavor da empresa Laboratório São Pedro Ltda, CNPJ: 11.028.021/0001-31, parcialmente procedente, ACORDAM os Conselheiros da 3ª Câmara Julgadora do Colegiado de Recursos Tributários do Município de Aparecida de Goiânia/GO, por maioria dos votos, em manter o auto de infração em sua integralidade, condenando o infrator ao pagamento da importância de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), acrescidos de cominações legais, por entenderem que o auto de infração contém todos os requisitos legais de validade e que os fatos narrados na peça fiscal configuram oposição à ação fiscalizadora, não tendo sido apresentado pela empresa evidências objetivas suficientes para refutar os fatos que culminaram na lavratura do auto de infração.

Manifestação contrária do conselheiro Gilvanor Alves Pereira, que votou pela anulação do auto de infração, entendendo que não houve o atendimento ao art. 25, inc. IV e inc. V da Lei Municipal nº 1.353/1994, visto que não há no auto de infração a indicação da penalidade aplicável. Manifestação contrária também, pela anulação do auto de infração, da conselheira Carolina Gonçalves Pacheco, por entender que houve omissão quanto à indicação da penalidade aplicável, infringindo o art. 25, inc. IV e inc. V da Lei nº 1.353/1994; que não foram juntados outros processos que tramitam em desfavor da empresa, decorrentes da lavratura autos de infração diversos, podendo, desta forma, gerar prejuízos ao infrator; e por haver incongruências na Decisão de Primeira Instância: Decisão CCF nº 507/2022 e no Parecer Jurídico nº 121/2025-PGM da Procuradoria Geral do Município.

Sala do Colegiado de Recursos Tributários, 14 de maio de 2025.

MARIA DE LOURDES SILVA
Presidente

PATRÍCIA BATISTA VIEIRA LIMA
Relatora

EDITAIS

COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL **ELEIÇÕES PARA GESTORES 2025** **BIÊNIO 2026/2027**

EDITAL SME Nº. 001/2025

A Secretária Municipal de Educação, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº. 2.861/2009, a qual institui normas para as Eleições de Gestores nas Unidades de Ensino vinculadas ao Sistema Educativo do Município de Aparecida de Goiânia, torna público o presente Edital que formaliza as orientações para o processo de eleição de Gestores Escolares neste município.

Capítulo I **Das Disposições Iniciais**

Art. 1º. A direção da unidade escolar será composta pelo Diretor e Coordenador-Geral (Secretário Geral), eleitos em eleições diretas e secretas, realizadas nos termos da Lei nº. 2.861/2009.

§1º. Nos Centros Municipais de Educação Infantil - CMEIs, a direção escolar será composta apenas pela função do Diretor.

§2º. Nas instituições comunitárias, filantrópicas ou confessionais vinculadas a Rede Municipal de Ensino de Aparecida de Goiânia, o Diretor e o Coordenador-Geral (Secretário Geral), efetivo ou não, poderão ser nomeados pela mantenedora, juntamente com a análise e a autorização da Secretaria Municipal de Educação, obedecendo aos mesmos critérios de perfil para gestão escolar, estabelecidos nesta Lei, bem como nas Diretrizes Gerais de Organização e Funcionamento da educação municipal.

Capítulo II **Da Participação**

Art.2º. As Eleições serão realizadas pela Comunidade Escolar, com a participação dos Professores, dos servidores administrativos, dos pais e mães ou responsáveis legais pelas crianças e dos alunos com 12 (doze) anos de idade ou mais, regularmente matriculados e frequentes.

§1º. De acordo com o artigo 28, do Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA, Lei nº 8.069/1990, a colocação em família substituta far-se-á mediante guarda, tutela ou adoção, independentemente da situação jurídica da criança ou adolescente, nos termos da Lei.

§2º. O responsável pelo(a) educando(a), que não possuir sua guarda legal, deverá ser convocado em tempo hábil pela Instituição, para assinar um Termo de Compromisso (Anexo 01), declarando, nesse ato, ser responsável por ele(a).

Capítulo III **Da Organização**

Art. 3º. O pleito eleitoral estará sob a responsabilidade de uma Comissão Eleitoral, que será constituída por meio de votação na Escola e subsidiada por uma Comissão Eleitoral Central (Anexo 02) sediada na Secretaria Municipal de Educação, SME, conforme art. 5º, §1º, da Lei nº. 2.861/2009.

Art. 4º. Cada Unidade de Ensino, sob a orientação do(a) Diretor(a) atual, formará uma Comissão Eleitoral Local que terá a seguinte composição:

- I. Nas Escolas:
 - a. 1 (um) representante dos Professores, efetivo, eleito pelos seus pares;
 - b. 1 (um) representante dos Servidores Administrativos, efetivo, eleito pelos seus pares;
 - c. 1 (um) representante dos Pais ou Responsáveis Legais;
 - d. 2 (dois) representantes de Alunos com 12 (doze) anos ou mais;
 - e. 1 (um) representante do Conselho Escolar.
- II. Nos CMEIs:
 - a. 1 (um) representante dos Professores, efetivo, eleito pelos seus pares;
 - b. 1 (um) representante dos Servidores Administrativos, efetivo, eleito pelos seus pares;
 - c. 1 (um) representante dos Pais ou Responsáveis Legais;

Parágrafo Único – Será vedada a participação de parentes dos(as) candidatos(as), tanto na Comissão Eleitoral das Escolas e dos CMEIs, quanto na Comissão Eleitoral Central.

Art. 5º. Após o processo de definição dos membros da Comissão Eleitoral Local, deverá ser feita a escolha do Presidente e Secretário, de forma democrática e participativa entre os membros dessa Comissão.

Parágrafo Único – A composição da Comissão Eleitoral Local deverá ser encaminhada a Comissão Eleitoral Central para homologação e início do pleito nas Unidades de Ensino (Anexo 03).

Art. 6º. A Secretaria Municipal de Educação, SME, juntamente com a Comissão Eleitoral Central, instruirá o(a) Presidente e o(a) Secretário(a) da Comissão Elei-



toral da Escola ou do CMEI acerca do pleito eleitoral, em reuniões previamente estabelecida (Anexo 04).

Art. 7º. À Comissão Eleitoral Central compete:

- I. orientar a Comissão Eleitoral da Escola ou do CMEI;
- II. supervisionar todo o processo eleitoral;
- III. deliberar sobre questões de dúvidas gerais e específicas;
- IV. julgar recursos, caso haja, após justificativa por escrito da Comissão Eleitoral da Escola ou do CMEI, em tempo hábil, conforme o art. 22, parágrafo único, da Lei nº. 2.861/2009, alterada pela Lei nº. 3.446/2018;
- V. emitir pareceres sobre os casos omissos;
- VI. destituir a Comissão Eleitoral da Escola ou do CMEI, caso necessário;
- VII. elaborar e divulgar o Calendário das Eleições.

Art. 8º. À Comissão Eleitoral da Escola ou do CMEI compete:

- I. organizar e coordenar o pleito eleitoral da Escola ou do CMEI, assumindo as seguintes funções:
 - a. divulgar o processo eleitoral na Escola ou no CMEI;
 - b. proceder as inscrições dos candidatos, encaminhando as fichas de inscrições (Anexo 6) com a documentação necessária e promover a homologação das candidaturas;
 - c. designar, previamente, os membros da mesa receptora e apuradora de votos;
 - d. confeccionar, rubricar e distribuir as cédulas eleitorais para a mesa receptora e apuradora;
 - e. elaborar a folha de votantes, conforme o sistema informatizado GEMUL;
 - f. Buscar na Secretaria Municipal de Educação, SME a(s) urna(s) vazia(s) que serão providenciadas com antecedência ao pleito;
 - g. Providenciar a vedação da(s) urna(s) vazia(s), no dia do pleito.
 - h. Registrar todas as ações referentes ao pleito no livro de atas das Eleições para Gestores.
- II. zelar pela transparência de todo o processo eleitoral, observando a legislação.

Capítulo IV **Das Condições para Candidatura**

Art. 9º. Poderão concorrer ao pleito eleitoral os Profissionais de Educação que atenderem às condições estabelecidas neste Edital, de acordo com a Lei nº. 2.861/2009.

Art. 10. Somente podem candidatar-se a função de Diretor os professores efetivos e estáveis, que atendam os seguintes requisitos:

- I. apresentar Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal, expedida pelo Fórum do domicílio do(a) candidato(a), comprovando que não sofreu condenação na esfera criminal, cuja sentença tenha transitado em julgado, há menos de 5 (cinco) anos, bem como comprovação de que não esteja cumprindo pena;
- II. ocupar cargo do magistério de provimento efetivo na Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia, com lotação na SME;
- III. possuir Licenciatura Plena, em área específica do Magistério;
- IV. ter experiência mínima de 3 (três) anos no exercício de atividades docentes ou de suporte pedagógico direto;
- V. ser ou ter sido integrante do quadro funcional da instituição na qual pretende se candidatar, por um período mínimo de 6 (seis) meses da lotação até a data de inscrição no pleito eleitoral;
- VI. ter domicílio eleitoral no município de Aparecida de Goiânia;
- VII. ter concluído o curso de capacitação sobre gestão escolar, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação—SME neste ano, com carga horária de 40h (quarenta horas), apresentando aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete) e frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento).

Art. 11. Somente podem candidatar-se a função de Coordenador-Geral (Secretário Geral) os Profissionais da Educação efetivos e estáveis, que atendam os seguintes requisitos:

- I. apresentar Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal, expedida pelo Fórum do domicílio do(a) candidato(a), comprovando que não sofreu condenação na esfera criminal, cuja sentença tenha transitado em julgado, há menos de 5 (cinco) anos, bem como comprovação de que não esteja cumprindo pena;
- II. ser efetivo e estável, em cargo de magistério (Professor) ou cargo criado pela Lei Complementar nº 95/2014, com lotação na SME;
- III. possuir, no mínimo, formação completa em Ensino Médio, caso não seja professor;
- IV. ser ou ter sido integrante do quadro funcional da instituição na qual pretende se candidatar, por um período mínimo de 6 (seis) meses da lotação até a data de inscrição no pleito eleitoral;
- V. não estar em período de estágio probatório;
- VI. ter domicílio eleitoral no município de Aparecida de Goiânia;
- VII. ter concluído o curso de capacitação sobre gestão escolar, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação, – SME, com carga horária de 40h (quarenta horas), apresentando aproveitamento de, no mínimo, 7,0 (sete) e frequência de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento).
- VIII. Estar em chapa composta por Diretor e Coordenador Geral (Secretário-Geral).

Art. 12. É vedada a concorrência ao pleito:

- I. aos Servidores em regime especial de trabalho, em sistema de contrato especial, em substituição ou àqueles que estiverem em licença para tratar de interesse particular ou licença para aprimoramento.
- II. aos Servidores que estiverem cumprindo pena disciplinar de suspensão ocorrida em conformidade com o artigo 41, da Lei Complementar nº. 013/2006 ou aqueles que tenham sofrido penalidade disciplinar nos últimos 5 anos;
- III. Aos Profissionais de Educação que não apresentarem a documentação completa exigida no ato de inscrição da candidatura, conforme Anexo 05, deste Edital, orientações presentes no art. 24, da Lei nº. 2.861/2009, e aos requisitos deste Edital.

Capítulo V **Das Inscrições**

Art.13. As inscrições da(s) chapa(s) deverão ser feitas na Comissão Eleitoral da unidade escolar em que o gestor deseja exercer o mandato, sendo necessário que ambos os candidatos da chapa tenham sido integrantes do quadro funcional por um período mínimo de 6 meses na instituição.

§1º. Para candidatar-se ao pleito, no caso das Escolas Municipais, poderá ser registrada chapa contendo somente Diretor(a), ou Diretor(a) e Coordenador(a) Geral (Secretário-Geral), sendo vedada a inscrição de chapa que não contenha Diretor(a).

§2º. Será válido para a contagem do período de 6 (seis) meses, substituições por dobra ou processo seletivo, ressaltando que somente o servidor efetivo poderá se candidatar.

§3º. A mera candidatura não implica em remoção para a unidade pretendida, nem no período de campanha nem no ano subsequente, exceto no caso dos candidatos eleitos.

§4º. O servidor somente poderá se candidatar em uma única unidade escolar, em caso de duplicidade será válida a que fora registrada primeiro, sendo todas as outras invalidadas.

§5º. A desistência ao longo do mandato não garante ao servidor o direito de modulação na unidade, quando eleito em unidade diversa da modulação de origem.

Art. 14. Para o preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo 6), será exigida da(s) chapa(s) a apresentação dos seguintes documentos que farão parte de um dossiê:

- I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- II. cópia da Carteira de Identidade;
- III. cópia certidão de quitação eleitoral;
- IV. cópia do comprovante de escolaridade;
- V. Declaração informando onde atua atualmente, explicitando o cargo de origem, a função que ocupa e o tempo de trabalho na Instituição
- VI. Declaração de que já pertenceu ao quadro de funcionários por pelo menos seis meses, no local onde se pretende concorrer ao cargo, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da SME;
- VII. Plano de Gestão impresso, elaborado conforme as orientações ministradas no curso de capacitação sobre gestão escolar, oferecido pela SME, no ano de 2025;
- VIII. Cópia do certificado de conclusão do curso de capacitação sobre gestão escolar, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2025;
- IX. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal, expedida pelo Fórum do domicílio do candidato, comprovando que não foi condenado(a) em processo penal nos últimos 05 (cinco) anos, cuja sentença tenha transitado em julgado, bem como comprovar que não esteja cumprindo pena.
- X. Termo de Compromisso do(a) candidato(a) (Anexo 07), assinado, no ato da inscrição, afirmando reconhecer e cumprir as condições de posse.
- XI. Declaração da Comissão Permanente Disciplinar que nega estar cumprindo pena disciplinar de suspensão, bem como penalidades nos últimos 5 anos, com validade de 30 dias.

Parágrafo único. Caso o candidato deixe de apresentar qualquer dos documentos terá indeferida a candidatura.

Art. 15. O candidato que tenha exercido a função de Diretor, em qualquer período entre os anos de 2023 e 2025, e que deseje concorrer para reeleição ou para um novo mandato em outra unidade escolar, deverá apresentar também os seguintes documentos:

- I. Declaração de regularidade na prestação de contas de recursos financeiros recebidos durante sua gestão, emitida pela SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS da SME.
- II. Declaração de manutenção ou avanço de índice de proficiência do Sistema de Avaliação de Educação de Goiás, emitida pela SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL (SAPE) da SME.
- III. Declaração de evolução do fluxo escolar, emitida pela SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA da SME.

§1º. Os candidatos deverão requerer as supracitadas declarações no período determinado no cronograma do Edital, através de formulário em anexo (ANEXO 12), que deverá ser preenchido e assinado pelo candidato, sendo válida assinatura eletrônica ou digitalizada, e encaminhado para os seguintes endereços de email:

Declaração do Item I: smeadpc@gmail.com

Declaração do Item II: sape.smeaparecida@gmail.com

Declaração do Item III: centraldematriculaaparecida@gmail.com

§2º. Para obter a declaração do Item I, o candidato deverá estar com as prestações de contas dos programas PDDE referentes ao ano de 2024, bem como o Plano



de Ação do ano de 2025 aprovados; além disso, deverá estar com a prestação de contas do programa PNAE do ano de 2024 e até a 3ª prestação de contas do ano de 2025 aprovadas, sendo considerado o dia do envio do requerimento por e-mail para verificação do cumprimento desses prazos.

§3º. As declarações dos Itens II e III serão baseadas nos índices oficiais, considerando a comparação entre os anos de 2023 e 2024, caso o candidato tenha participado da gestão durante todo esse período. Caso não tenha participado integralmente, deverá apresentar justificativa no mesmo formulário de requerimento.

§4º. Para o Item II, o índice utilizado será o comparativo da proficiência em Língua Portuguesa-Leitura do 2º ano do SAEGO-ALFA entre os anos de 2023 e 2024.;

§5º. Para o Item III, o índice será definido pelo quantitativo e frequência, obtidos a partir dos dados do Censo Escolar, comparando os anos de 2023 e 2024. O candidato deverá comprovar evolução tanto no quantitativo quanto na frequência.

§6º. O candidato poderá apresentar justificativa para o não atingimento dos critérios dos Itens II e III no próprio formulário de requerimento, dentro do prazo estabelecido para a solicitação das declarações. O resultado da análise da justificativa poderá ser objeto de recurso no prazo previsto para recursos contra o Resultado da Homologação da candidatura, conforme o calendário anexo ao presente Edital.

§7º Os candidatos que exerceram a função de gestor exclusivamente nos CMEIs durante o período de 2023 a 2025 estão dispensados da Declaração indicada no Item II.

§8º. Caso o candidato deixe de apresentar qualquer dos documentos, terá indeferida a candidatura.

Art. 16. A Comissão Eleitoral da Instituição receberá as inscrições com a devida documentação, prevista nos artigos anteriores, devendo registrar data e hora do recebimento, e a encaminhará à Comissão Eleitoral Central, para autorização para homologação.

Art. 17. A Comissão Eleitoral Central emitirá um Atestado de Regularidade da(s) chapa(s) para a Comissão Eleitoral da Escola ou do CMEI proceder à devida homologação, conforme modelo de formulário no Anexo 08.

Parágrafo único. O indeferimento da candidatura do(a) Coordenador(a) Geral (Secretário Geral) ou sua desistência anterior ao pleito implicará na continuidade da chapa apenas com o candidato a Diretor.

Art. 18. A divulgação das inscrições homologadas será realizada pela Comissão Eleitoral da Instituição, no prazo máximo de até 3 (três) dias após a homologação da candidatura.

Art. 19. As inscrições, a homologação das chapas e a apresentação de recursos relativos às inscrições deverão ser realizadas, no período estabelecido pela Comissão Eleitoral Central (vide Cronograma Previsto, Anexo 4).

Parágrafo único. Todos os recursos apresentados à Comissão Eleitoral Central deverão ser julgados e divulgados até o último dia útil do mês de setembro.

Capítulo VI Da Campanha Eleitoral

Art. 20. A campanha eleitoral na comunidade escolar terá início apenas 30 dias antes do pleito eleitoral, sendo nesse pleito, seu início previsto para o dia 27/10/2025.

Art. 21. A campanha eleitoral ocorrerá nas dependências da Instituição, desde que não tumultue o andamento das atividades docentes e administrativas, devendo encerrar-se 24 (vinte e quatro) horas antes da realização do pleito, ou seja, no dia 26/11/2025, às 23h 59min.

Art. 22. É vedado a todos os envolvidos no processo eleitoral, o uso dos meios de comunicação para alusões pejorativas a qualquer membro da Comunidade Escolar, a distribuição de camisetas, bonés ou qualquer forma de brindes, realização de showmício ou evento assemelhado, bem como o transporte de eleitores e fornecimento de alimentação.

Parágrafo único. É autorizado o uso das redes sociais para a campanha eleitoral, com estrita observância às regras do presente Edital.

Art. 23. É vedado ao candidato(a) promover vantagens funcionais ou ameaçar servidores, no curso da Campanha Eleitoral.

Art. 24. Os candidatos, de comum acordo com a Comissão Eleitoral da Instituição, poderão promover reuniões e/ou debates com a Comunidade Escolar.

Art. 25. É vedada a todos os candidatos a interferência político-partidária, bem como de qualquer Órgão ou Instituição pública ou privada, nas campanhas eleitorais.

Capítulo VII Da Preparação do Pleito

Art. 26. A votação será realizada sob a responsabilidade dos membros de uma ou mais Mesa(s) Receptora(s) e de uma Mesa Apuradora de Votos.

Art. 27. O Presidente da Mesa Receptora e Apuradora de Votos receberá da Comissão Eleitoral da Instituição o seguinte material:

I. relação nominal atualizada, retirada do sistema GEMUL, dos Pais ou Responsáveis dos alunos/crianças menores de 18 (dezoito) anos, dos alunos maiores de 12 (doze) anos de idade e dos funcionários da Instituição que têm direito a voto;

II. urna(s) vazia(s) vedada(s) pelo Presidente da Comissão Eleitoral da Instituição;

III. cédulas eleitorais (Anexo 09) rubricadas pelo Presidente da Comissão Eleitoral Local que serão utilizadas na votação;

IV. livro de atas referente ao pleito eleitoral;

V. material necessário para vedar a(s) urna(s), após a apuração dos votos.

Parágrafo único - A atual direção da Instituição, sempre que solicitada, deverá fornecer à Comissão Eleitoral todo o material, informações e documentos de que necessitem, antes e durante a realização do pleito eleitoral.

Art. 28. Serão utilizados dois tipos de cédula eleitoral:

I. uma branca, destinada à votação dos Alunos, Pais ou Responsável Legal pelas crianças;

II. outra, de cor diferente, destinada à votação dos Servidores da Instituição.

Art. 29. A confecção e a distribuição das cédulas eleitorais ficarão sob a responsabilidade da Comissão Eleitoral da Instituição.

Art. 30. Na cédula eleitoral deverão constar número(s) da chapa(s) e nome(s) do(s) Diretor(s) e Coordenador-Geral (Secretário Geral).

Parágrafo Único - O número da(s) chapa(s) na cédula eleitoral será o mesmo registrado no ato de sua inscrição para a eleição.

Capítulo VIII Dos Votantes

Art. 31. Poderão votar:

I. Os Professores e os Servidores Administrativos efetivos, integrantes do quadro funcional da Instituição;

II. o Pai ou a Mãe ou o Responsável Legal do(a) aluno(a) menor de 18 (dezoito) anos;

III. os próprios alunos matriculados e frequentes, acima de 12 (doze) anos.

IV. caso(a) o servidor(a) possua 2 (dois) cargos na mesma Instituição, votará apenas uma vez;

V. se o Servidor fizer parte do quadro de funcionário de mais de uma Instituição, exercerá o direito do voto em todas elas, considerando assim aqueles que estão em regime de substituição ou modulados na unidade até a data limite do fechamento da lista de votantes;

VI. não deverá constar nas Folhas dos Votantes o nome de Pais, Mães ou Responsáveis de alunos com mais de 18 (dezoito) anos.

Parágrafo único. O candidato a gestão em local diverso de sua lotação só poderá votar na unidade caso faça parte do quadro de funcionários na data do fechamento da lista de votantes ou na hipótese do inciso II deste artigo.

Art. 32. É vedada a votação aos Professores e Servidores Administrativos em Licença para Interesse Particular ou Licença para Aprimoramento Profissional.

Art. 33. O Pai ou a Mãe ou o Responsável Legal que tiver mais de um(a) filho(a) matriculado na Instituição, exercerá o direito ao voto apenas uma vez.

Parágrafo único - Mesmo constando da Folha de Votantes os nomes do Pai e da Mãe e do Responsável Legal, somente um dos três terá direito de votar.

Art. 34. O (a) Aluno(a), o Pai, a Mãe ou Responsável do aluno menor de 18 (dezoito) anos, que seja também funcionário da Instituição, deverá votar como funcionário(a).

Capítulo IX Da Mesa Receptora e Apuradora de Votos

Art. 35. A Mesa Receptora e Apuradora de Votos tem a incumbência de conduzir os trabalhos no processo eleitoral, recebendo e apurando os votos e aplicando a regra de proporcionalidade.

Art. 36. Comporá a Mesa Receptora e Apuradora de Votos um Presidente, um Mesário e um Secretário, imbuídos das respectivas responsabilidades, durante todo o processo eleitoral.

Parágrafo único - Os membros da Mesa serão designados, previamente, pela Comissão Eleitoral da Instituição, não podendo ter parentesco com os candidatos e nem fazer parte da Comissão Eleitoral Local.

Art. 37. A Mesa Apuradora de Votos terá a responsabilidade de conduzir a apuração, imediatamente após o encerramento da votação.

Parágrafo único - A apuração de votos acontecerá na sede de cada Instituição.

Art. 38. A Mesa deve verificar as condições do local, dos materiais, bem como a disponibilidade das pessoas para a realização do trabalho, com antecedência.



Art. 39. O Presidente da Mesa deve estar presente no ato da abertura e do encerramento da eleição.

Parágrafo único - Na ausência do(a) Presidente ocupará seu lugar o Mesário e, na falta desse, o(a) Secretário(a), de modo que haja sempre quem responda pelo andamento do processo eleitoral, conduzindo os trabalhos em todos os momentos.

Art. 40. Compete ao Presidente e ao Mesário da Mesa Receptora e Apuradora de Votos:

- I. conferir e fazer a contagem das cédulas eleitorais e das Folhas de Votantes;
- II. rubricar todas as cédulas eleitorais ;
- III. fazer a identificação dos eleitores, mediante documento comprobatório , colhendo sua assinatura no ato da votação;
- IV. resolver todas as dificuldades ou dúvidas que vierem a ocorrer;
- V. comunicar as ocorrências estranhas ao processo à Comissão Eleitoral da Instituição e, se necessário, à Comissão Eleitoral Central, para as devidas providências;
- VI. responsabilizar-se:
 - a. pelos documentos e material utilizados no momento da eleição;
 - b. pela apuração dos votos.

Art. 41. Compete ao Secretário da Mesa Receptora e Apuradora de Votos lavrar a ata da eleição, registrando todas as ocorrências que surgirem durante a realização do pleito eleitoral.

Capítulo X Do Procedimento da Votação

Art. 42. O votante apresentará à Mesa Receptora de Votos um documento de identificação pessoal, assinará a Folha de Votantes, receberá a cédula eleitoral de um dos membros da Mesa, dirigir-se-á ao local apropriado, assinalará na cédula o nome de seu candidato e a depositará na urna.

§1º. A Comissão Eleitoral Local deverá afixar, em local visível, o Edital de Convocação (Anexo 10) e a listagem dos votantes, 3 (três) dias antes do pleito.

§2º. Caso haja alguma divergência ou inconsistência dos dados, a lista de votantes deverá ser corrigida, não podendo ser alterada no dia do pleito, sob nenhuma circunstância.

§3º. A atual equipe gestora da Unidade de Ensino deverá encaminhar um comunicado aos pais e/ou responsáveis, alunos e toda Comunidade Escolar e Local sobre o dia e o horário que ocorrerá a Eleição.

Capítulo XI Da Fiscalização

Art. 43. Cada chapa poderá designar 01 (um) fiscal para a Mesa Receptora e Apuradora de Votos.

Art. 44. O fiscal deverá ser indicado dentre os votantes, não podendo ter parentesco com nenhum dos candidatos, nem integrar a Comissão Eleitoral da Instituição ou Comissão Eleitoral Central.

Art. 45. O candidato é considerado fiscal nato.

Art. 46. Constatada qualquer irregularidade no local de votação, o(a) eleitor(a) deverá dirigir-se ao fiscal para as providências cabíveis.

Art. 47. É vedada ao fiscal, durante o período de votação, a veiculação de qualquer tipo de propaganda.

Capítulo XII Da Apuração

Art. 48. Antes da abertura da(s) urna(s), a Comissão Eleitoral da Instituição deverá calcular o Quórum Mínimo (QM), para validação do Pleito, conforme fórmula relacionada a seguir que obedece ao Art. 63, da Lei nº. 2.861/2009:

30 x Colégio Eleitoral (CE)
100

Parágrafo Único - O quórum mínimo (QM) para a validade do pleito será de 30% do Colégio Eleitoral.

Art. 49. Aberta à urna, os membros da Mesa Receptora e Apuradora de Votos verificarão se o número de cédulas eleitorais corresponde com o de assinaturas dos votantes.

Art. 50. Nas cédulas em que não constar o número nem o nome da chapa, será registrada, por um dos mesários, a expressão “em branco”, seguida de uma rubrica.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será utilizado para o voto “nulo”.

Art. 51. Serão considerados “nulos” os votos cujas cédulas:

- I. não estiverem rubricadas;
- II. contiverem expressões, frases ou desenhos indevidos;
- III. contiverem o nome de mais de uma da(s) chapa(s);

Art. 52. A apuração obedecerá ao critério da proporcionalidade, sendo que os votos dos Professores e dos Servidores Administrativos terão o peso de 50% (cinquenta por cento) do total dos votantes.

Art. 53. Os votos de alunos com 12 (doze) anos de idade ou mais, bem como do Pai, Mãe ou do Responsável do(a) aluno(a) menor de 18 (dezoito) anos de idade, serão apurados separadamente dos votos dos Professores e dos servidores Administrativo da Instituição, computando-os em valor absoluto.

Capítulo XIII Do Resultado

Art. 54. A proclamação do resultado é da competência da Comissão Eleitoral da Instituição.

Art. 55. Em caso de empate, será considerado eleito o candidato com mais idade. Parágrafo único - Permanecendo o empate, considerar-se-á eleito o que tiver mais tempo de trabalho na Instituição.

Art. 56. Imediatamente após a apuração dos votos, a Mesa Receptora e Apuradora deverá encaminhar à Comissão Eleitoral Local todos os documentos e o material utilizado na eleição.

Art. 57. O resultado final será encaminhado à Comissão Eleitoral Central no primeiro dia útil ao da realização do pleito eleitoral, juntamente com a cópia da seguinte documentação:

- I. Ata de Votação e apuração;
- II. Ofício expedido pela comissão Eleitoral da Instituição, com os resultados gerais do(as) candidatos(as);
- III. cópia da Ata de Ocorrências, que deverá ser aberta e fechada mesmo que o pleito tenha ocorrido dentro da normalidade.

Art. 58. O material usado na eleição só poderá ser inutilizado 30 (trinta) dias após sua realização, exceto a(s) Ata(s) de Votação e Apuração, que deverá(ão) ser arquivada(s) na Secretaria Geral da Instituição.

Capítulo XIV Da Posse

Art. 59. A direção eleita deverá, obrigatoriamente, antes da posse (Anexo 11):

- I. participar de curso de formação , promovido pela Secretaria Municipal de Educação, – SME;
- II. não ter nenhum outro vínculo de trabalho, conforme o disposto na Lei Complementar n.º 013/2006, art. 103, que preconiza é vedado o exercício concomitante de função de confiança de Diretor e/ou Coordenador Geral (Secretário Geral) de Escola Municipal, com cargo efetivo, em comissão, função de confiança ou emprego permanente, em outro Município, no Estado, na União ou na iniciativa privada, comprovado por meio de:
 - a. Declaração expedida pelo Estado de Goiás, que comprove a efetiva Licença por Interesse Particular ou inexistência de vínculo ativo antes da posse;
 - b. Declaração comprovando não possuir outro cargo técnico na Prefeitura de Aparecida de Goiânia, expedida pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;
 - c. Declaração expedida pela Secretaria Municipal de Administração de Goiânia, que comprove a efetiva Licença por Interesse Particular ou inexistência de vínculo ativo antes da posse.

Capítulo XV Das Disposições Finais

Art. 59. As eleições para Gestores nas Unidades de Ensino Municipais serão realizadas no último dia letivo do mês de novembro, ou seja, nesse pleito, DIA 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

Art. 60. Se por motivo de força maior, a eleição não puder se realizar na data determinada, a mesma dar-se-á na semana subsequente, no mesmo horário e local.

Art. 61. Uma hora antes do horário previsto para o término da eleição na Instituição, os eleitores que ainda estiverem na fila receberão uma senha, o que lhes garantirá o direito de votar, mesmo fora do horário.

Art. 62. Dos atos da Comissão Eleitoral da Instituição cabem recurso, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar do(a):

- I. Publicação da habilitação ou inhabilitação das chapas;
- II. Constatação de irregularidade em relação à eleição;
- III. Cassação da(s) chapa(s);
- IV. Resultado da contagem dos votos;
- V. Anulação do pleito.



Parágrafo Único. O recurso de que trata o caput deste artigo será interposto na Comissão Eleitoral da Instituição, que poderá reconsiderar sua decisão no prazo de dois dias ou encaminhá-lo à Comissão Eleitoral Central, que o julgará em igual período.

Art. 63. O desrespeito a este Regulamento poderá implicar a cassação da(s) candidatura(as), deliberada pela Comissão Eleitoral da Instituição, após consulta à Comissão Eleitoral Central.

Art. 64. Os casos omissos neste Edital serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a Comissão Eleitoral Central.

Art. 65. Esse Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 66. O mandato dos membros da direção das Unidades Escolares vinculadas a Rede Municipal de Ensino de Aparecida de Goiânia é de 02 (dois) anos, com início no primeiro dia de janeiro do ano subsequente ao do processo eleitoral.

Art. 67. O servidor apenas poderá se candidatar em uma das unidades da rede municipal, desde que cumprido todos os requisitos legais e editalícios, sendo vedada a candidatura simultânea em outras unidades.

Art. 68. Em caso de anulação, ausência de candidatos ou outros motivos que impeçam a realização de eleições para a direção escolar, a Secretaria Municipal de Educação, nomeará um Diretor e um Coordenador-Geral (Secretário Geral) para um mandato de, no máximo, 2 (dois) anos.

Parágrafo único. O Diretor e o Coordenador Geral (Secretário Geral), que já foram eleitos em outro pleito, mas que não se recandidataram, por qualquer motivo, não poderão ser indicados para mais um mandato na mesma instituição na qual já atuavam.

Art. 69. Demais questões que venham a surgir serão dirimidas pela Comissão Eleitoral Central.

Aparecida de Goiânia, 15 de maio de 2025.

Comissão Eleitoral Central

ANEXO 01 – TERMO DE COMPROMISSO

ELEIÇÕES PARA GESTORES 2025

TERMO DE COMPROMISSO

Em observância a Lei nº. 2.861/2009, em seu artigo 4º, participarão das Eleições para Gestores, como votantes, os Professores, os servidores administrativos, os pais e mães ou responsáveis legais pelas crianças e os alunos com 12 (doze) anos de idade ou mais, regularmente matriculados e frequentes. Reiterando que, segundo a mesma Lei, o responsável pelo(a) educando(a), que não possuir sua guarda legal, deverá ser convocado em tempo hábil pela Instituição, para assinar um Termo de Compromisso, declarando, nesse ato, ser responsável por ele(a).

Dessa forma, eu, _____, RG nº. _____, CPF nº. _____, residente no endereço _____, na cidade de _____, no Estado de _____, DECLARO ser responsável pelo(a) menor _____, aluno(a) do _____, do turno _____.

Sendo somente para o momento, declaro que as informações acima são verdadeiras e estou ciente de estar sujeito às penas da legislação pertinente caso tenha afirmado falsamente os dados.

Local e Data: _____

Assinatura do Responsável

ANEXO 02 – COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL



ANEXO 02 – COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL

PORTARIA Nº. 0029/2025 DE 10 DE MARÇO DE 2025

Nomeia a Comissão Eleitoral Central para a realização do processo de Eleição de Gestores nas Unidades de Ensino vinculadas ao Sistema Educativo do Município de Aparecida de Goiânia, nos termos da Lei Municipal nº 2.861/2009.

A Secretária Municipal de Educação de Aparecida de Goiânia, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no artigo 5º da Lei Municipal nº 2.861/2009, que institui normas para a gestão democrática nas Escolas Municipais e Centros Municipais de Educação Infantil – CMEIs do sistema educativo do município de Aparecida de Goiânia – GO e dá outras providências,

RESOLVE

I – Nomear como Presidente da COMISSÃO ELEITORAL CENTRAL, a servidora INDIRA VEROSDIKA LEANDRO, bem como os demais membros da referida comissão conforme o quadro abaixo:

Representantes da Secretaria Municipal da Educação
CECÍLIA HONÓRIA DOS SANTOS PEREIRA
LUCIANE DE SOUZA MIRANDA BERNINI
RAFAEL DE OLIVEIRA SOUZA
Representantes do Sindicato dos Trabalhadores em Educação SINTEGO
REJANE SERAFIM DE ALMEIDA
Representantes dos pais, mães ou responsáveis indicados pelos Conselhos Escolares
ISLANE CAMILA DA SILVA
Representante dos estudantes, indicado pelos grêmios estudantis ou pelas representativas
LARYSSA PHANLINNY BATISTA SANTOS
Representante da Comissão de Educação da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia
CLUSEMAR DIAS MACHADO

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

III – Cumpra-se, publique-se.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, ao 10 dias do mês de Março de 2025.

NÚBIA GOMES DE BRITO FARIAS
Secretária Municipal de Educação

Rua 4 - Setor Araguaia - Aparecida de Goiânia - GO
Telefone: (62)35455949
www.aparecida.go.gov.br

ANEXO 03 – FICHA DE INSCRIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

ELEIÇÕES PARA GESTORES 2025

INSCRIÇÃO DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL

Unidade Escolar: _____

1. Um Representante dos Professores eleito pelos seus pares:

Nome: _____
Endereço: _____
Telefones: _____

2. Um Representante dos Servidores Administrativos eleito pelos seus pares:

Nome: _____
Endereço: _____
Telefones: _____

3. Um Representante dos Pais ou Responsáveis legais:

Nome: _____
Endereço: _____
Telefones: _____

4. Dois Representantes de Alunos com 12 (doze) anos ou mais (apenas Escolas):

Nome: _____
Endereço: _____
Telefones: _____
Nome: _____
Endereço: _____
Telefones: _____

5. Um Representante do Conselho Escolar (apenas Escolas):

Nome: _____
Endereço: _____
Telefones: _____

Aparecida de Goiânia, _____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Presidente da Comissão Eleitoral da Unidade Escolar
Eleito pela Comissão constituída na Unidade Escolar



ANEXO 04 – CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES PARA GESTORES 2025

CRONOGRAMA DAS AÇÕES PARA AS ELEIÇÕES DE GESTORES ESCOLARES 2025 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – (BIÊNIO 2026/2027)

I SEMESTRE

DATAS	AÇÃO
03/02/2025	Elaboração do Edital das Eleições do biênio 2026/2027.
06 a 14/03/2025 entrega - nomes dos representantes e publicação da portaria	PORTARIA da Comissão Eleitoral Central.
	Representantes da Comissão:
	04 representantes da SME;
	01 representante do SINTEGO;
	01 pai, mãe ou responsável de alunos indicado pelo Conselho Escolar;
	01 aluno representante (GRÊMIOS ESTUDANTIS ou pelas entidades representativas);
	01 representante da Câmara Municipal de Aparecida de Goiânia.
28/04/2025	Reunião com a Equipe de Formação para elaboração e definição do cronograma do Curso de Gestores para eleições 2025.
29/04/2025	Reunião Com a Comissão Eleitoral Central.
Maio	Publicação do Edital das Eleições de Gestores 2025 e Reunião Geral com os Gestores Escolares para a Divulgação do Edital.
Maio	Material de divulgação – Cartaz , Mídias, banner (SME).
19 a 24/05/2025	Período de Inscrição para o Curso de Gestores.
23/05 a 13/06/2025	Prazo para requerer declarações e apresentar justificativa conforme Art. 15. do Edital
26/05 a 13/06/2025	Período do Curso de formação para GESTORES.

Presidente da Comissão Eleitoral Central

CRONOGRAMA DAS AÇÕES PARA AS ELEIÇÕES DE GESTORES ESCOLARES 2025 DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE APARECIDA DE GOIÂNIA – (BIÊNIO 2026/2027)

II BIMESTRE

DATAS	AÇÃO
18/08/2025 Vespertino	Reunião de abertura das Eleições para Gestores 2025 – (Gestores das unidades).
21/08/2025	Eventos de entrega de Certificados aos cursistas.
21 a 25/08/2025	Composição nas Escolas Municipais e CMEIs das Comissões Eleitorais Locais.
25 e 26/08/2025	Encaminhamento, pelas Escolas Municipais e CMEIs, da composição das Comissões Eleitorais Locais para a Comissão Eleitoral Central.
27 a 29/09/2025	Homologação das Comissões Eleitorais Locais pela Comissão Eleitoral Central.
01/09/2025 Matutino Vespertino	Reunião da Comissão Eleitoral Central com os Presidentes das Comissões Eleitorais Locais das Unidades Escolares.
04 a 15/09/2025	Período de Inscrição das Chapas nas Comissões Eleitorais Locais das Unidades Escolares.
16 e 17/09/2025	Encaminhamento à Comissão Eleitoral Central das Inscrições das Chapas da Unidade Escolar pela Comissão Eleitoral Local.
18, 19 e 22/09/2025	Homologação das Chapas das Unidades Escolares pela Comissão Eleitoral Central.
23 e 24/09/2025	Período de Recurso.
25 a 29/09/2025	Análise dos recursos pela comissão Eleitoral Central
30/09/2025	Divulgação do parecer dos recursos pela Comissão Eleitoral Central.
02/10/2025 Matutino Vespertino	Reunião com os Presidentes das Comissões Locais para orientações sobre a Campanha Eleitoral.
23/10/2025 Matutino Vespertino	Reunião com os Presidentes das Comissões Locais para orientações sobre a organização e o funcionamento antes e no dia do pleito.
27/10 a 26/11/2025	Período da Campanha Eleitoral.
28/11/2025	Dia das Eleições para Diretores e Coordenadores Geral, nas Escolas Municipais e CMEIs da Rede Municipal de Ensino. (Horário previsto: início - 07h30min / término – 21h).

Presidente da Comissão Eleitoral Central

ANEXO 05 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA (CHECKLIST)

ELEIÇÃO PARA GESTORES 2025

DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO DA CANDIDATURA (CHECKLIST)

- I. Ficha de Inscrição devidamente preenchida;
- II. cópia da Carteira de Identidade;
- III. cópia certidão de quitação eleitoral;
- IV. cópia do comprovante de escolaridade;
- V. Declaração informando onde atua atualmente, explicitando o cargo de origem, a função que ocupa e o tempo de trabalho na Instituição
- VI. Declaração de que já pertenceu ao quadro de funcionários por pelo menos seis meses, no local onde se pretende concorrer ao cargo, expedido pelo Departamento de Recursos Humanos da SME;
- VII. Plano de Gestão impresso, elaborado conforme as orientações ministradas no curso de capacitação sobre gestão escolar, oferecido pela SME, no ano de 2025;
- VIII. Cópia do certificado de conclusão do curso de capacitação sobre gestão escolar, oferecido pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2025;
- IX. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal, expedida pelo Fórum do domicílio do candidato, comprovando que não foi condenado(a) em processo penal nos últimos 05 (cinco) anos, cuja sentença tenha transitado em julgado, bem como comprovar que não esteja cumprindo pena.
- X. Termo de Compromisso do(a) candidato(a) (Anexo 07), assinado, no ato da inscrição, afirmando reconhecer e cumprir as condições de posse.
- XI. Declaração da Comissão Permanente Disciplinar que nega estar cumprindo pena disciplinar de suspensão, bem como penalidades nos últimos 5 anos, com validade de 30 dias.

NO CASO DE SERVIDORES QUE EXERCERAM CARGO DE DIRETOR(A) ENTRE 2023 A 2025.

- I. Declaração de regularidade na prestação de contas de recursos financeiros recebidos durante sua gestão, emitida pela SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS da SME.
- II. Declaração de manutenção ou avanço de índice de proficiência do Sistema de Avaliação de Educação de Goiás, emitida pela SUPERINTENDÊNCIA DE ARTICULAÇÃO DA POLÍTICA EDUCACIONAL (SAPE) da SME (EXCETO GESTORES DE CMEI).
- III. Declaração de evolução do fluxo escolar, emitida pela SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA da SME.


ANEXO 06 – FICHA DE INSCRIÇÃO – REGISTRO DA CANDIDATURA
ELEIÇÕES PARA GESTORES 2025 (ESCOLAS)

Nome da Unidade Escolar: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO – REGISTRO DA CANDIDATURA DE CHAPA
CANDIDATO(A) A DIRETOR(A)
DADOS PESSOAIS

Nome Completo do(a) candidato(a): _____

CPF: _____ RG: _____

Estado Civil: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Sexo: () Feminino () Masculino

Filiação: _____

Endereço completo: _____

CEP _____ Celular: _____

Email: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA
 Ensino Médio

 Ensino Superior:

Curso: _____ Instituição: _____

 Especialização:

Curso: _____ Instituição: _____

Curso: _____ Instituição: _____

Curso: _____ Instituição: _____

 Mestrado

 Doutorado

DADOS FUNCIONAIS

Matrícula Funcional: _____ Situação funcional: _____

Cargo: _____ Função: _____

Lotação: _____

Tempo de serviço na Unidade Escolar: _____

Tempo de serviço no magistério (ininterruptos): _____

Declaro para os devidos fins de direito que os dados informados acima e os comprovantes anexados são de minha inteira responsabilidade penal e administrativa.

Aparecida de Goiânia, ____ de _____ de 2025.

 Assinatura do(a) Candidato(a) a Diretor(a)

CANDIDATO(A) A SECRETÁRIO(A)/COORDENADOR(A) GERAL
DADOS PESSOAIS

Nome Completo do(a) candidato(a): _____

CPF: _____ RG: _____

Estado Civil: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Sexo: () Feminino () Masculino

Filiação: _____

Endereço completo: _____

CEP _____ Celular: _____

Email: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA
 Ensino Médio

 Ensino Superior:

Curso: _____ Instituição: _____

 Especialização:

Curso: _____ Instituição: _____

Curso: _____ Instituição: _____

Curso: _____ Instituição: _____

 Mestrado

 Doutorado

DADOS FUNCIONAIS

Matrícula Funcional: _____ Situação funcional: _____

Cargo: _____ Função: _____

Lotação: _____

Tempo de serviço na Unidade Escolar: _____

Tempo de serviço no magistério (ininterruptos): _____

Declaro para os devidos fins de direito que os dados informados acima e os comprovantes anexados são de minha inteira responsabilidade penal e administrativa.

Aparecida de Goiânia, ____ de _____ de 2025.

 Assinatura do(a) Candidato(a) a Secretário(a)/Coordenador(a) Geral



ANEXO 06 – FICHA DE INSCRIÇÃO – REGISTRO DA CANDIDATURA

ELEIÇÕES PARA GESTORES 2025 (CMEI)

Nome da Unidade Escolar: _____

FICHA DE INSCRIÇÃO – REGISTRO DA CANDIDATURA DE CHAPA

CANDIDATO(A) A DIRETOR(A)

DADOS PESSOAIS

Nome Completo do(a) candidato(a): _____

CPF: _____ RG: _____

Estado Civil: _____ Data de nascimento: ____/____/____

Sexo: () Feminino () Masculino

Filiação: _____

Endereço completo: _____

CEP _____ Celular: _____

Email: _____

FORMAÇÃO ACADÊMICA

() Ensino Médio

() Ensino Superior:

Curso: _____ Instituição: _____

() Especialização:

Curso: _____ Instituição: _____

Curso: _____ Instituição: _____

Curso: _____ Instituição: _____

() Mestrado

() Doutorado

DADOS FUNCIONAIS

Matrícula Funcional: _____ Situação funcional: _____

Cargo: _____ Função: _____

Lotação: _____

Tempo de serviço na Unidade Escolar: _____

Tempo de serviço no magistério (ininterruptos): _____

Declaro para os devidos fins de direito que os dados informados acima e os comprovantes anexados são de minha inteira responsabilidade penal e administrativa.

Aparecida de Goiânia, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a) a Diretor(a)

ANEXO 07 – TERMO DE COMPROMISSO DO(A) CANDIDATO(A)

ELEIÇÕES PARA GESTORES 2025

TERMO DE COMPROMISSO PARA O(A) CANDIDATO(A)

Eu, _____, matricula nº _____, candidato(a) a _____ pela Escola/CMEI _____

_____, assumo reconhecer e cumprir TODAS as condições de Posse estabelecidas pela Lei nº. 2.681/2009, em ocasião das Eleições para Gestores 2025 (Biênio 2026/2027).

Por ser verdade o presente afirmo e assino.

Aparecida de Goiânia, ____ de _____ de 2025.

Assinatura do(a) Candidato(a)

ANEXO 08 – HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA(S)

**COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
ELEIÇÕES PARA GESTORES 2025**

HOMOLOGAÇÃO DE CHAPA(S)

A Comissão Eleitoral Local composta pelos seus membros titulares:

Representante dos Professores: _____

Representante do Administrativo: _____

Representante dos Pais ou Responsáveis Legais: _____

Representantes de Alunos com 12 (doze) anos ou mais (no caso das Escolas): _____

Representante do Conselho Escolar: _____
no uso de suas atribuições legais e conforme a Lei Municipal nº 2.861/2009, faz publicar a presente homologação de chapa(s) para concorrer a eleição para gestores 2025:

Unidade Escolar: _____

Chapa nº.01:

Diretor (a): _____

Secretário (a): _____

Chapa nº.02:

Diretor (a): _____

Secretário (a): _____

Chapa nº.03:

Diretor (a): _____

Secretário (a): _____

Chapa nº.04:

Diretor (a): _____

Secretário (a): _____

Aparecida de Goiânia, ____ de _____ de 2025.

Presidente da Comissão Eleitoral Local – 2025


ANEXO 09 – MODELO DE CÉDULAS ELEITORAIS

ESCOLAS:



NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
ELEIÇÕES PARA GESTORES 2025
BIÊNIO – 2026/2027

CHAPA 1
 NOME DO CANDIDATO (Diretor)
 NOME DO CANDIDATO (Coordenador-Geral/Secretário Geral)

CHAPA 2
 NOME DO CANDIDATO (Diretor)
 NOME DO CANDIDATO (Coordenador-Geral/Secretário Geral)

CMEIS:



NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
ELEIÇÕES PARA GESTORES 2025
BIÊNIO – 2026/2027

CHAPA 1
 NOME DO CANDIDATO (Diretor)

CHAPA 2
 NOME DO CANDIDATO (Diretor)

NOME DA INSTITUIÇÃO DE ENSINO
ELEIÇÕES PARA GESTORES 2025
BIÊNIO – 2026/2027

CHAPA 1
 NOME DO CANDIDATO (Diretor)
 NOME DO CANDIDATO (Coordenador-Geral/Secretário Geral)

CHAPA 2
 NOME DO CANDIDATO (Diretor)
 NOME DO CANDIDATO (Coordenador-Geral/Secretário Geral)

CHAPA 3
 NOME DO CANDIDATO (Diretor)
 NOME DO CANDIDATO (Coordenador-Geral/Secretário Geral)

ANEXO 10 – EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VOTAÇÃO

 COMISSÃO ELEITORAL LOCAL
 ELEIÇÕES PARA GESTORES 2025

Unidade de Ensino: _____

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nos termos da Lei nº. 2.681/2009, ficam convocados, todos os pais, professores, servidores administrativos e alunos a participarem da Eleição para Gestores dessa Unidade de Ensino, a realizar-se no dia 28 de novembro de 2025, com início às 7h e término às 21h, no seguinte endereço: _____

Aparecida de Goiânia, ____ de _____ de 2025.

 Assinatura do Presidente da Comissão Eleitoral Local

ANEXO 11 – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA POSSE DOS GESTORES ELEITOS - 2025 (CHECKLIST)

Em observância a Lei nº. 2.861/2009, em seu Art. 69, a direção eleita deverá, obrigatoriamente, apresentar, antes da posse à Comissão Eleitoral Central os seguintes documentos:

- I - Certificado de Conclusão do Curso de formação, promovido pela Secretaria Municipal de Educação no ano de 2025;
- II - Declaração expedida pelo Estado de Goiás, que comprove a efetiva Licença por Interesse Particular ou inexistência de vínculo ativo antes da posse;
- III - Declaração comprovando não possuir outro cargo técnico na Prefeitura de Aparecida de Goiânia, expedida pela Diretoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração;

Caso o candidato tenha vínculo em outra rede, deverá entregar documento comprobatório de sua exclusividade a gestão de 2025 até a data da posse para que atenda ao que preconiza o disposto na Lei Complementar nº 013, de 26 de setembro de 2006, art. 103: “É vedado o exercício concomitante de função de confiança de Diretor e/ou Secretário-Geral de Escola Municipal, com cargo efetivo, em comissão, função de confiança ou emprego permanente, em outro Município, no Estado, na União ou na iniciativa privada”.



1997	82837	042.XXX. XXX-XX	DÉBORAH AKIRE DE SOUZA ARAÚJO	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
1998	82841	704.XXX. XXX-XX	KARINE PEREIRA DE JESUS SILVA	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
1999	82861	007.XXX. XXX-XX	LETÍCIA LEÃO AGNELLO	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2000	82898	050.XXX. XXX-XX	RÁIRA MEIRELY CASTRO OLIVEIRA	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2001	82915	442.XXX. XXX-XX	VICTOR CABRERA DIAS PEREIRA	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2002	82932	705.XXX. XXX-XX	REBEKA FERNANDES MENDES	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2003	82942	516.XXX. XXX-XX	DUCILEIDE ABREU COSTA	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2004	82966	028.XXX. XXX-XX	KATIUSCE FERREIRA DA SILVA CHAVEIRO	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2005	82983	003.XXX. XXX-XX	EDILEUSA SOUZA COSTA	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2006	82995	001.XXX. XXX-XX	KATYUSSIA FERREIRA ALMEIDA	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2007	83004	918.XXX. XXX-XX	MARIA LUCILENE CABRAL DE PAIVA	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2008	83032	070.XXX. XXX-XX	LAIANY SANDÉ BARBOSA	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2009	83085	027.XXX. XXX-XX	JOVANI GOMES FERREIRA JÚNIOR	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2010	83128	732.XXX. XXX-XX	MIRIÃ PEREIRA DOS SANTOS	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2011	83187	060.XXX. XXX-XX	THAINARA LOPES DOS SANTOS	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2012	83229	877.XXX. XXX-XX	REGINA FLÁVIA DE LIMA E SILVA	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2013	83248	033.XXX. XXX-XX	EDILANE DA SILVA CRUZ	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2014	83255	905.XXX. XXX-XX	GILMAR FERREIRA BENTO	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2015	83258	042.XXX. XXX-XX	IAN CALLEU SOUZA LEÃO	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2016	83262	063.XXX. XXX-XX	LUCIMONE MICAELA S. SOUSA	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2017	83305	011.XXX. XXX-XX	MARIZA RODRIGUES DA SILVA	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2018	83321	196.XXX. XXX-XX	ADRIAMARCIA GONCALVES COSTA	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2019	83356	055.XXX. XXX-XX	REGIANY SOBRINHO RIBEIRO	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO

2020	83364	008.XXX. XXX-XX	GISELE ALVES DE LIMA PAIXÃO	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2021	83381	019.XXX. XXX-XX	ISABELA MARQUES DE FARIAS	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2022	83391	025.XXX. XXX-XX	GLENYA SANTOS ANDRADE	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2023	83395	069.XXX. XXX-XX	JAQUELINE DE ALMEIDA SILVA	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2024	83409	065.XXX. XXX-XX	MOURIELY RODRIGUES DE BASTOS	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2025	83420	872.XXX. XXX-XX	SILVIA TEREZA SOBRINHO	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2026	83426	700.XXX. XXX-XX	KELLY MARTINS DE JESUS	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2027	83450	889.XXX. XXX-XX	VALKIRIA FERREIRA GOMES	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2028	83453	007.XXX. XXX-XX	TALITA ALINE PEREIRA DA COSTA	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2029	83469	850.XXX. XXX-XX	CIRLENE MIRANDA DA SILVA PANTA	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2030	83499	013.XXX. XXX-XX	EMELY MORGANA CASTRO SAMPAIO	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2031	83508	700.XXX. XXX-XX	DANIELA BORGES DUARTE	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2032	83511	026.XXX. XXX-XX	JEFERSON SOUSA DE MAGALHÃES	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2033	83522	032.XXX. XXX-XX	CAROLYNE MAYA ANTUNES TEIXEIRA	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2034	83538	704.XXX. XXX-XX	ALESSANDRA CERRA SENA BARBOSA	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2035	83572	004.XXX. XXX-XX	JULIANA MIGUEL DA SILVA	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2036	83613	105.XXX. XXX-XX	DIEGO MARADONA MACIEL MARTINS	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2037	83625	862.XXX. XXX-XX	JOELMA TEREZA DOS SANTOS	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2038	83632	710.XXX. XXX-XX	MILENA CAMILA SOUZA BRITO	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2039	83655	033.XXX. XXX-XX	PEDRO URQUIZA JAYME SILVA	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2040	83703	617.XXX. XXX-XX	MARIA FABIANA SILVA DE CARVALHO	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2041	83786	729.XXX. XXX-XX	MARILENI MOREIRA DA SILVA BRITO	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO
2042	83814	002.XXX. XXX-XX	NÚBIA DOURADO DE SOUSA	Assistente Social	12º HABILITAÇÃO



2043	83817	491.XXX. XXX-XX	REJANE LEI- TE DAS NE- VES KRA- MATSCHK	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2044	83847	082.XXX. XXX-XX	LUDIMILA SILVA MELO	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2045	83854	840.XXX. XXX-XX	S I M O N E B A R B O S A D E O L I V E I - R A	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2046	83876	034.XXX. XXX-XX	A D R I A N A M A R T I N S D E S O U Z A D E J E S U S	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2047	83900	703.XXX. XXX-XX	L U A N A M I - L H O M E M B I L I O	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2048	83905	715.XXX. XXX-XX	V A N E S S A A L V E S D O S S A N T O S	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2049	83910	053.XXX. XXX-XX	E M I L I A A U - X I L I A D O R A P E R E I R A D E F A R I A	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2050	83913	003.XXX. XXX-XX	L U C I L I A D A S I L V A S O U - S A	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2051	83914	035.XXX. XXX-XX	J A Q U E L I N E K E T L Y D A S I L V A	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2052	83923	787.XXX. XXX-XX	W A G N E R S I L V A	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2053	83935	704.XXX. XXX-XX	R E B E C A G A B R I E L Y B I S P O D O S S A N T O S	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2054	83999	030.XXX. XXX-XX	J O S I A N A D E F A T I M A B E N T O	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2055	84012	037.XXX. XXX-XX	M O N I S E F E R N A N - D E S D A S I L - V A	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2056	84033	031.XXX. XXX-XX	R O S I N E I D E S O A R E S D E O L I V E I R A	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2057	84042	027.XXX. XXX-XX	J O I C E R E - Z E N D E D A S I L V A	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2058	84046	911.XXX. XXX-XX	N I V I A F I D E - L I S M O I S É S M A R I N H O	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2059	84072	010.XXX. XXX-XX	T A T I A N E A P A R E C I D A S I L V A D E S O U Z A	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2060	84079	708.XXX. XXX-XX	L O R E N A M E N D E S D A S I L V A	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2061	84112	703.XXX. XXX-XX	S T H E F A N Y S O U Z A F A - R I A S	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2062	84128	702.XXX. XXX-XX	A L I N E S A N - T O S D I A S B R A N D ã O	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2063	84148	777.XXX. XXX-XX	S H E I L A S O - C O R R O D E O L I V E I R A	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2064	84156	058.XXX. XXX-XX	C L A U D I A - N A P E R E I R A C Â N D I D A D A C O N C E L - Ç Ã O	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2065	84173	001.XXX. XXX-XX	J O S Y A N E M A R I A N E D E A N D R A - D E	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO

2066	84177	010.XXX. XXX-XX	J A C I A R A C Y N T H I A C A S T R O D A S I L V A	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2067	84183	031.XXX. XXX-XX	R A Y A N E A L - V E S C R U Z	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2068	84186	063.XXX. XXX-XX	L E I D I A N E M E L O D A S I L V A	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2069	84187	832.XXX. XXX-XX	R U I B E R B E R N A R - D E S S I L V A F R E I T A S	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2070	84192	962.XXX. XXX-XX	S Y L B E N E M O N T E I R O D E O L I V E I - R A	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2071	84195	001.XXX. XXX-XX	R O S I M E I - R E C L I N I O S A N T A N A D E O L I V E I - R A	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2072	84221	840.XXX. XXX-XX	A L C I O N E D E F Á T I M A S I L V A R A - B Ê L O	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2073	84248	548.XXX. XXX-XX	J O A N A M A - R I A R O D R I - G U E S M A - G A L H A E S	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2074	84249	715.XXX. XXX-XX	D E N I S E P E - R E I R A D E A B R E U	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2075	84266	095.XXX. XXX-XX	D A N I L O M A R C U L I - N O D A S I L - V A	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2076	84268	049.XXX. XXX-XX	S T E F F A N Y I S A B E L L E S E R R I A R A - M O S	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2077	84354	743.XXX. XXX-XX	D A Y A N E D E S O U Z A S A N - T O S	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2078	84383	017.XXX. XXX-XX	W A N E S S A N U N E S P I N - T O J U B É	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2079	84421	002.XXX. XXX-XX	E D I A N E P E - R E I R A D E S O U S A	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2080	84449	710.XXX. XXX-XX	P O L Y A N A S O U Z A B R I - T O	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2081	84456	045.XXX. XXX-XX	S I M I ã O D O S A N J O S H O - L A N D A	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2082	84494	044.XXX. XXX-XX	L U A N A A Z E V E D O R E Z E N D E	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2083	84510	045.XXX. XXX-XX	R O S I L E I D E M O R A I S D E S Á	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2084	84564	854.XXX. XXX-XX	E L I E N E F E R - R E I R A D O N A S C I M E N - T O A R A U J O	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
2085	84573	066.XXX. XXX-XX	G A B R I E L A M E L O D E J E S U S	Assistente Social	12º HABI- LITAÇÃO
Auxiliar em Higiene Bucal					
CLASSIFI- CAÇÃO	I N S C R I - ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITA- ÇÃO
346	82543	047.XXX. XXX-XX	M A R C I O H E N R I Q U E A L V E S G O - M E S	Auxiliar em Higiene Bu- cal	12º HABI- LITAÇÃO
347	82622	701.XXX. XXX-XX	W A N E S S A R O D R I G U E S D E M O U R A	Auxiliar em Higiene Bu- cal	12º HABI- LITAÇÃO



348	82765	709.XXX. XXX-XX	CAMILLY ARAÚJO AL- VES	Auxiliar em Higiene Bucal	12º HABI- LITAÇÃO	319	84372	192.XXX. XXX-XX	ALESSAN- DRA ANTO- NELLI PA- TRÍCIO	Biomédi- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO
349	82813	039.XXX. XXX-XX	MARIANA BARBOZA MAIA	Auxiliar em Higiene Bucal	12º HABI- LITAÇÃO	320	84416	706.XXX. XXX-XX	JOÃO WIC- TOR FER- NANDES DE ALMEIDA	Biomédi- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO
350	82822	055.XXX. XXX-XX	NATHALIA DA CRUZ SOUZA SI- QUEIRA	Auxiliar em Higiene Bucal	12º HABI- LITAÇÃO	Enfermeiro(a)					
351	82874	991.XXX. XXX-XX	ELCIMARA SILVA FER- REIRA	Auxiliar em Higiene Bucal	12º HABI- LITAÇÃO	CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITA- ÇÃO
352	83074	978.XXX. XXX-XX	MARTA MA- RIA RIBEIRO DOS SAN- TOS	Auxiliar em Higiene Bucal	12º HABI- LITAÇÃO	3525	82581	825.XXX. XXX-XX	SIMONE DE SOUZA GO- MES	Enfermei- ro(a)	12º HABI- LITAÇÃO
353	83075	959.XXX. XXX-XX	W E R I K A FREITAS SI- QUEIRA DE OLIVEIRA	Auxiliar em Higiene Bucal	12º HABI- LITAÇÃO	3526	82602	030.XXX. XXX-XX	BÁRBARA RAMOS RO- CHA	Enfermei- ro(a)	12º HABI- LITAÇÃO
354	83488	702.XXX. XXX-XX	ALINE SAN- TOS DIAS BRANDÃO	Auxiliar em Higiene Bucal	12º HABI- LITAÇÃO	3527	82668	704.XXX. XXX-XX	K A S S I A CRISTINA ALBUQUER- QUE DA SIL- VA	Enfermei- ro(a)	12º HABI- LITAÇÃO
355	83626	862.XXX. XXX-XX	JOELMA TE- REZA DOS SANTOS	Auxiliar em Higiene Bucal	12º HABI- LITAÇÃO	3528	82670	058.XXX. XXX-XX	INGRID FER- REIRA CRIS- CÓLO PAR- RELA DE MELO	Enfermei- ro(a)	12º HABI- LITAÇÃO
356	84010	439.XXX. XXX-XX	E L E U Z A BARBOSA DE AMORIM	Auxiliar em Higiene Bucal	12º HABI- LITAÇÃO	3529	82674	008.XXX. XXX-XX	GISLAINE ARAÚJO DE ALMEIDA SANTOS	Enfermei- ro(a)	12º HABI- LITAÇÃO
357	84263	875.XXX. XXX-XX	MICHELLE SOUZA SAN- TOS DE AN- DRADE	Auxiliar em Higiene Bucal	12º HABI- LITAÇÃO	3530	82707	014.XXX. XXX-XX	JULIA ANA DOS REIS NOGUEIRA	Enfermei- ro(a)	12º HABI- LITAÇÃO
358	84534	032.XXX. XXX-XX	VALQUIRIA MARINHO MIRANDA	Auxiliar em Higiene Bucal	12º HABI- LITAÇÃO	3531	82716	006.XXX. XXX-XX	A R E T H A PRISCILA OLIVEIRA DE SOUSA	Enfermei- ro(a)	12º HABI- LITAÇÃO
Biomédico(a)						3532	82756	017.XXX. XXX-XX	NATHALIA TELES DO PRADO	Enfermei- ro(a)	12º HABI- LITAÇÃO
CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITA- ÇÃO	3533	82767	055.XXX. XXX-XX	BIANCA ES- PÍNDOLA DE OLIVEIRA	Enfermei- ro(a)	12º HABI- LITAÇÃO
308	82795	047.XXX. XXX-XX	GIOVANA CAMPOS SI- QUEIRA	Biomédi- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO	3534	82780	060.XXX. XXX-XX	MICHAELLY ALVES LIMA	Enfermei- ro(a)	12º HABI- LITAÇÃO
309	83028	708.XXX. XXX-XX	ITALLO GE- SISCAM RO- DRIGUES DAMASCE- NO	Biomédi- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO	3535	82792	036.XXX. XXX-XX	KARLA KA- R O L I N A MARTINS M E N D E S DIAS	Enfermei- ro(a)	12º HABI- LITAÇÃO
310	83215	055.XXX. XXX-XX	JOSEMAR FERREIRA G U E D E S NETO	Biomédi- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO	3536	82806	033.XXX. XXX-XX	PAULO SÉR- GIO SILVA DE OLIVEI- RA	Enfermei- ro(a)	12º HABI- LITAÇÃO
311	83275	014.XXX. XXX-XX	DEYZE VAZ DE SOUSA CRUZ AL- MEIDA	Biomédi- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO	3537	82829	058.XXX. XXX-XX	HENRIQUE DE SOUZA GUIDA	Enfermei- ro(a)	12º HABI- LITAÇÃO
312	83596	050.XXX. XXX-XX	JEFERSON DA SILVA	Biomédi- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO	3538	82835	036.XXX. XXX-XX	MYSMONE PAULA MA- RINHO SIL- VA BORGES	Enfermei- ro(a)	12º HABI- LITAÇÃO
313	83698	014.XXX. XXX-XX	FRANCIEL- LE BATISTA ALMEIDA DE SOUZA	Biomédi- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO	3539	82853	706.XXX. XXX-XX	B E A T R I Z FERREIRA MOREIRA	Enfermei- ro(a)	12º HABI- LITAÇÃO
314	83756	00.XXX. XXX/XX	SADAWD	Biomédi- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO	3540	82889	024.XXX. XXX-XX	ALIM KEL- LEN BRITO SOUZA	Enfermei- ro(a)	12º HABI- LITAÇÃO
315	83764	879.XXX. XXX-XX	LUCIMAR- SAGUIAR@ GMAIL.COM	Biomédi- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO	3541	82927	893.XXX. XXX-XX	CLÉVIA PE- REIRA FAL- CÃO ALVES	Enfermei- ro(a)	12º HABI- LITAÇÃO
316	83795	031.XXX. XXX-XX	JOSIANE CARVALHO DA SILVA	Biomédi- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO	3542	82938	011.XXX. XXX-XX	PAULA DE SÁ E ABREU	Enfermei- ro(a)	12º HABI- LITAÇÃO
317	83912	044.XXX. XXX-XX	POLLYANA DE ALCAN- TARA MAL- VESTE	Biomédi- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO	3543	82951	070.XXX. XXX-XX	DHEISIANY RODRIGUES PINHEIRO	Enfermei- ro(a)	12º HABI- LITAÇÃO
318	84338	703.XXX. XXX-XX	EVANDRO DE OLIVEI- RA ALVA- RENGA	Biomédi- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO						



3544	82956	709.XXX. XXX-XX	H Y N G R I D C H R I S T I N A A Q U I N O P I N H O D O S R E I S	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O	3565	83270	064.XXX. XXX-XX	S T E P H A N I E C R I S T I N A S A N T A N A	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O
3545	82971	705.XXX. XXX-XX	G A - B R Y E L L A L O R R A N N E O L I V E I R A S I L V A	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O	3566	83287	069.XXX. XXX-XX	L U C A S S O U - Z A B A R R O S	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O
3546	82975	855.XXX. XXX-XX	G I U L I A N A P A T R Í C I A D E O L I V E I - R A	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O	3567	83329	705.XXX. XXX-XX	K A Y R O H E N R I Q U E B A R B O S A B A R R O S	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O
3547	82979	014.XXX. XXX-XX	D A I A N E D E L L A I	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O	3568	83372	805.XXX. XXX-XX	N I L V A H E - L E N A A L - V E S R I O S	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O
3548	83026	459.XXX. XXX-XX	G E D E O N F L O R E N C I O D O S S A N - T O S	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O	3569	83386	020.XXX. XXX-XX	J O S É M A - R I A N O D U - A R T E J Ú - N I O R	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O
3549	83055	005.XXX. XXX-XX	A L I N E D E O L I V E I R A A B R E U D A P A Z	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O	3570	83388	993.XXX. XXX-XX	M A R I A F E R - N A N D A B O R G E S F É - L I X	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O
3550	83063	953.XXX. XXX-XX	C L E I N E A P A R E C I D A S E R G I O	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O	3571	83397	119.XXX. XXX-XX	M A R Y A N A B A S T O S D E S O U Z A	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O
3551	83065	033.XXX. XXX-XX	M A T E U S G O M E S B E L - T R Ã O	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O	3572	83401	861.XXX. XXX-XX	N E W T O N G O M E S A R A U J O	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O
3552	83071	704.XXX. XXX-XX	L A R I S S A F E R R E I R A D O S S A N - T O S	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O	3573	83456	822.XXX. XXX-XX	F E L I P E R I - B E I R O N E - R E S	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O
3553	83082	703.XXX. XXX-XX	A N A C L A R A L E I T E D E M O R A E S	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O	3574	83467	041.XXX. XXX-XX	A N N A C L A - R A A R A U J O B R I T O	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O
3554	83100	045.XXX. XXX-XX	J A I M E N O - G U E I R A S O U Z A	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O	3575	83518	052.XXX. XXX-XX	F E R N A N D A A P A R E C I D A N E V E S M A - T O S	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O
3555	83101	001.XXX. XXX-XX	V A N E S S A C A V A L C A N - T E H E L E N O	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O	3576	83529	006.XXX. XXX-XX	M A R L U C E G O M E S F A - G U N D E S	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O
3556	83119	741.XXX. XXX-XX	N A R A H J U L L I A N E O L I V E I R A D A S I L V A X A V I E R	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O	3577	83532	002.XXX. XXX-XX	M I C H E L L Y A N D R E A R O D R I G U E S	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O
3557	83120	704.XXX. XXX-XX	P Â M E L L A V I T Ó R I A M A R T I N S M A C H A D O	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O	3578	83539	704.XXX. XXX-XX	A L E S S A N - D R A C E R R A S E N A B A R - B O S A	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O
3558	83122	757.XXX. XXX-XX	F R A N C I S C A L E N E C A R - V A L H O C O S - T A	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O	3579	83552	700.XXX. XXX-XX	T A L I S S A M A R T I N S N O G U E I R A	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O
3559	83135	753.XXX. XXX-XX	J U L I A N A D O U R A D O D E A R A U J O C O S T A	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O	3580	83559	702.XXX. XXX-XX	G A B R I E L M E N D O N Ç A D O C A R M O	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O
3560	83147	703.XXX. XXX-XX	R E B E C A R A I S S A F E R - R E I R A R I - B E I R O M A - T O S	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O	3581	83576	030.XXX. XXX-XX	A N A C A - R O L I N A S A N T O S D O C A R M O	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O
3561	83172	701.XXX. XXX-XX	W E S L E Y C O S T A D E S O U Z A	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O	3582	83594	013.XXX. XXX-XX	C A M I L A C R I S T I N A D E M O U R A C R U Z	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O
3562	83178	001.XXX. XXX-XX	M A R I A Z I L - M A M O R E I - R A D E F R E I - T A S C O S T A	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O	3583	83606	063.XXX. XXX-XX	F R A N C I S C A D A S I L V A E S I L V A	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O
3563	83193	050.XXX. XXX-XX	S I L M A - R A S T I V A L C A M P O S	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O	3584	83617	706.XXX. XXX-XX	L U D I M I L A R O D R I G U E S P I R E S A L - V E S	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O
3564	83267	988.XXX. XXX-XX	E L A I N E F E R R E I R A B O R I L L I	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O	3585	83622	705.XXX. XXX-XX	G A B R I E L L Y L O P E S H O - N O R A T O	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O
						3586	83638	022.XXX. XXX-XX	D O U G L A S M A R Q U E S D A S I L V A	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O
						3587	83676	704.XXX. XXX-XX	V I T O R I A T A - B A L I P A F E R - R E I R A	Enfermei- ro(a)	12º HABI- L I T A Ç Ã O



3588	83683	042.XXX. XXX-XX	PRISCILA FERREIRA SOUTO DE OLIVEIRA	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO	3611	84077	080.XXX. XXX-XX	YASMIN SOUZA ALENCAR	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO
3589	83740	702.XXX. XXX-XX	HELOÍZA SOARES VINHAL	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO	3612	84133	998.XXX. XXX-XX	KELLEM ROCHA MACEDO PINHEIRO	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO
3590	83794	998.XXX. XXX-XX	JANE DEAN ALVES DE SOUZA	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO	3613	84137	056.XXX. XXX-XX	MÁRCIA SANTOS DE JESUS	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO
3591	83806	023.XXX. XXX-XX	MONALIA CRISTINA MORAIS SILVA	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO	3614	84139	044.XXX. XXX-XX	MARIANA COSTA FARRIA	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO
3592	83810	083.XXX. XXX-XX	GABRIELA VARGAS DO CARMO	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO	3615	84140	960.XXX. XXX-XX	MARA RUBIA DE JESUS TEIXEIRA	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO
3593	83815	004.XXX. XXX-XX	SIMONE DE FÁTIMA DA SILVA SANTOS	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO	3616	84165	712.XXX. XXX-XX	ROSIMARIA CURCINO DOS SANTOS	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO
3594	83818	491.XXX. XXX-XX	REJANE LEITE DAS NEVES KRAMATSCHEK	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO	3617	84166	701.XXX. XXX-XX	FERNANDA LIMA SANTANA	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO
3595	83841	064.XXX. XXX-XX	RAYLA FRANCISCA ALMEIDA	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO	3618	84194	001.XXX. XXX-XX	ROSIMEIRE CLINIO SANTANA DE OLIVEIRA	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO
3596	83852	037.XXX. XXX-XX	ÁISSA SOBRINHO LOPES	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO	3619	84203	492.XXX. XXX-XX	NORMA MARIA CARDOSO	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO
3597	83858	011.XXX. XXX-XX	DENISE DA FONSECA PEREIRA	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO	3620	84218	009.XXX. XXX-XX	EDNARA CRISTINA SILVA DA SILVA	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO
3598	83864	703.XXX. XXX-XX	LAUANDA ALVES DE LIMA TOLEDO	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO	3621	84223	382.XXX. XXX-XX	LUIZA AMORIM DA COSTA	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO
3599	83867	054.XXX. XXX-XX	THAYS INÁCIO ALVES	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO	3622	84246	006.XXX. XXX-XX	VALERIA PORTO DA SILVA	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO
3600	83936	704.XXX. XXX-XX	REBECA GABRIELY BISPO DOS SANTOS	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO	3623	84247	375.XXX. XXX-XX	LUZELENA VASQUES PEREIRA	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO
3601	83941	032.XXX. XXX-XX	BARBARA CAMILA ALVES GARCEIS	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO	3624	84277	703.XXX. XXX-XX	JUNIOR EDSON PEREIRA AIRES	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO
3602	83958	507.XXX. XXX-XX	LUCIRENE CORTES GOMES	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO	3625	84283	705.XXX. XXX-XX	EULLEYAN LARA RODRIGUES ALVES	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO
3603	83979	019.XXX. XXX-XX	ELISIANE REGO DOS SANTOS	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO	3626	84309	975.XXX. XXX-XX	GRAZIELLY SILVA GONCALVES	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO
3604	83981	007.XXX. XXX-XX	CAROLINA LAURIAS SILVA	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO	3627	84316	068.XXX. XXX-XX	LÁISSA CRISTINA DE OLIVEIRA	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO
3605	83995	708.XXX. XXX-XX	DÉBORA ARCANGELO GOMES FERNANDES	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO	3628	84376	060.XXX. XXX-XX	EWERTHON MATTHEUS LIMA SOUZA SILVA	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO
3606	84001	060.XXX. XXX-XX	LYTSA MARYA FERREIRA SILVA	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO	3629	84460	004.XXX. XXX-XX	VANESSA MARDEUS DA SILVA FERNANDES	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO
3607	84014	903.XXX. XXX-XX	JOÃO VITOR LIANDRO DOS SANTOS	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO	3630	84475	994.XXX. XXX-XX	VALDILENE MARIA PEIXOTO	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO
3608	84017	024.XXX. XXX-XX	LETÍCIA MOREIRA SILVA	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO	3631	84525	079.XXX. XXX-XX	MARIA EDUARDA ELIAS CAVALCANTI	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO
3609	84024	086.XXX. XXX-XX	LAURA ISLLA SOARES CARVALHO	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO	3632	84545	614.XXX. XXX-XX	THAMIRES APARECIDA VALE FERREIRA	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO
3610	84051	700.XXX. XXX-XX	GABRIEL OLIVEIRA PONTES	Enfermeiro(a)	12º HABILITAÇÃO						



3633	84550	704.XXX. XXX-XX	ERIKA GA- BRIELE DE SOUZA	Enfermei- ro(a)	12º HABI- LITAÇÃO
3634	84552	075.XXX. XXX-XX	M A T E U S FRANCISCO BORGES	Enfermei- ro(a)	12º HABI- LITAÇÃO
Farmacêutico(a)					
CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITA- ÇÃO
696	82658	700.XXX. XXX-XX	IGOR BAR- ROS COUTI- NHO	Farmacêuti- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO
697	82751	048.XXX. XXX-XX	A D R I A N A DE SOUZA OLIVEIRA	Farmacêuti- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO
698	82834	157.XXX. XXX-XX	EVELY NE- RES MAGA- LHAES	Farmacêuti- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO
699	82866	033.XXX. XXX-XX	M A R I A EDUARDA AGUIAR VI- NHADELLI	Farmacêuti- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO
700	82883	048.XXX. XXX-XX	D A N I E L A DE PAULA FERREIRA	Farmacêuti- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO
701	83012	043.XXX. XXX-XX	C A M I L A ELIAS REIS	Farmacêuti- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO
702	83017	749.XXX. XXX-XX	P R I S C I L A DE OLIVEI- RA SILVA	Farmacêuti- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO
703	83242	069.XXX. XXX-XX	I S L A Y N E OLIVEIRA MOTA	Farmacêuti- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO
704	83244	077.XXX. XXX-XX	T H I A G O ALENCAR FERREIRA	Farmacêuti- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO
705	83303	654.XXX. XXX-XX	W E S L E Y FEITOSA MENDONCA	Farmacêuti- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO
706	83353	013.XXX. XXX-XX	O R I E L J U - NIOR DA SILVA	Farmacêuti- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO
707	83534	054.XXX. XXX-XX	RUTY FREI- TAS DA CUNHA MA- RINHO	Farmacêuti- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO
708	83602	058.XXX. XXX-XX	C L A U D I A DA SILVA ALMEIDA	Farmacêuti- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO
709	83713	015.XXX. XXX-XX	K A R I N E REIS DE F R E I T A S AGUIAR	Farmacêuti- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO
710	83754	709.XXX. XXX-XX	C A M Y L L A FERNAN- DES ALMEI- DA	Farmacêuti- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO
711	84035	043.XXX. XXX-XX	MARÍLIA DE CARVALHO COIMBRA CASTRO	Farmacêuti- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO
712	84108	911.XXX. XXX-XX	MARIA DE FÁTIMA SO- ARES DE FA- RIA	Farmacêuti- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO
713	84113	031.XXX. XXX-XX	B R U N A LIENNA DA SILVA FER- REIRA	Farmacêuti- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO
714	84181	004.XXX. XXX-XX	INGRID OLI- VEIRA TRA- VASSOS	Farmacêuti- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO
715	84385	757.XXX. XXX-XX	D A Y A N E SILVA DE ABREU	Farmacêuti- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO
716	84392	700.XXX. XXX-XX	DANIELLE APARECIDA SILVA	Farmacêuti- co(a)	12º HABI- LITAÇÃO
Fisioterapeuta					

CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITA- ÇÃO
594	83034	041.XXX. XXX-XX	V A N E S S A FERNAN- DES COR- REA	Fisiotera- peuta	12º HABI- LITAÇÃO
595	83145	055.XXX. XXX-XX	ELLEN KA- ROLINE E SILVA COR- DEIRO	Fisiotera- peuta	12º HABI- LITAÇÃO
596	83166	750.XXX. XXX-XX	RAFAEL DE OLIVEIRA MELO	Fisiotera- peuta	12º HABI- LITAÇÃO
597	83484	028.XXX. XXX-XX	ANA MARIA ROCHA DE SOUSA	Fisiotera- peuta	12º HABI- LITAÇÃO
598	83543	037.XXX. XXX-XX	MORGANA SOUZA SOU- ZA DINIZ	Fisiotera- peuta	12º HABI- LITAÇÃO
599	83569	064.XXX. XXX-XX	T A M I R E S S A M P A I O DA TRINDA- DE	Fisiotera- peuta	12º HABI- LITAÇÃO
600	84233	701.XXX. XXX-XX	JACQUELI- NE DE MELO SOUZA	Fisiotera- peuta	12º HABI- LITAÇÃO
601	84557	702.XXX. XXX-XX	KATHELYN SILVA MA- TOS	Fisiotera- peuta	12º HABI- LITAÇÃO
Médico(a)					
CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITA- ÇÃO
2675	82547	032.XXX. XXX-XX	P A U L O HENRIQUE MATIAS DE SOUSA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2676	82556	701.XXX. XXX-XX	MATHEUS FREITAS BARBOSA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2677	82564	700.XXX. XXX-XX	ANA CLARA LOPES OT- TONI	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2678	82567	037.XXX. XXX-XX	FERNANDA DA SILVA ROMUALDO	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2679	82569	59.XXX. XXX/XX	MEDCON- TI SAUDE E BEM-ESTAR LTDA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2680	82578	024.XXX. XXX-XX	G A - BRYELLA SILVA BA- TISTA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2681	82587	701.XXX. XXX-XX	ANNA LUI- ZA OLI- V E I R A SANT'ANA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2682	82609	023.XXX. XXX-XX	H É D I P O JOSÉ RIBEI- RO E SILVA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2683	82618	008.XXX. XXX-XX	G I O V A N A MARIA LEI- TE DE SOU- ZA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2684	82629	043.XXX. XXX-XX	V I T Ó R I A SANTANA DE AZEVE- DO CARDOSO	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2685	82631	701.XXX. XXX-XX	Y A S M I M BARBOSA SILVA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2686	82641	027.XXX. XXX-XX	C A R L O S FILIPE OLI- VEIRA DA CUNHA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2687	82649	028.XXX. XXX-XX	ANDREYSA CONTI SIL- VA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO



2688	82650	013.XXX. XXX-XX	EUDES AL- VES BUCAR	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2712	82953	809.XXX. XXX-XX	ROBERTO MAHMUD JACOB	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2689	82661	706.XXX. XXX-XX	P E D R O ALEIXO TE- LES DE AL- CANTARA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2713	82959	037.XXX. XXX-XX	ANA PAULA DE SANTA- NA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2690	82671	054.XXX. XXX-XX	CAMILA DO NASCIMEN- TO GUIMA- RÃES	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2714	82962	068.XXX. XXX-XX	JULIA DE MIRANDA HAICK	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2691	82688	025.XXX. XXX-XX	JULIA MAIA V I L E L A BARROS	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2715	82981	55.XXX. XXX-XX	REGIVALDO RODRIGUES DA COSTA FILHO	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2692	82731	043.XXX. XXX-XX	N A D I N Y PAIM SOLA- NO	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2716	82985	110.XXX. XXX-XX	ANNA ADÉ- LIA ALVES CUSTODIO	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2693	82760	011.XXX. XXX-XX	A C S A RHAYENNE DE MORAIS SILVA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2717	82991	044.XXX. XXX-XX	LUIZ GA- BRIEL PE- REIRA DE SOUZA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2694	82770	034.XXX. XXX-XX	THAMIRIO ERLEY CON- RADO PE- REIRA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2718	83003	009.XXX. XXX-XX	KHATLLYEN G O N C A L - VES DAVI	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2695	82774	703.XXX. XXX-XX	G U S T A - VO MUNIZ FRANÇA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2719	83007	701.XXX. XXX-XX	J Ú L I A CUNHA RO- DRIGUES	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2696	82778	047.XXX. XXX-XX	EDUARDO MARTINS TONIAZZO	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2720	83042	030.XXX. XXX-XX	A L E X A N - DRA MAGA- LHAES BUR- GOA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2697	82790	042.XXX. XXX-XX	A R T H U R AZEREDO LABARBA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2721	83061	017.XXX. XXX-XX	B R U N O EDUARDO E SILVA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2698	82802	062.XXX. XXX-XX	G A B R I E L CERQUEIRA SANTOS	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2722	83076	016.XXX. XXX-XX	MARCELA CAMILA DE ANDRADE	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2699	82836	043.XXX. XXX-XX	C A R I N E CARVALHO SILVA LIMA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2723	83086	027.XXX. XXX-XX	JOVANI GO- MES FER- REIRA JÚ- NIOR	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2700	82851	022.XXX. XXX-XX	MARCELA ROMANO DE MEN- DONÇA RI- BEIRO	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2724	83108	58.XXX. XXX-XX	DM LIMA INSTITU- TO MEDICO LTDA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2701	82857	015.XXX. XXX-XX	GABRIELA DE SOUZA FERREIRA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2725	83109	036.XXX. XXX-XX	SAVIANNY G O N Ç A L - VES RODRI- GUES	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2702	82862	007.XXX. XXX-XX	L E T Í C I A LEÃO AG- NELLO	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2726	83111	064.XXX. XXX-XX	VICTORIA CAROLINY SILVA SENA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2703	82868	707.XXX. XXX-XX	FERNANDA FOLGOSI	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2727	83114	042.XXX. XXX-XX	I S A D O R A MACIEL AS- SIS	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2704	82877	022.XXX. XXX-XX	JHENIFFER BASTOS DA MATA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2728	83117	008.XXX. XXX-XX	D I O G O MARCELI- NO SANTOS LIMA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2705	82880	085.XXX. XXX-XX	Y O S N I E R ALAIN MO- RALES LO- PEZ	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2729	83125	026.XXX. XXX-XX	ANA CLARA LOPES RE- ZENDE	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2706	82884	038.XXX. XXX-XX	SARA LEITE LIRA SAN- TOS	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2730	83131	031.XXX. XXX-XX	ANY CA- ROLINE MI- NELLA DE MATOS	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2707	82888	045.XXX. XXX-XX	LUDIMILLA D U A R T E CAIXETA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2731	83136	041.XXX. XXX-XX	ANDREIAN LUCAS E SOUZA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2708	82908	033.XXX. XXX-XX	ELIKA AL- M E I D A CUNHA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2732	83152	063.XXX. XXX-XX	D E R I C K G O N D I M BARBOSA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2709	82916	442.XXX. XXX-XX	VICTOR CA- BRERA DIAS PEREIRA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2733	83170	032.XXX. XXX-XX	NATÁLIA CÂNDIDO DUAILIBE SILVA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2710	82925	701.XXX. XXX-XX	O R Ç A L JOSÉ NETTO MARTINS MARIANO	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2734	83201	040.XXX. XXX-XX	A R T H U R OLIVEIRA NOGUEIRA ELAGO	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO



2735	83202	706.XXX. XXX-XX	MARIA EDUARDA COSTA NAVES	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2758	83376	032.XXX. XXX-XX	ANDRESSA ALVES GUIMARÃES	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2736	83205	071.XXX. XXX-XX	MARCOS VINÍCIOS DE FREITAS	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2759	83379	056.XXX. XXX-XX	PAULA PIMENTA FERREIRA LEITE	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2737	83208	898.XXX. XXX-XX	ANA PAULA SILVA SANTOS	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2760	83383	701.XXX. XXX-XX	LUANA FACUNDO RODRIGUES BORGES	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2738	83212	040.XXX. XXX-XX	TIAGO DOMINGOS TEIXEIRA RINCON	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2761	83390	023.XXX. XXX-XX	DIERLY VITÓRIA SILVA MATOS	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2739	83226	039.XXX. XXX-XX	SIDNEY MARTINS DE LIMA FILHO	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2762	83410	065.XXX. XXX-XX	MOURIELY RODRIGUES DE BASTOS	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2740	83232	020.XXX. XXX-XX	TALLES VENTURA SARMENTO	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2763	83412	037.XXX. XXX-XX	JORDANA DE CASTRO OLIVEIRA	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2741	83234	032.XXX. XXX-XX	PATRÍCIA NOGUEIRA SANTOS	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2764	83417	021.XXX. XXX-XX	LUIZ RODOLFO MOTA	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2742	83245	242.XXX. XXX-XX	STEFANIA COSSIO DORADO	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2765	83428	026.XXX. XXX-XX	SABRINA SANTANA DE SOUZA	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2743	83252	004.XXX. XXX-XX	LAVÍNIA FERREIRA BOARO	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2766	83432	067.XXX. XXX-XX	YORICK ISAIÁ HUNCK JOSEPH	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2744	83256	996.XXX. XXX-XX	LARISSA VICTORIEN DE SOUZA VIANA BELCHIOR	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2767	83437	047.XXX. XXX-XX	FILIFE DE OLIVEIRA ALCÂNTARA PANIAGO	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2745	83269	957.XXX. XXX-XX	CAMILA OLIVEIRA CÂMARA FERREIRA	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2768	83438	023.XXX. XXX-XX	PEDRO HENRIQUE MARTINS CHAVEIRO	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2746	83273	875.XXX. XXX-XX	KELLY DA SILVA COELHO	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2769	83444	032.XXX. XXX-XX	HUGO OLIVEIRA MESQUITA	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2747	83277	023.XXX. XXX-XX	BRUNA PEREIRA FOGANHOLO	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2770	83445	050.XXX. XXX-XX	JÚLIA CRISTINA MIGUEL JORDÃO	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2748	83281	701.XXX. XXX-XX	ANA CLAUDIA BORGES BRAGA	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2771	83447	021.XXX. XXX-XX	JESSYCA MUNIZ RUFFINO	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2749	83285	011.XXX. XXX-XX	VITÓRIA CUNHA SOUZA	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2772	83451	003.XXX. XXX-XX	GEÓRGIA FÁRIA VALADARES	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2750	83289	009.XXX. XXX-XX	GABRIELA ZINHANI ISSY	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2773	83463	040.XXX. XXX-XX	WANGHELYS LEYZER BASTOS	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2751	83325	707.XXX. XXX-XX	BREYNER RODRIGUES DA SILVA JÚNIOR	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2774	83466	705.XXX. XXX-XX	ANA LUÍSA CASELLI PARUSSULO	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2752	83327	734.XXX. XXX-XX	LUCAS TEIXEIRA SILVA LUPINO	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2775	83474	036.XXX. XXX-XX	DANIEL GARCIA PIMENTA 1@GMAIL.COM	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2753	83342	701.XXX. XXX-XX	MATHEUS NEVES MORAES	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2776	83480	036.XXX. XXX-XX	MATHEUS HENRYQUE FERNANDES SIQUEIRA NUNES	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2754	83345	934.XXX. XXX-XX	ALEXANDRE DA SILVA MACEDO	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2777	83483	704.XXX. XXX-XX	LETÍCIA ROMEIRA BELCHIOR	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2755	83367	647.XXX. XXX-XX	FLAVIO HENRIQUE DE LIMA	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2778	83504	037.XXX. XXX-XX	VINÍCIUS DE ARRUDA COELHO	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2756	83369	035.XXX. XXX-XX	GABRIELLA BELOTTI DE AGUIAR	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2779	83507	031.XXX. XXX-XX	SAULO JORGE MOREIRA RIBEIRO	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2757	83375	055.XXX. XXX-XX	DEBORAH GERRANE DAMASIO NASCIMENTO	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO						



2780	83514	048.XXX. XXX-XX	SINTYA JARDIM BARROS SANTOS	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2801	83711	010.XXX. XXX-XX	ARTUR FRANCO PINTO	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2781	83525	703.XXX. XXX-XX	ISABELLA BRINGEL CARDOSO RAMOS	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2802	83716	701.XXX. XXX-XX	ANNA BEATRIZ RIBEIRO CASTELO BRANCO	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2782	83528	038.XXX. XXX-XX	ANA LUIZA BASTOS MAGALHÃES	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2803	83718	043.XXX. XXX-XX	ANGÉLICA SILVÉRIO OLIVEIRA	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2783	83531	117.XXX. XXX-XX	MARCELLUS DE SOUZA ALMEIDA	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2804	83722	752.XXX. XXX-XX	LUCAS LISBOA RESENDE	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2784	83545	054.XXX. XXX-XX	PEDRO GABRIEL DE LIMA CARNEIRO BORGES	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2805	83727	702.XXX. XXX-XX	EDSON FERREIRA DE OLIVEIRA	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2785	83554	054.XXX. XXX-XX	A Y S L A N R O D R I G U E S D E P A I V A	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2806	83730	070.XXX. XXX-XX	HANNA H SOUSA DI CAMARGO	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2786	83562	040.XXX. XXX-XX	L U A N A D A N I E L L E S O U S A S I L V A D E B A R R O S	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2807	83738	054.XXX. XXX-XX	HURI EMANUEL MELO E SILVA	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2787	83565	706.XXX. XXX-XX	FÁBIO DO COUTO BANDEIRA	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2808	83744	046.XXX. XXX-XX	LAIS FAGUNDES CARVALHO	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2788	83571	700.XXX. XXX-XX	S O P H I A P O R T O D E C A S T R O	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2809	83752	020.XXX. XXX-XX	M O N I S E S A N T A N A B R A G A	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2789	83573	58.XXX. XXX/XX	ANDERSON FELIPE CAIXÊTA MARTINS	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2810	83766	706.XXX. XXX-XX	VITÓRIA LORRANOS DOS SANTOS	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2790	83580	044.XXX. XXX-XX	Ú D Y S O N Á V I L A B O R G E S	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2811	83767	787.XXX. XXX-XX	W A G N E R S I L V A	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2791	83609	700.XXX. XXX-XX	BRUNO COELHO DUARTE OLIVEIRA	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2812	83781	052.XXX. XXX-XX	D A Y A N E C U R A D O K O Z A K	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2792	83619	702.XXX. XXX-XX	L U C A S C A M P O S M U N I Z H E L O U R O C H A	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2813	83791	910.XXX. XXX-XX	W A N E S S A F L E U R Y S I L V A G R A C I A N O	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2793	83648	042.XXX. XXX-XX	FERNANDA MARQUES FARIAS DE ARAÚJO	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2814	83804	010.XXX. XXX-XX	POLLYANNA DE CARITA APOLINÁRIO	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2794	83664	054.XXX. XXX-XX	MARCONDES BOSSO DE BARROS FILHO	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2815	83812	700.XXX. XXX-XX	ALYSSA ALVES FERNANDES SILVA	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2795	83666	055.XXX. XXX-XX	GIOVANNA	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2816	83820	704.XXX. XXX-XX	GABRIELLA OLIVEIRA MOREIRA	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2796	83668	057.XXX. XXX-XX	P A U L O H E N R I Q U E R A M O S D E O L I V E I R A M A C H A D O	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2817	83825	45.XXX. XXX/XX	F L E U R Y J U B E M E D I C I N A E B E M E S T A R L T D A	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2797	83671	050.XXX. XXX-XX	JOÃO PAULO FÉLIX FERREIRA	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2818	83837	701.XXX. XXX-XX	ANNA FLAVIA EGITO DE MELO	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2798	83673	700.XXX. XXX-XX	M I L L E N Y M A R T I N S B O R G E S	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2819	83881	041.XXX. XXX-XX	C A M I L A B E N I C I O S O A R E S V I S C A R D I M E N D O N Ç A	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2799	83687	37.XXX. XXX/XX	R Ô M U L O D I O G O D E S O U S A B R I T O	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2820	83898	056.XXX. XXX-XX	N I C O L E G A R C I A B R A N D ã O	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
2800	83702	042.XXX. XXX-XX	C A M I L L A M A I A G O M E S	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO	2821	83902	018.XXX. XXX-XX	HENRIQUE MELO CARVALHO	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
						2822	83907	018.XXX. XXX-XX	G A B R I E L F A R I A C A M P O S S A L G A D O	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO
						2823	83925	118.XXX. XXX-XX	R A F A E L A C O S T A D E Q U E I R O Z	Médico(a)	12º HABILITAÇÃO



2824	83930	701.XXX. XXX-XX	MICAILLA ALVES DE SOUZA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2846	84157	061.XXX. XXX-XX	MURILLO SANTOS DA CRUZ VIEI- RA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2825	83939	062.XXX. XXX-XX	CLAITON LUIZ DE AL- MEIDA FI- LHO	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2847	84161	751.XXX. XXX-XX	P E D R O HUMBERTO	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2826	83955	019.XXX. XXX-XX	ISABELLA SILVA PELU- CIO FALCAO	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2848	84170	062.XXX. XXX-XX	LAYANNA NAYRA DOS SANTOS	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2827	83961	009.XXX. XXX-XX	LEYDIANA MARCIANO SILVA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2849	84178	031.XXX. XXX-XX	RAYANE AL- VES CRUZ	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2828	83968	414.XXX. XXX-XX	DINÁ MA- RIA VIEIRA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2850	84185	038.XXX. XXX-XX	CRICIA DA- NIELY FER- REIRA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2829	83983	043.XXX. XXX-XX	PAULO RO- BERTO MA- CIEL FILHO	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2851	84210	032.XXX. XXX-XX	VERONICA CORDEIRO ROCHA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2830	83987	047.XXX. XXX-XX	GEOVANA CARDOSO DE AMORIM	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2852	84212	055.XXX. XXX-XX	RAFAELLA CRISTINA OLIVEIRA BRAGA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2831	83997	037.XXX. XXX-XX	C E L I N A K A L E N A ALBUQUER- QUE AMO- RIMAYRES	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2853	84214	704.XXX. XXX-XX	MARCELA MARINHO DE OLIVEI- RA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2832	84004	040.XXX. XXX-XX	JOAO MA- RIAS DO- RES	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2854	84216	701.XXX. XXX-XX	ANNA VIC- TORIA GAM- BOGE FER- REIRA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2833	84007	705.XXX. XXX-XX	T H I A G O M A M E D E ALENCAS- TRO VEIGA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2855	84234	707.XXX. XXX-XX	BRUNA NO- RONHA RO- RIZ	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2834	84022	035.XXX. XXX-XX	MARIANA BARREIRA DUARTE DE SOUSA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2856	84257	011.XXX. XXX-XX	BRENDA DE OLIVEIRA MELO	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2835	84029	041.XXX. XXX-XX	JULIA XA- VIER SPIN- DOLA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2857	84260	703.XXX. XXX-XX	J A I L S O N A N T O N I O DA LUZ JÚ- NIOR	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2836	84031	058.XXX. XXX-XX	R A P H A - ELLA MA- C H A D O RESENDE CABRAL	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2858	84270	701.XXX. XXX-XX	JORDANYS- GUIMARA- ES@HOT- MAIL.COM	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2837	84037	041.XXX. XXX-XX	C A R L O S EDUARDO ALVES DE MELO	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2859	84274	705.XXX. XXX-XX	GABRIELA DE SOUZA MARTINS	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2838	84053	084.XXX. XXX-XX	CINTIA MO- RAIS VIEIRA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2860	84279	701.XXX. XXX-XX	FERNANDA PARDO BER- SAN	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2839	84057	60.XXX. XXX/XX	M O R A I S VIEIRA ME- D I C I N A & SAUDE LTDA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2861	84287	701.XXX. XXX-XX	KAIO ALE- XANDRE DA SILVA CAR- VALHO	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2840	84063	036.XXX. XXX-XX	VANESSA FERNANDA BRITO BAR- CELOS	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2862	84290	064.XXX. XXX-XX	A R T H U R MENDONÇA RIBEIRO	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2841	84070	048.XXX. XXX-XX	ENZO LUS- TOSA CAM- POS	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2863	84297	043.XXX. XXX-XX	MIK A E L A B O R G E S MARTINS	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2842	84098	043.XXX. XXX-XX	GUSTAVO VIEIRA LO- PES	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2864	84305	044.XXX. XXX-XX	MITSUÊ SIL- VA LAGA- RES	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2843	84101	007.XXX. XXX-XX	GABRIELA MORONE PAIXÃO	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2865	84314	077.XXX. XXX-XX	J E S S I C A DALVANA DA MOTTA LEANDRO BAYERLE	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2844	84116	044.XXX. XXX-XX	G A B R I E L F E R N A N - DES OLIVEI- RA TIRA- BASSO	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2866	84318	703.XXX. XXX-XX	ANDRESSA TAVARES REZENDE	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2845	84121	022.XXX. XXX-XX	VINNICIUS FERREIRA SOARES	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2867	84321	375.XXX. XXX-XX	W A L E R I A CRISPIM DE PAIVA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
						2868	84325	704.XXX. XXX-XX	LUIZ GUS- TAVO DA SILVA PRA- DO	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO



2869	84346	008.XXX. XXX-XX	NARA MÁR- CIA AMARO DOMINGOS G U I M A - RÃES	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2890	84516	024.XXX. XXX-XX	T H I A G O VINICIUS DORNELES BEZERRA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2870	84348	881.XXX. XXX-XX	R E N A T A MOREIRA G O N Ç A L - VES	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2891	84519	040.XXX. XXX-XX	P A U L A F L E U R Y JUBE LEAL	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2871	84352	062.XXX. XXX-XX	ANA CLARA SANTOS DE ARAÚJO	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2892	84522	046.XXX. XXX-XX	R A F A E - LA ALVES CUNHA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2872	84359	014.XXX. XXX-XX	LUANA OLI- VEIRA SAN- TOS	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2893	84527	068.XXX. XXX-XX	T H A Í S C U N H A AGUIARGO- MES	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2873	84368	079.XXX. XXX-XX	LUCAS MA- THEUS RO- CHA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2894	84543	755.XXX. XXX-XX	GABRIELLA SALOMÃO DE PAULA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2874	84374	049.XXX. XXX-XX	FERNANDA DE FARIA CAMPELO	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2895	84548	054.XXX. XXX-XX	GUILHER- ME FRAGA REZENDE	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2875	84400	129.XXX. XXX-XX	C E C I L I A FERREIRA DA CUNHA ANDRADE	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2896	84558	700.XXX. XXX-XX	G I O V A N A LUIZA MOU- RA MARTI- NEZ	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2876	84407	053.XXX. XXX-XX	G A B R I E L FERREIRA LOPES	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2897	84567	847.XXX. XXX-XX	MÁRCIO DE SOUZA AR- RAIS	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2877	84412	037.XXX. XXX-XX	GIOVANNA DA SILVA VECCHI	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2898	84578	014.XXX. XXX-XX	ELISA MO- RAIS BAR- CELOS	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2878	84422	042.XXX. XXX-XX	A I L T O N BORGES DA SILVA JÚ- NIOR	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	2899	84581	029.XXX. XXX-XX	ANA LUISA FERRAZ DE MOURA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO
2879	84424	026.XXX. XXX-XX	R A F A E L A MARTINS FEREIRA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	Nutricionista					
2880	84426	037.XXX. XXX-XX	GUILHER- ME BORJA OLIVEIRA STANTI	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	CLASSIFI- CAÇÃO	I N S C R I - ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITA- ÇÃO
2881	84443	700.XXX. XXX-XX	DAVI MA- MEDE DA LUZ	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	427	82682	059.XXX. XXX-XX	G I O V A N A G R A N E R MELO UTIM	Nutricionis- ta	12º HABI- LITAÇÃO
2882	84446	053.XXX. XXX-XX	A L E R S O N RAIAN FON- SECA SAN- TOS	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	428	82787	021.XXX. XXX-XX	I A S M I N G A - B R I E L L E T A V A R E S ALVES FER- NANDES	Nutricionis- ta	12º HABI- LITAÇÃO
2883	84464	007.XXX. XXX-XX	LUIZ GUI- L H E R M E ROSA GO- LART	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	429	82847	862.XXX. XXX-XX	FELIPE DE SÁ FIGUEI- REDO MEI- RA TELES	Nutricionis- ta	12º HABI- LITAÇÃO
2884	84466	033.XXX. XXX-XX	M A T E U S PAIVA RO- D R I G U E S DA CUNHA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	430	82895	705.XXX. XXX-XX	BRUNA DE OLIVEIRA MONTEIRO BATISTA	Nutricionis- ta	12º HABI- LITAÇÃO
2885	84491	053.XXX. XXX-XX	J O R D A N A COSTA SUB- TIL ALMEI- DA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	431	83059	042.XXX. XXX-XX	YANNY DA SILVA VIEI- RA	Nutricionis- ta	12º HABI- LITAÇÃO
2886	84499	701.XXX. XXX-XX	B Á R B A R A ELISA SOA- RES BARBO- SA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	432	83103	756.XXX. XXX-XX	D A N I E - LA FARIAS BASTOS	Nutricionis- ta	12º HABI- LITAÇÃO
2887	84502	706.XXX. XXX-XX	ANNA KA- ROLYNA DA SILVA QUEI- ROZ DE SÁ	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	433	83192	703.XXX. XXX-XX	N A I L Y N E COSTA FER- REIRA	Nutricionis- ta	12º HABI- LITAÇÃO
2888	84506	017.XXX. XXX-XX	VITOR DI- D E R O T CAMPOS DE SOUZA	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	434	83246	072.XXX. XXX-XX	V A N E S S A GOMES DA SILVA	Nutricionis- ta	12º HABI- LITAÇÃO
2889	84508	042.XXX. XXX-XX	LORENA DA CUNHA SIL- VA DIDEROT	Médico(a)	12º HABI- LITAÇÃO	435	83249	028.XXX. XXX-XX	JULIETE SIL- VA SANTOS PAVAN	Nutricionis- ta	12º HABI- LITAÇÃO
						436	83604	348.XXX. XXX-XX	J A N A Í N A ROSA BISPO	Nutricionis- ta	12º HABI- LITAÇÃO
						437	83651	608.XXX. XXX-XX	L U C I A N A CARLA DOS SANTOS SIL- VA	Nutricionis- ta	12º HABI- LITAÇÃO
						438	83777	705.XXX. XXX-XX	Y A S M I N N CHRISTINA SANTANA	Nutricionis- ta	12º HABI- LITAÇÃO



439	83844	024.XXX. XXX-XX	GABRIELA R H A M O M D E C A R V A L H O V A Z	Nutricionis- ta	12º HABI- LITAÇÃO	541	83010	704.XXX. XXX-XX	K A R L A M A R I A N A M A R Q U E S B E N T O	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
440	84151	010.XXX. XXX-XX	CELY THA- N I O S A W A D	Nutricionis- ta	12º HABI- LITAÇÃO	542	83045	026.XXX. XXX-XX	ISABELLE	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
441	84198	704.XXX. XXX-XX	K A T L E E M C L A R A L O P E S T E L E S	Nutricionis- ta	12º HABI- LITAÇÃO	543	83050	708.XXX. XXX-XX	A M A N D A K E L L Y N U N E S B A R R O S O	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
442	84244	032.XXX. XXX-XX	V I C T O R H E N R I Q U E G E D D A D I A S R E S E N D E	Nutricionis- ta	12º HABI- LITAÇÃO	544	83073	978.XXX. XXX-XX	M A R T A M A R I A R I B E I R O D O S S A N T O S	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
443	84436	050.XXX. XXX-XX	JÚLIA MA- C H A D O B O R E L L I	Nutricionis- ta	12º HABI- LITAÇÃO	545	83079	042.XXX. XXX-XX	G A B R I E L L A A R R A I S V I D A L S A N T O S	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
444	84486	001.XXX. XXX-XX	M A R C E L A D E F R A N Ç A T O L E N T I N O	Nutricionis- ta	12º HABI- LITAÇÃO	546	83080	063.XXX. XXX-XX	JÚLIA SILVA G O M E S D E A R A Ú J O	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
445	84487	037.XXX. XXX-XX	L U D I M I L A R I B E I R O D O S S A N T O S	Nutricionis- ta	12º HABI- LITAÇÃO	547	83158	700.XXX. XXX-XX	S A M A R A D I A S R O S S I	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
446	84566	051.XXX. XXX-XX	G I U L I A C U S T Ó D I O R O D R I G U E S D A S I L V A	Nutricionis- ta	12º HABI- LITAÇÃO	548	83161	701.XXX. XXX-XX	T H A L I T A T A V A R E S F E R R E I R A	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
Odontólogo(a)						549	83164	706.XXX. XXX-XX	L U A G A B R Y E L L A R O C H A G U I D I N I	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITA- ÇÃO	550	83198	134.XXX. XXX-XX	R A M O N G O M E S F O N S E C A	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
530	82611	079.XXX. XXX-XX	J O ã O P E D R O D I A S V I E I R A D O S S A N T O S	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	551	83218	700.XXX. XXX-XX	B R U N A T H A I S S I L V A A L V E S	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
531	82693	323.XXX. XXX-XX	B R U N O F E L I P E D E L A R O S A M A G A N I N I L O P E S	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	552	83221	705.XXX. XXX-XX	S A R A H G A B R I E L L E D E A R A Ú J O M O T A	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
532	82698	058.XXX. XXX-XX	D É B O R A C R I S T I N A G O N Ç A L V E S T O L E N T I N O I S R A E L	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	553	83238	701.XXX. XXX-XX	B R E N O D A C U N H A R A M O S	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
533	82801	074.XXX. XXX-XX	V A N E S S A A M A R A L D O S S A N T O S	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	554	83320	075.XXX. XXX-XX	D É B O R A D U A R T E M A G A - L H Æ S	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
534	82839	037.XXX. XXX-XX	D A N I E L L E J U D I T H D E F A R I A C A B R A L	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	555	83334	702.XXX. XXX-XX	J U L I A S P E S S A T T O D E A S S I S	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
535	82848	131.XXX. XXX-XX	L E Y D I A N E T E O D O R O C H A G A S F Á S S I O	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	556	83358	701.XXX. XXX-XX	V A L D E V A N A F O N S O R A B E L O M O R A I S	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
536	82891	057.XXX. XXX-XX	W E L L E N L E T I C I A D E S O U Z A M E L O	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	557	83393	707.XXX. XXX-XX	H E L L E N R I B E I R O D O N A S C I M E N T O	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
537	82929	031.XXX. XXX-XX	D A I S Y C A R O L I N E F E R R E I R A D E S O U S A	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	558	83423	711.XXX. XXX-XX	S T E P H A N Y Z U L U A G A M O R A L E S	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
538	82933	705.XXX. XXX-XX	R E B E K A F E R N A N D E S M E N D E S	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	559	83425	705.XXX. XXX-XX	G I O V A N N A A L V E S D E O L I V E I R A	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
539	82973	709.XXX. XXX-XX	A R T H U R D E A B R E U G U I M A R Æ S	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	560	83458	701.XXX. XXX-XX	J H E S S Y C A L E M E S D E F R E I T A S	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
540	82988	004.XXX. XXX-XX	M A R C E L A S O A R E S B A S T O S F R E I T A S	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	561	83460	700.XXX. XXX-XX	K A M Y L L A G E O V A N N A F R A N Ç A M A R T I N S	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
						562	83540	013.XXX. XXX-XX	G L O R I A D E O L I V E I R A M A C E D O R O C H A	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
						563	83583	024.XXX. XXX-XX	I S A B E L L A V A L A D A O C O S T A O L I V E I R A	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO



564	83586	730.XXX. XXX-XX	RENATO ARAÚJO VA- LIM	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	587	84092	027.XXX. XXX-XX	MOARA ME- DEIROS SO- ARES	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
565	83590	011.XXX. XXX-XX	GABRIELLA MONTEIRO PEDROSO	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	588	84106	705.XXX. XXX-XX	L A R I E L Y BERNARDO PAMPLONA	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
566	83612	063.XXX. XXX-XX	GUILHER- ME ALVES KRAMER VI- CENTINI	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	589	84114	051.XXX. XXX-XX	C E C Í L I A F E R N A N - DES DOS SANTOS	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
567	83630	073.XXX. XXX-XX	G E O V A N - NA SOUZA LIMA	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	590	84176	024.XXX. XXX-XX	D A I A N E KELLY FREI- TAS DE OLI- VEIRA	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
568	83642	702.XXX. XXX-XX	VINÍCIUS RAMOS DA SILVA	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	591	84217	068.XXX. XXX-XX	H E C T O R VINÍCIUS EVANGELIS- TA LOURE- DO	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
569	83658	706.XXX. XXX-XX	K A Y R O N TIAGO DE BRITO	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	592	84251	074.XXX. XXX-XX	GIOVANNA CAVALCAN- TE SILVA	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
570	83662	061.XXX. XXX-XX	T H A L Y T A VITÓRIA DA CUNHA	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	593	84298	701.XXX. XXX-XX	MARCELA REIS NASCI- MENTO	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
571	83675	700.XXX. XXX-XX	N I C O L L E GIOVANA A M O R I M BORGES	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	594	84329	037.XXX. XXX-XX	I E D A B A T I S - TA DE OLI- VEIRA	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
572	83689	041.XXX. XXX-XX	K A D I N N E L O R E D A OLIVEIRA BOVO	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	595	84343	007.XXX. XXX-XX	K A M Y L A GABRIELLE SILVA DE SOUZA	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
573	83735	701.XXX. XXX-XX	J H E N N Y F E R LEMES DE FREITAS	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	596	84381	708.XXX. XXX-XX	J U A R E Z VALDIVINO DA CUNHA JUNIOR	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
574	83763	701.XXX. XXX-XX	T H E O D O R O FERREIRA DE LIMA	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	597	84431	701.XXX. XXX-XX	L I S A N D R A NAVES FELI- PE MACHA- DO	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
575	83836	704.XXX. XXX-XX	E R I K A M I - CHELLY SIL- VA SANTOS	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	598	84432	701.XXX. XXX-XX	A M A N D A P E R E I R A GERALDINO	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
576	83869	072.XXX. XXX-XX	R A N N Y A BERNAR- DES RABE- LO	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	599	84495	044.XXX. XXX-XX	L U A N A AZEVEDO REZENDE	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
577	83871	702.XXX. XXX-XX	B R U N A H E - LOISA PIRES DE JESUS	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	600	84570	701.XXX. XXX-XX	L I A N D R A ALVES BO- TACIN	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
578	83921	590.XXX. XXX-XX	K A T I A LAUKKA- NEN	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	601	84571	700.XXX. XXX-XX	S T E P H A N I E HAASE SO- VINSKI	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
579	83948	42.XXX. XXX-XX	GEOVANNA TEODORO MOTA	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	602	84575	035.XXX. XXX-XX	G L E Y C E ELLEN DE A R A U J O SILVA ROSA	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO
580	83966	757.XXX. XXX-XX	CAROLINA AZEREDO DE CASTRO	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	Psicólogo(a)					
581	83977	031.XXX. XXX-XX	L U I S F E L I P E CERVIERI BADECA DA COSTA	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	CLASSIFI- CAÇÃO	I N S C R I - ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITA- ÇÃO
582	83990	057.XXX. XXX-XX	H E L T O N NUNES DE AMORIM	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	746	82680	052.XXX. XXX-XX	G I O R G I A BIANCHINI C A I X E T A G O N Ç A L - VES	Psicólogo(a)	12º HABI- LITAÇÃO
583	83992	096.XXX. XXX-XX	LUCAS DE ALBUQUER- QUE ALAY ESTEVES	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	747	82722	017.XXX. XXX-XX	FERNANDA FERREIRA VASCONCE- LOS	Psicólogo(a)	12º HABI- LITAÇÃO
584	84026	704.XXX. XXX-XX	S A M A R A N A K A N O DO CARMO	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	748	82934	042.XXX. XXX-XX	GABRIELA MENDONÇA DOS SAN- TOS	Psicólogo(a)	12º HABI- LITAÇÃO
585	84061	107.XXX. XXX-XX	L U A N A DIAS CAR- VALHO DE OLIVEIRA	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	749	83230	877.XXX. XXX-XX	R E G I N A FLÁVIA DE LIMA E SIL- VA	Psicólogo(a)	12º HABI- LITAÇÃO
586	84088	713.XXX. XXX-XX	J E S S I K A S A N T O S G U I M A - RÃES DE GODOI	Odontólo- go(a)	12º HABI- LITAÇÃO	750	83295	701.XXX. XXX-XX	V I T Ó R I A VEIGA TA- VARES	Psicólogo(a)	12º HABI- LITAÇÃO



751	83310	039.XXX. XXX-XX	M A R I A E S T E L A C R I S T I N A B A U E R - M E I S T E R	Psicólogo(a)	12º HABI- LITAÇÃO	773	84513	891.XXX. XXX-XX	L O R E N N A L U Z I A T O R - R E S S I L V A	Psicólogo(a)	12º HABI- LITAÇÃO
752	83313	700.XXX. XXX-XX	H A L A N A R A Q U E L S O U Z A M A R C E L I - N O C A S T R O	Psicólogo(a)	12º HABI- LITAÇÃO	774	84520	024.XXX. XXX-XX	R A Q U E L P E - R E I R A D E S O U S A	Psicólogo(a)	12º HABI- LITAÇÃO
753	83350	658.XXX. XXX-XX	C Á T I A D U - A R T E M A - G A L H ã E S	Psicólogo(a)	12º HABI- LITAÇÃO	775	84529	027.XXX. XXX-XX	L O R E N N A A P A R E C I D A C H A G A S P E - R E I R A	Psicólogo(a)	12º HABI- LITAÇÃO
754	83441	703.XXX. XXX-XX	J U L I A N A S O A R E S M A R I N S	Psicólogo(a)	12º HABI- LITAÇÃO	776	84541	049.XXX. XXX-XX	L E T I C I A L A R A A L - V E S T I M O - T E O	Psicólogo(a)	12º HABI- LITAÇÃO
755	83501	920.XXX. XXX-XX	D E B O R A H L E G I N I A R I - B E I R O D E M I R A N D A	Psicólogo(a)	12º HABI- LITAÇÃO	777	84584	703.XXX. XXX-XX	H E N R I Q U E S A N T O S S I L - V A	Psicólogo(a)	12º HABI- LITAÇÃO
756	83797	008.XXX. XXX-XX	W I L A I N E D E S O U S A S I L - V A	Psicólogo(a)	12º HABI- LITAÇÃO	Técnico(a) de Laboratório					
757	83828	031.XXX. XXX-XX	C E L I A N O D A N I E L D E S O U S A A L - V E S	Psicólogo(a)	12º HABI- LITAÇÃO	CLASSIFI- CAÇÃO	I N S C R I - ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITA- ÇÃO
758	83851	753.XXX. XXX-XX	D É B O R A D E F R A N Ç A M A R Q U E S	Psicólogo(a)	12º HABI- LITAÇÃO	267	82744	064.XXX. XXX-XX	K A W A N Y N E R I S D E A S S I S	Técnico(a) de Labora- tório	12º HABI- LITAÇÃO
759	83952	701.XXX. XXX-XX	A L I C E F E R - R E I R A C O U - T I N H O	Psicólogo(a)	12º HABI- LITAÇÃO	268	82746	022.XXX. XXX-XX	F E R N A N D A G O N C A L - V E S D E J E - S U S	Técnico(a) de Labora- tório	12º HABI- LITAÇÃO
760	83972	057.XXX. XXX-XX	A M A N - D A C L A R A G O N Ç A L - V E S S O U Z A	Psicólogo(a)	12º HABI- LITAÇÃO	269	82964	858.XXX. XXX-XX	E D U A R D O C O S T A P I - M E N T A D A S I L V A	Técnico(a) de Labora- tório	12º HABI- LITAÇÃO
761	83984	702.XXX. XXX-XX	M I L E N A F O N T E S M O N T E I R O	Psicólogo(a)	12º HABI- LITAÇÃO	270	83036	002.XXX. XXX-XX	V A L D I N E I A A L V E S D A S I L V A	Técnico(a) de Labora- tório	12º HABI- LITAÇÃO
762	84126	703.XXX. XXX-XX	A D R I E L L E N O G U E I - R A D I A S D E O L I V E I R A	Psicólogo(a)	12º HABI- LITAÇÃO	271	83615	050.XXX. XXX-XX	D A I A N E N E V E S D E S O U Z A	Técnico(a) de Labora- tório	12º HABI- LITAÇÃO
763	84239	712.XXX. XXX-XX	A N A L I V I A D A S I L V A B A R B O S A D E P A U L A	Psicólogo(a)	12º HABI- LITAÇÃO	272	83760	018.XXX. XXX-XX	J A N A I N A B A R B O S A	Técnico(a) de Labora- tório	12º HABI- LITAÇÃO
764	84310	028.XXX. XXX-XX	A L I S S O N S A N T O S B R I T O	Psicólogo(a)	12º HABI- LITAÇÃO	273	83824	061.XXX. XXX-XX	A N A P A U - L A L I M A D A C O S T A	Técnico(a) de Labora- tório	12º HABI- LITAÇÃO
765	84333	042.XXX. XXX-XX	S U S I A N Y A L V E S D A C O N C E I C A O	Psicólogo(a)	12º HABI- LITAÇÃO	274	83915	035.XXX. XXX-XX	J A Q U E L I N E K E T L Y D A S I L V A	Técnico(a) de Labora- tório	12º HABI- LITAÇÃO
766	84362	884.XXX. XXX-XX	C R I S T I N A S A N T O S M E D I N A C O N R A D O	Psicólogo(a)	12º HABI- LITAÇÃO	275	84085	748.XXX. XXX-XX	F R A N C I S C A M A R I A M A - R I A C O S T A D A S I L V A C A R N E I R O	Técnico(a) de Labora- tório	12º HABI- LITAÇÃO
767	84433	088.XXX. XXX-XX	H E W E L L Y N R O D R I G U E S S O U S A	Psicólogo(a)	12º HABI- LITAÇÃO	Técnico(a) em Enfermagem					
768	84454	039.XXX. XXX-XX	L U A N A L E N I R D E M O U R A S C A R P A R I	Psicólogo(a)	12º HABI- LITAÇÃO	CLASSIFI- CAÇÃO	I N S C R I - ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITA- ÇÃO
769	84472	024.XXX. XXX-XX	V I C T O R H U G O M O N - T E I R O B A R - B O S A	Psicólogo(a)	12º HABI- LITAÇÃO	4915	82551	875.XXX. XXX-XX	R O S Â N G E - L A R O D R I - G U E S R I - B E I R O D E O L I V E I R A	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
770	84477	903.XXX. XXX-XX	M A R I A F L Á - V I A C H A V E S G O M E S D E S O U Z A	Psicólogo(a)	12º HABI- LITAÇÃO	4916	82562	722.XXX. XXX-XX	J Ô N A T H A N S I L V A R O - D R I G U E S	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
771	84482	843.XXX. XXX-XX	C L E R D I N I - C E T O L E N - T I N O C H A - V E S	Psicólogo(a)	12º HABI- LITAÇÃO	4917	82563	030.XXX. XXX-XX	D A R L E N E A P A R E C I D A C A R N E I R O C O S T A	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
772	84489	061.XXX. XXX-XX	J E S S I K A S I L - V A G A L V ã O	Psicólogo(a)	12º HABI- LITAÇÃO	4918	82583	623.XXX. XXX-XX	K A E L A N E A R A U J O A L - V E S	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
						4919	82585	041.XXX. XXX-XX	J U L I E N E D A S I L V A A R A U J O	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
						4920	82596	027.XXX. XXX-XX	C R I S T I N E F E R R E I R A D E O L I V E I - R A	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO



4921	82600	051.XXX. XXX-XX	WANDER- SON PE- REIRA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	4944	83000	035.XXX. XXX-XX	JAQUELINE KETLY DA SILVA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
4922	82603	759.XXX. XXX-XX	DAYSE DE JESUS BAR- BOSA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	4945	83021	028.XXX. XXX-XX	KATIUSCE FERREIRA DA SILVA CHAVEIRO	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
4923	82607	046.XXX. XXX-XX	A D R I A N A DOS SAN- TOS SOUSA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	4946	83029	019.XXX. XXX-XX	CRISTIANE LOPES FER- NANDESBA- TISTA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
4924	82615	012.XXX. XXX-XX	MAURILIO ANTONIO DOS SAN- TOS SILVA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	4947	83039	018.XXX. XXX-XX	EDNETE RO- D R I G U E S MIRANDA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
4925	82616	029.XXX. XXX-XX	H É L L Y D I PHRISCILA VIEIRA SIL- VA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	4948	83051	705.XXX. XXX-XX	ITALA VITO- RIA SILVA EDUARDO	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
4926	82620	007.XXX. XXX-XX	DAIANE DA SILVA EDU- ARDO PIRES	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	4949	83089	754.XXX. XXX-XX	L O R E N A URCINO DA SILVA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
4927	82623	715.XXX. XXX-XX	DENISE PE- REIRA DE ABREU	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	4950	83093	015.XXX. XXX-XX	L U C I E N E DIVINA DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
4928	82708	004.XXX. XXX-XX	MARCELA ROSE GUI- M A R A E S SOUZA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	4951	83094	021.XXX. XXX-XX	FLAVIA AL- VES CAR- DOSO	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
4929	82711	032.XXX. XXX-XX	ROSILENE PEREIRA DE NORONHA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	4952	83097	988.XXX. XXX-XX	ELESSAN- DRO SILVIO DA COSTA SANTANA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
4930	82714	709.XXX. XXX-XX	CLAUDILAI- NE LEAL DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	4953	83127	035.XXX. XXX-XX	S A N D R A BARCELOS SÁVIO	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
4931	82734	023.XXX. XXX-XX	MAÍRA LEI- TE PEREIRA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	4954	83156	061.XXX. XXX-XX	SARA RO- D R I G U E S SILVA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
4932	82738	705.XXX. XXX-XX	ROSICLEIA M E N D E S DOS SAN- TOS	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	4955	83180	703.XXX. XXX-XX	T H A L Y T A PARREIRA DOS SAN- TOS	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
4933	82809	033.XXX. XXX-XX	PAULO SÉR- GIO SILVA DE OLIVEI- RA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	4956	83182	012.XXX. XXX-XX	CELIAMOTA DE OLIVEI- RA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
4934	82811	013.XXX. XXX-XX	ROSEANE SANTOS SIL- VA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	4957	83195	027.XXX. XXX-XX	T H A Y S CRISTINA DE JESUS BATISTA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
4935	82819	753.XXX. XXX-XX	R A I L E N E RODRIGUES ALVES	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	4958	83261	063.XXX. XXX-XX	LUCIMONE MICAELA S. SOUSA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
4936	82873	032.XXX. XXX-XX	SONIA MEN- DES LOPES	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	4959	83266	012.XXX. XXX-XX	S H A R O N CARVALHO GOMES DA SILVA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
4937	82893	034.XXX. XXX-XX	ÉRICA SAN- TIAGO DE SOUZA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	4960	83292	017.XXX. XXX-XX	PATRÍCIA GOMES DE AMARAL	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
4938	82920	816.XXX. XXX-XX	LUCILENE SOARES DA SILVA CAS- TRO	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	4961	83297	001.XXX. XXX-XX	ALAERCIO LOPES DA SILVA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
4939	82922	023.XXX. XXX-XX	V A N E S S A CAROLINE FÉLIX DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	4962	83301	700.XXX. XXX-XX	LIZ DANIE- LE MEDRA- DO DOS REIS	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
4940	82939	516.XXX. XXX-XX	DUCILEIDE ABREU COS- TA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	4963	83318	999.XXX. XXX-XX	NILVANETE PEREIRA DE SOUZA DA- RES	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
4941	82950	070.XXX. XXX-XX	DHEISIANY RODRIGUES PINHEIRO	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	4964	83324	734.XXX. XXX-XX	P A U L A CRISTINA DA SILVA SOUSA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
4942	82990	705.XXX. XXX-XX	J A N A Í N A SAMANTA DIAS DA SIL- VA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	4965	83347	705.XXX. XXX-XX	MARIA BE- ATRIZ DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
4943	82994	976.XXX. XXX-XX	SANDRA DE MENDONÇA E SILVA RO- DRIGUES	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	4966	83355	705.XXX. XXX-XX	INEZ VIEIRA MARQUES	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO



4967	83405	015.XXX. XXX-XX	BRUNA ALVES FERREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO	4988	83724	073.XXX. XXX-XX	EMERSON DOS SANTOS ARAÚJO	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO
4968	83414	001.XXX. XXX-XX	GIZELLE ABIGAIL MOREIRA MACHADO	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO	4989	83741	702.XXX. XXX-XX	HELOÍZA SOARES VINHAL	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO
4969	83468	850.XXX. XXX-XX	CIRLENE MIRANDA DA SILVA PANTA	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO	4990	83771	238.XXX. XXX-XX	AMANDA FERRO DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO
4970	83477	003.XXX. XXX-XX	VALDILENE ANTÔNIA FARIA	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO	4991	83779	073.XXX. XXX-XX	DÉBORA MARTINS LOPES DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO
4971	83496	703.XXX. XXX-XX	LORENA LAMARQUE FERREIRA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO	4992	83784	729.XXX. XXX-XX	MARILENI MOREIRA DA SILVA BRITO	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO
4972	83497	045.XXX. XXX-XX	DAYANE PEREIRA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO	4993	83807	012.XXX. XXX-XX	EUGÊNIA JAQUELINE DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO
4973	83519	001.XXX. XXX-XX	LILIANE OLIVEIRA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO	4994	83848	082.XXX. XXX-XX	LUDIMILA SILVA MELO	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO
4974	83536	016.XXX. XXX-XX	LEUZIANE ROBERTO SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO	4995	83856	011.XXX. XXX-XX	DENISE DA FONSECA PEREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO
4975	83548	628.XXX. XXX-XX	PATRÍCIA SANTOS DE SOUZA CONCEIÇÃO	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO	4996	83861	008.XXX. XXX-XX	IVONE ALVES DOS REIS	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO
4976	83550	050.XXX. XXX-XX	HELLEN CRISTINA GOUVEIA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO	4997	83873	702.XXX. XXX-XX	FLÁVIA DIAS DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO
4977	83588	435.XXX. XXX-XX	SELMA RAIMUNDA SIMIAO MARRA	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO	4998	83874	046.XXX. XXX-XX	MARIA RAIMUNDA DOS SANTOS SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO
4978	83589	701.XXX. XXX-XX	LORRAYNE BORGES DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO	4999	83879	016.XXX. XXX-XX	LUCIENE GONÇALVES DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO
4979	83636	873.XXX. XXX-XX	MARGARIDA MARIA SOUSA CRUZ	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO	5000	83886	704.XXX. XXX-XX	TAYNARA NUBIA	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO
4980	83639	032.XXX. XXX-XX	MAYLA REGINA PEREIRA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO	5001	83888	709.XXX. XXX-XX	LETÍCIA QUEIROZ LIMA	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO
4981	83646	047.XXX. XXX-XX	KARINA CANTANHEIDE DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO	5002	83890	032.XXX. XXX-XX	PAULA HELLUSKA DOS SANTOS BARROS	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO
4982	83647	948.XXX. XXX-XX	MARCELO HELENO CORREIA	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO	5003	83894	051.XXX. XXX-XX	ARIANNE PINTO DE ALMEIDA	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO
4983	83661	046.XXX. XXX-XX	ALESSANDRO MESSIAS DE ARAÚJO	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO	5004	83896	016.XXX. XXX-XX	BENTA ALVES FERREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO
4984	83692	039.XXX. XXX-XX	SARA TAVARES CARDOSO DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO	5005	83909	700.XXX. XXX-XX	ANDREZZA MELO ROCHA	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO
4985	83700	937.XXX. XXX-XX	SANDRA TELES DE JESUS	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO	5006	83917	978.XXX. XXX-XX	FLÁVIA CARDOSO	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO
4986	83704	617.XXX. XXX-XX	MARIA FABIANA SILVA DE CARVALHO	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO	5007	83929	021.XXX. XXX-XX	DANIELLA DE PAULA BRANDS-TETTER	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO
4987	83706	946.XXX. XXX-XX	RAIMUNDA GONÇALVES DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO	5008	83933	700.XXX. XXX-XX	MARISA CARNEIRO DE MENDONÇA	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO
						5009	83943	001.XXX. XXX-XX	CARLA COELHO KOHL	Técnico(a) em Enfermagem	12º HABILITAÇÃO



5010	83950	021.XXX. XXX-XX	ELESSAN- DRA DE FREITAS SANTOS	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	5032	84160	987.XXX. XXX-XX	CACILDI- LÉIA MO- REIRA VIEI- RA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
5011	83960	063.XXX. XXX-XX	M A R I A S A N D R A M E N D E S HERMÍNIO RODRIGUES	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	5033	84222	840.XXX. XXX-XX	A L C I O N E DE FÁTIMA SILVA RA- BÊLO	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
5012	84000	701.XXX. XXX-XX	LUCIVANIA DE SOUSA G U I M A - RÃES	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	5034	84229	717.XXX. XXX-XX	G A B R I E L BRUNO BA- TISTA RA- MOS	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
5013	84020	942.XXX. XXX-XX	E D I L E N E RODRIGUES DA SILVA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	5035	84230	036.XXX. XXX-XX	MARIA VI- TÓRIA GON- ÇALVES RI- BEIRO	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
5014	84041	860.XXX. XXX-XX	S A N D R A LUZIA MEN- DES	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	5036	84232	003.XXX. XXX-XX	V A N E S S A DE JESUS SILVA AS- SUNCAO	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
5015	84049	703.XXX. XXX-XX	J A N A I N A MELO CAR- VALHO	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	5037	84242	046.XXX. XXX-XX	GABRIELA A R A Ú J O BARBOSA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
5016	84064	021.XXX. XXX-XX	MIRIAN OLI- VEIRA SILVA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	5038	84250	059.XXX. XXX-XX	ALINE DOS SANTOS TO- LEDO	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
5017	84067	002.XXX. XXX-XX	MARIA AN- GELA GO- MES RIBEI- RO	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	5039	84286	703.XXX. XXX-XX	IARA MON- TALVAO DE SOUSA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
5018	84075	027.XXX. XXX-XX	H E L L E N MONICA AL- VES DA SIL- VA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	5040	84300	701.XXX. XXX-XX	LAYS MO- REIRA ME- NEZES MU- NIZ	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
5019	84080	708.XXX. XXX-XX	L O R E N A MENDES DA SILVA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	5041	84302	014.XXX. XXX-XX	PATRÍCIA DOURADO DE ARAÚJO BATISTA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
5020	84083	989.XXX. XXX-XX	S I L V A N A MENDES DA SILVA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	5042	84326	014.XXX. XXX-XX	VANDERLI- ZA DA COS- TA LEDO KOZIEL	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
5021	84086	041.XXX. XXX-XX	C A M I L A LOPES DOS S A N T O S OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	5043	84340	044.XXX. XXX-XX	M A Y C O N SILVA COS- TA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
5022	84091	803.XXX. XXX-XX	A N D R E I A SERAFIM DE ARRUDA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	5044	84365	897.XXX. XXX-XX	MARIA DO BONFIM DU- TRA SILVA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
5023	84124	067.XXX. XXX-XX	CLÉSIA RÍ- ZIA MELO ARAÚJO	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	5045	84367	066.XXX. XXX-XX	D A N I E L A DA SILVA MAGAHAES	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
5024	84129	041.XXX. XXX-XX	THAYS COR- DEIRO MA- TOS	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	5046	84388	032.XXX. XXX-XX	M A U R I N A MACIEL DE OLIVEIRA LIMA SILVA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
5025	84132	998.XXX. XXX-XX	K E L L E M ROCHA MA- CEDO PI- NHEIRO	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	5047	84403	702.XXX. XXX-XX	V I T O R I A FERREIRA DE SOUSA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
5026	84141	960.XXX. XXX-XX	MARA RU- BIA DE JE- SUS TEIXEI- RA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	5048	84414	070.XXX. XXX-XX	BRUNA FA- RIAS DA SIL- VA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
5027	84142	869.XXX. XXX-XX	LUCINEIDE DOMINGAS SOUZA PA- RAGUASSU	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	5049	84417	751.XXX. XXX-XX	M A R Í A GRACIELY BATISTA DE SOUSA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
5028	84144	032.XXX. XXX-XX	WIRISNÁ- RIA SILVA LIMA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	5050	84429	057.XXX. XXX-XX	A D R I A N A DOS SAN- TOS ARAÚ- JO	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
5029	84145	574.XXX. XXX-XX	J U C E L I A CASTILHO DUARTE	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	5051	84441	615.XXX. XXX-XX	J O S E A N A OLIVEIRA DA SILVA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
5030	84149	066.XXX. XXX-XX	ANA CARLA GOMES DE JESUS	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	5052	84448	449.XXX. XXX-XX	N I L D A - C I A L V E S DE SOUZA CRUZ	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
5031	84154	053.XXX. XXX-XX	TIAGO RI- BEIRO GON- ÇALVES	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO	5053	84451	025.XXX. XXX-XX	LILA BISPO DAS NEVES	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO



5054	84461	710.XXX. XXX-XX	A U A N N Y SENN A FA- RIAS	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
5055	84468	706.XXX. XXX-XX	ANA CLARA RODRIGUES DOS SAN- TOS	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
5056	84497	021.XXX. XXX-XX	D I L E N E SOUZA DA- MACENA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
5057	84505	068.XXX. XXX-XX	GLEICIENE TAVARES SILVA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
5058	84539	705.XXX. XXX-XX	J A I N N Y CRISTINNA XAVIER DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
5059	84562	049.XXX. XXX-XX	DANIELLE VIEIRA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfer- magem	12º HABI- LITAÇÃO
Técnico(a) em Enfermagem					
CLASSIFI- CAÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITA- ÇÃO
34	84483	843.XXX. XXX-XX	CLERDINI- CE TOLEN- TINO CHA- VES	Terapeuta Ocupacional	12º HABI- LITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia
Secretaria Municipal de Saúde

**21º PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO POR
FUNÇÃO
RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS
PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA
PARA AMBULATÓRIO MEDICO BÁSICO,
ESPECIALIZADOS E ODONTOLOGIA
ESPECIALIZADA CONFORME EDITAL 003/2022**

Fisioterapeuta					
CLAS- SIFICA- ÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITA- TADO
1378	83598	028.XXX. XXX-XX	LUZIA MA- CIEL	Fisiotera- peuta	21º HABI- LITAÇÃO
1379	83601	703.XXX. XXX-XX	L A R I S S A MOTA RA- MOS	Fisiotera- peuta	21º HABI- LITAÇÃO
1380	83641	702.XXX. XXX-XX	VINÍCIUS RA- MOS DA SIL- VA	Fisiotera- peuta	21º HABI- LITAÇÃO
1381	83685	016.XXX. XXX-XX	M A R I A N A DE CASTRO FRANCO	Fisiotera- peuta	21º HABI- LITAÇÃO
1382	83739	424.XXX. XXX-XX	DEUZELINA APARECIDA DOS SANTOS	Fisiotera- peuta	21º HABI- LITAÇÃO
1383	83796	031.XXX. XXX-XX	J O S I A N E CARVALHO DA SILVA	Fisiotera- peuta	21º HABI- LITAÇÃO
1384	83799	928.XXX. XXX-XX	E D I L E N E CRISTINA DA SILVA OLI- VEIRA	Fisiotera- peuta	21º HABI- LITAÇÃO
1385	83808	058.XXX. XXX-XX	HENRIQUE DE SOUZA GUIDA	Fisiotera- peuta	21º HABI- LITAÇÃO
1386	83877	034.XXX. XXX-XX	A D R I A N A MARTINS DE SOUZA DE JE- SUS	Fisiotera- peuta	21º HABI- LITAÇÃO

1387	83965	530.XXX. XXX-XX	A N T O N I A ILMA CAR- DOS LOBO SILVA.	Fisiotera- peuta	21º HABI- LITAÇÃO
1388	84043	920.XXX. XXX-XX	D E B O R A H LEGINIA RI- BEIRO DE MI- RANDA	Fisiotera- peuta	21º HABI- LITAÇÃO
1389	84189	004.XXX. XXX-XX	M A R C E L A ROSE GUIMA- RAES SOUZA	Fisiotera- peuta	21º HABI- LITAÇÃO
1390	84204	492.XXX. XXX-XX	NORMA MA- RIA CARDO- SO	Fisiotera- peuta	21º HABI- LITAÇÃO
1391	84269	049.XXX. XXX-XX	S T E F F A N Y I S A B E L L E SERRIA RA- MOS	Fisiotera- peuta	21º HABI- LITAÇÃO
1392	84284	238.XXX. XXX-XX	A M A N D A FERRO DA SILVA	Fisiotera- peuta	21º HABI- LITAÇÃO
1393	84336	015.XXX. XXX-XX	BRUNA AL- VES FERREI- RA	Fisiotera- peuta	21º HABI- LITAÇÃO
1394	84353	743.XXX. XXX-XX	DAYANE DE SOUZA SAN- TOS	Fisiotera- peuta	21º HABI- LITAÇÃO

Médico (a) - CARDIOLOGIA

CLAS- SIFICA- ÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITA- TADO
22	84532	470.XXX. XXX-XX	P A T R I C I A PARREIRA BELO	Médico (a) - CAR- DIOLO- GIA	21º HABI- LITAÇÃO

Médico (a) - CIRURGIA GERAL

CLAS- SIFICA- ÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITA- TADO
87	83694	032.XXX. XXX-XX	M A R C E L O HENRIQUE MENEZES	Médico (a) - CIRUR- GIA GE- RAL	21º HABI- LITAÇÃO

Médico (a) - CLINICO GERAL

CLAS- SIFICA- ÇÃO	INSCRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITA- TADO
1406	83592	009.XXX. XXX-XX	KHATLLYEN GONCALVES DAVI	Médico (a) - CLI- NICO GE- RAL	21º HABI- LITAÇÃO
1407	83600	703.XXX. XXX-XX	L A R I S S A MOTA RA- MOS	Médico (a) - CLI- NICO GE- RAL	21º HABI- LITAÇÃO
1408	83610	700.XXX. XXX-XX	BRUNO COE- LHO DUARTE OLIVEIRA	Médico (a) - CLI- NICO GE- RAL	21º HABI- LITAÇÃO
1409	83614	011.XXX. XXX-XX	V I T O R CUNHA SOU- ZA	Médico (a) - CLI- NICO GE- RAL	21º HABI- LITAÇÃO
1410	83620	702.XXX. XXX-XX	LUCAS CAM- POS MUNIZ HELOU RO- CHA	Médico (a) - CLI- NICO GE- RAL	21º HABI- LITAÇÃO
1411	83628	067.XXX. XXX-XX	ALÍCIA GIO- VANA BAR- RETO DE MA- CEDO	Médico (a) - CLI- NICO GE- RAL	21º HABI- LITAÇÃO
1412	83644	834.XXX. XXX-XX	M I R L E N E C Â N D I D A FAUSTINO BORGES	Médico (a) - CLI- NICO GE- RAL	21º HABI- LITAÇÃO



1413	83657	003.XXX. XXX-XX	GEÓRGIA FA- RIA VALADA- RES	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1414	83665	054.XXX. XXX-XX	MARCONDES BOSSO DE BARROS FI- LHO	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1415	83669	065.XXX. XXX-XX	MOURIELY RODRIGUES DE BASTOS	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1416	83680	701.XXX. XXX-XX	GUILHERME STIVAL CAN- DIDO	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1417	83719	043.XXX. XXX-XX	ANGÉLICA SILVÉRIO OLIVEIRA	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1418	83769	787.XXX. XXX-XX	WAGNER SIL- VA	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1419	83792	910.XXX. XXX-XX	W A N E S S A FLEURY SIL- VA GRACIA- NO	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1420	83800	022.XXX. XXX-XX	I S A D O R A GONÇALVES ALVES RA- MOS	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1421	83822	704.XXX. XXX-XX	GABRIELLA OLIVEIRA MOREIRA	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1422	83839	701.XXX. XXX-XX	ANNA FLA- VIA EGITO DE MELO	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1423	83842	059.XXX. XXX-XX	ANA BEATRIZ FERRO DE MELO	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1424	83880	041.XXX. XXX-XX	C A M I L A BENICIO SOARES VISCARDI MENDONÇA	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1425	83891	032.XXX. XXX-XX	P A U L A HELLUSKA DOS SANTOS BARROS	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1426	83899	056.XXX. XXX-XX	NICOLE GAR- CIA BRAN- DÃO	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1427	83903	018.XXX. XXX-XX	HENRIQUE MELO CAR- VALHO	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1428	83919	052.XXX. XXX-XX	THAISE GA- BRIELLY SIL- VA	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1429	83944	032.XXX. XXX-XX	TAÍS GARCIA ROCHA	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1430	83957	019.XXX. XXX-XX	G U S T A V O FERREIRA ROCHA	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1431	83982	040.XXX. XXX-XX	ARTHUR OLI- VEIRA NO- GUEIRA E LAGO	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO

1432	83998	037.XXX. XXX-XX	C E L I N A KALENA AL- BUQUERQUE A M O R I M AYRES	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1433	84019	916.XXX. XXX-XX	H A N D E L AGUIAR RA- MOS	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1434	84039	050.XXX. XXX-XX	JOÃO PAULO FÉLIX FER- REIRA	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1435	84054	084.XXX. XXX-XX	CINTIA MO- RAIS VIEIRA	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1436	84055	701.XXX. XXX-XX	PAULA HOR- RANA ALMEI- DA ALVES	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1437	84058	60.XXX. XXX-XX	MORAIS VIEI- RA MEDICI- NA & SAUDE LTDA	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1438	84096	043.XXX. XXX-XX	G U S T A V O VIEIRA LO- PES	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1439	84102	007.XXX. XXX-XX	G A B R I E L A MORONE PAI- XÃO	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1440	84119	022.XXX. XXX-XX	VINNICIUS FERREIRA SOARES	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1441	84163	751.XXX. XXX-XX	PEDRO HUM- BERTO	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1442	84172	062.XXX. XXX-XX	L A Y A N N A NAYRA DOS SANTOS	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1443	84209	032.XXX. XXX-XX	VERONICA CORDEIRO ROCHA	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1444	84238	067.XXX. XXX-XX	Y O R I C K ISAIAS DUN- CK JOSEPH	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1445	84258	011.XXX. XXX-XX	BRENDA DE OLIVEIRA MELO	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1446	84261	703.XXX. XXX-XX	JAILSON AN- TÔNIO DA LUZ JÚNIOR	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1447	84275	705.XXX. XXX-XX	G A B R I E L A DE SOUZA MARTINS	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1448	84281	007.XXX. XXX-XX	L E T Í C I A LEÃO AG- NELLO	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1449	84291	064.XXX. XXX-XX	A R T H U R MENDONÇA RIBEIRO	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO
1450	84304	044.XXX. XXX-XX	MITSUÊ SIL- VA LAGARES	Médico (a) - CLÍNICO GERAL	21º HABILITAÇÃO



1451	84307	701.XXX. XXX-XX	KAIO ALE- XANDRE DA SILVA CARVA- LHO	Médico (a) - CLI- NICO GE- RAL	21º HABI- LITAÇÃO
1452	84312	077.XXX. XXX-XX	J E S S I C A D A L V A N A D A M O T T A L E A N D R O B A Y E R L E	Médico (a) - CLI- NICO GE- RAL	21º HABI- LITAÇÃO
1453	84319	703.XXX. XXX-XX	A N D R E S S A T A V A R E S R E- Z E N D E	Médico (a) - CLI- NICO GE- RAL	21º HABI- LITAÇÃO
1454	84350	881.XXX. XXX-XX	R E N A T A M O- R E I R A G O N- Ç A L V E S	Médico (a) - CLI- NICO GE- RAL	21º HABI- LITAÇÃO
1455	84356	062.XXX. XXX-XX	A N A C L A R A S A N T O S D E A R A Ú J O	Médico (a) - CLI- NICO GE- RAL	21º HABI- LITAÇÃO
1456	84395	031.XXX. XXX-XX	S A U L O J O R- G E M O R E I R A R I B E I R O	Médico (a) - CLI- NICO GE- RAL	21º HABI- LITAÇÃO
1457	84399	118.XXX. XXX-XX	R A F A E L A C O S T A D E Q U E I R O Z	Médico (a) - CLI- NICO GE- RAL	21º HABI- LITAÇÃO
1458	84405	008.XXX. XXX-XX	N A R A M Á R- C I A A M A R O D O M I N G O S G U I M A R ã E S	Médico (a) - CLI- NICO GE- RAL	21º HABI- LITAÇÃO
1459	84410	057.XXX. XXX-XX	G U S T A V O S I L- V A D A C O S T A	Médico (a) - CLI- NICO GE- RAL	21º HABI- LITAÇÃO
1460	84425	026.XXX. XXX-XX	R A F A E L A M A R T I N S F E- R E I R A	Médico (a) - CLI- NICO GE- RAL	21º HABI- LITAÇÃO
1461	84450	710.XXX. XXX-XX	P O L Y A N A S O U Z A B R I T O	Médico (a) - CLI- NICO GE- RAL	21º HABI- LITAÇÃO
1462	84457	042.XXX. XXX-XX	I S A D O R A M A C I E L A S- S I S	Médico (a) - CLI- NICO GE- RAL	21º HABI- LITAÇÃO
1463	84458	705.XXX. XXX-XX	A N A L U Í S A C A S E L L I P A- R U S S U L O	Médico (a) - CLI- NICO GE- RAL	21º HABI- LITAÇÃO
1464	84500	701.XXX. XXX-XX	B Á R B A R A E L I S A S O A- R E S B A R B O- S A	Médico (a) - CLI- NICO GE- RAL	21º HABI- LITAÇÃO
1465	84523	046.XXX. XXX-XX	R A F A E L A A L V E S C U N H A	Médico (a) - CLI- NICO GE- RAL	21º HABI- LITAÇÃO
1466	84576	053.XXX. XXX-XX	J O R D A N A C O S T A S U B- T I L A L M E I D A	Médico (a) - CLI- NICO GE- RAL	21º HABI- LITAÇÃO
1467	84579	014.XXX. XXX-XX	E L I S A M O- R A I S B A R C E- L O S	Médico (a) - CLI- NICO GE- RAL	21º HABI- LITAÇÃO
1468	84582	029.XXX. XXX-XX	A N A L U I S A F E R R A Z D E M O U R A	Médico (a) - CLI- NICO GE- RAL	21º HABI- LITAÇÃO
Médico (a) - DERMATOLOGIA					
CLAS- SIFICA- ÇÃO	INS- CRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILI- TADO

80	83633	746.XXX. XXX-XX	A N A F L A V I A M O U R A M E N- D E S	Médico (a) - D E R- M A T O L O G I A	21º HABI- LITAÇÃO
Médico (a) - ESPECIALISTA /EXAME I					
CLAS- SIFICA- ÇÃO	INS- CRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILI- TADO
35	84351	881.XXX. XXX-XX	R E N A T A M O- R E I R A G O N- Ç A L V E S	Médico (a) - E S P E- C I A L I S T A / E X A M E I	21º HABI- LITAÇÃO
Médico (a) - GERIATRIA					
CLAS- SIFICA- ÇÃO	INS- CRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILI- TADO
16	84358	425.XXX. XXX-XX	L U C I A N O E L I A S S A N- T O S	Médico (a) - G E R I A- T R I A	21º HABI- LITAÇÃO
Médico (a) - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA					
CLAS- SIFICA- ÇÃO	INS- CRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILI- TADO
92	84030	041.XXX. XXX-XX	J U L I A X A- V I E R S P I N D O- L A	Médico (a) - G I N E- C O L O G I A E O B S T E- T R Í C I A	21º HABI- LITAÇÃO
Médico (a) - NEUROLOGIA					
CLAS- SIFICA- ÇÃO	INS- CRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILI- TADO
4	83789	294.XXX. XXX-XX	L U I S C A R L O S B A R B O S A P O N T E S J U- N I O R	Médico (a) - N E U- R O L O G I A	21º HABI- LITAÇÃO
Médico (a) - NUTRÓLOGO					
CLAS- SIFICA- ÇÃO	INS- CRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILI- TADO
14	83649	696.XXX. XXX-XX	A R I E L A M A U L L E R V I E I R A P A- R E N T E	Médico (a) - N U- T R Ó L O G O	21º HABI- LITAÇÃO
Médico (a) - OFTALMOLOGIA					
CLAS- SIFICA- ÇÃO	INS- CRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILI- TADO
20	84122	048.XXX. XXX-XX	R O S E A N E L U- C E N A M A R- Q U E Z	Médico (a) - O F T A L- M O L O G I A	21º HABI- LITAÇÃO
Médico (a) - PEDIATRIA					
CLAS- SIFICA- ÇÃO	INS- CRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILI- TADO
100	83809	010.XXX. XXX-XX	G A B R I E L A B O R G E S C A- R I A S	Médico (a) - P E D I A- T R I A	21º HABI- LITAÇÃO
101	84038	041.XXX. XXX-XX	C A R L O S E D U- A R D O A L V E S D E M E L O	Médico (a) - P E D I A- T R I A	21º HABI- LITAÇÃO
102	84190	023.XXX. XXX-XX	G A B R I E L A D A S I L V A T E I- X E I R A	Médico (a) - P E D I A- T R I A	21º HABI- LITAÇÃO
103	84394	004.XXX. XXX-XX	J O S É R I B E I- R O D A S I L V A N E T O	Médico (a) - P E D I A- T R I A	21º HABI- LITAÇÃO
Médico (a) - REUMATOLOGIA					
CLAS- SIFICA- ÇÃO	INS- CRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILI- TADO
8	83834	961.XXX. XXX-XX	R I C A R D O T O- L E D O P O R T O F I L H O	Médico (a) - R E U- M A T O L O G I A	21º HABI- LITAÇÃO



9	84469	053.XXX. XXX-XX	LARISSA MA- RINHO DA CRUZ	Médico (a) - REU- MATOLOGIA	21º HABI- LITAÇÃO
Médico (a) CLINICA MÉDICA					
CLAS- SIFICA- ÇÃO	INS- CRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILI- TADO
420	83599	703.XXX. XXX-XX	L A R I S S A M O T A R A- M O S	Médico (a)) CLINICA MÉDICA	21º HABI- LITAÇÃO
421	83679	035.XXX. XXX-XX	L E T I C I A F R A N C O D I C A R V A L H O V I L E L A	Médico (a)) CLINICA MÉDICA	21º HABI- LITAÇÃO
422	83729	070.XXX. XXX-XX	H A N N A H S O U S A D I C A- M A R G O	Médico (a)) CLINICA MÉDICA	21º HABI- LITAÇÃO
423	83866	036.XXX. XXX-XX	S A V I A N N Y G O N Ç A L V E S R O D R I G U E S	Médico (a)) CLINICA MÉDICA	21º HABI- LITAÇÃO
424	83927	118.XXX. XXX-XX	R A F A E L A C O S T A D E Q U E I R O Z	Médico (a)) CLINICA MÉDICA	21º HABI- LITAÇÃO
425	83954	019.XXX. XXX-XX	I S A B E L L A S I L V A P E L U- C I O F A L C A O	Médico (a)) CLINICA MÉDICA	21º HABI- LITAÇÃO
426	83969	414.XXX. XXX-XX	D I N Á M A R I A V I E I R A	Médico (a)) CLINICA MÉDICA	21º HABI- LITAÇÃO
427	84107	052.XXX. XXX-XX	D A Y A N E C U R A D O K O- Z A K	Médico (a)) CLINICA MÉDICA	21º HABI- LITAÇÃO
428	84235	707.XXX. XXX-XX	B R U N A N O- R O N H A R O- R I Z	Médico (a)) CLINICA MÉDICA	21º HABI- LITAÇÃO
429	84285	023.XXX. XXX-XX	D I E R L Y V I- T Ó R I A S I L V A M A T O S	Médico (a)) CLINICA MÉDICA	21º HABI- LITAÇÃO
430	84322	375.XXX. XXX-XX	W A L E R I A C R I S P I M D E P A I V A	Médico (a)) CLINICA MÉDICA	21º HABI- LITAÇÃO
431	84345	008.XXX. XXX-XX	N A R A M Á R- C I A A M A R O D O M I N G O S G U I M A R ã E S	Médico (a)) CLINICA MÉDICA	21º HABI- LITAÇÃO
432	84445	053.XXX. XXX-XX	A L E R S O N R A I A N F O N- S E C A S A N- T O S	Médico (a)) CLINICA MÉDICA	21º HABI- LITAÇÃO
433	84503	706.XXX. XXX-XX	A N N A K A- R O L Y N A D A S I L V A Q U E I- R O Z D E S Á	Médico (a)) CLINICA MÉDICA	21º HABI- LITAÇÃO
434	84560	700.XXX. XXX-XX	G I O V A N A L U I Z A M O U- R A M A R T I- N E Z	Médico (a)) CLINICA MÉDICA	21º HABI- LITAÇÃO
Nutricionista					
CLAS- SIFICA- ÇÃO	INS- CRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILI- TADO
408	83605	348.XXX. XXX-XX	J A N A Í N A R O S A B I S P O	Nutricio- nista	21º HABI- LITAÇÃO
409	83652	608.XXX. XXX-XX	L U C I A N A C A R L A D O S S A N T O S S I L- V A	Nutricio- nista	21º HABI- LITAÇÃO
410	83776	705.XXX. XXX-XX	Y A S M I N N C H R I S T I N A S A N T A N A	Nutricio- nista	21º HABI- LITAÇÃO
411	83845	024.XXX. XXX-XX	G A B R I E L A R H A M O M D E C A R V A L H O V A Z	Nutricio- nista	21º HABI- LITAÇÃO
412	84110	726.XXX. XXX-XX	P A U L A C A R- D O S O S A N- T O S	Nutricio- nista	21º HABI- LITAÇÃO

413	84153	010.XXX. XXX-XX	C E L Y T H A- N I O S A W A D	Nutricio- nista	21º HABI- LITAÇÃO
414	84199	704.XXX. XXX-XX	K A T L E E M C L A R A L O- P E S T E L E S	Nutricio- nista	21º HABI- LITAÇÃO
415	84201	017.XXX. XXX-XX	R A F A E L A O L I V E I R A S I L V A	Nutricio- nista	21º HABI- LITAÇÃO
416	84245	032.XXX. XXX-XX	V I C T O R H E N- R I Q U E G E D- D A D I A S R E- S E N D E	Nutricio- nista	21º HABI- LITAÇÃO
417	84398	075.XXX. XXX-XX	R A F A E L A B A R R O S D O N A S C I M E N- T O C A R L O S	Nutricio- nista	21º HABI- LITAÇÃO
418	84437	050.XXX. XXX-XX	J Ú L I A M A- C H A D O B O- R E L L I	Nutricio- nista	21º HABI- LITAÇÃO
Odontólogo (a) - ATENDIMENTO A PACIENTES ESPECIAIS					
CLAS- SIFICA- ÇÃO	INS- CRI- ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILI- TADO
58	83585	730.XXX. XXX-XX	R E N A T O A R A Ú J O V A- L I M	Odontó- logo (a) - ATENDI- M E N T O A P A C I E N- T E S E S P E- C I A I S	21º HABI- LITAÇÃO
59	83635	041.XXX. XXX-XX	M U R I L L O R O- D R I G U E S P I- M E N T E L	Odontó- logo (a) - ATENDI- M E N T O A P A C I E N- T E S E S P E- C I A I S	21º HABI- LITAÇÃO
60	83654	033.XXX. XXX-XX	P E D R O U R- Q U I Z A J A Y M E S I L V A	Odontó- logo (a) - ATENDI- M E N T O A P A C I E N- T E S E S P E- C I A I S	21º HABI- LITAÇÃO
61	83678	711.XXX. XXX-XX	S T E P H A N Y Z U L U A G A M O R A L E S	Odontó- logo (a) - ATENDI- M E N T O A P A C I E N- T E S E S P E- C I A I S	21º HABI- LITAÇÃO
62	83709	011.XXX. XXX-XX	G A B R I E L L A M O N T E I R O P E D R O S O	Odontó- logo (a) - ATENDI- M E N T O A P A C I E N- T E S E S P E- C I A I S	21º HABI- LITAÇÃO
63	83947	42.XXX. XXX/XX	G E O V A N N A T E O D O R O M O T A	Odontó- logo (a) - ATENDI- M E N T O A P A C I E N- T E S E S P E- C I A I S	21º HABI- LITAÇÃO
64	84331	037.XXX. XXX-XX	I E D A B A T I S T A D E O L I V E I R A	Odontó- logo (a) - ATENDI- M E N T O A P A C I E N- T E S E S P E- C I A I S	21º HABI- LITAÇÃO
65	84568	701.XXX. XXX-XX	L I A N D R A A L- V E S B O T A C I N	Odontó- logo (a) - ATENDI- M E N T O A P A C I E N- T E S E S P E- C I A I S	21º HABI- LITAÇÃO



Odontólogo (a) - BUCOMAXILOFACIAL					
CLAS-SIFICA-ÇÃO	INS-CR I-ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILI-TADO
32	83922	590.XXX.XXX-XX	K A T I A LAUKKANEN	Odontólogo (a) - BUCOMAXILOFACIAL	21º HABILITAÇÃO
Odontólogo (a) - ENDODONTIA					
CLAS-SIFICA-ÇÃO	INS-CR I-ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILI-TADO
81	83688	041.XXX.XXX-XX	K A D I N N E LOREDA OLIVEIRA BOVO	Odontólogo (a) - ENDODONTIA	21º HABILITAÇÃO
82	83695	037.XXX.XXX-XX	AMANDA ALMEIDA RODRIGUES	Odontólogo (a) - ENDODONTIA	21º HABILITAÇÃO
83	83714	016.XXX.XXX-XX	MARIA EDUARDA ANTUNES FONSECA	Odontólogo (a) - ENDODONTIA	21º HABILITAÇÃO
84	83830	704.XXX.XXX-XX	VINICIUS PIRRES DA SILVA	Odontólogo (a) - ENDODONTIA	21º HABILITAÇÃO
85	83991	096.XXX.XXX-XX	LUCAS DE ALBUQUERQUE ALAY ESTEVES	Odontólogo (a) - ENDODONTIA	21º HABILITAÇÃO
86	84060	107.XXX.XXX-XX	LUANA DIAS CARVALHO DE OLIVEIRA	Odontólogo (a) - ENDODONTIA	21º HABILITAÇÃO
87	84094	027.XXX.XXX-XX	MOARA MEDEIROS SOARES	Odontólogo (a) - ENDODONTIA	21º HABILITAÇÃO
88	84175	024.XXX.XXX-XX	D A I A N E KELLY FREITAS DE OLIVEIRA	Odontólogo (a) - ENDODONTIA	21º HABILITAÇÃO
89	84207	704.XXX.XXX-XX	N A T A L I A COSTA PEREIRA	Odontólogo (a) - ENDODONTIA	21º HABILITAÇÃO
Odontólogo (a) - ORTODONTIA					
CLAS-SIFICA-ÇÃO	INS-CR I-ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILI-TADO
67	84104	705.XXX.XXX-XX	L A R I E L Y BERNARDO PAMPLONA	Odontólogo (a) - ORTODONTIA	21º HABILITAÇÃO
68	84342	007.XXX.XXX-XX	KAMYLA GABRIELLE SILVA DE SOUZA	Odontólogo (a) - ORTODONTIA	21º HABILITAÇÃO
69	84386	032.XXX.XXX-XX	C A R O L I N A RESENDE	Odontólogo (a) - ORTODONTIA	21º HABILITAÇÃO
Odontólogo (a) - PERIODONTIA					
CLAS-SIFICA-ÇÃO	INS-CR I-ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILI-TADO
55	83627	043.XXX.XXX-XX	PAULA AMORIM MARGUES	Odontólogo (a) - PERIODONTIA	21º HABILITAÇÃO
56	83634	041.XXX.XXX-XX	MURILLO RODRIGUES PIMENTEL	Odontólogo (a) - PERIODONTIA	21º HABILITAÇÃO

57	83733	701.XXX.XXX-XX	JHENNYFER LEMES DE FREITAS	Odontólogo (a) - PERIODONTIA	21º HABILITAÇÃO
58	83770	700.XXX.XXX-XX	B R U N A THAIS SILVA ALVES	Odontólogo (a) - PERIODONTIA	21º HABILITAÇÃO
Psicólogo(a)					
CLAS-SIFICA-ÇÃO	INS-CR I-ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILI-TADO
724	83801	867.XXX.XXX-XX	NOEMI FRANCISCO ROMANO DE OLIVEIRA	Psicólogo(a)	21º HABILITAÇÃO
725	83829	031.XXX.XXX-XX	CELIANO DANIEL DE SOUSA ALVES	Psicólogo(a)	21º HABILITAÇÃO
726	83973	057.XXX.XXX-XX	A M A N D A CLARA GONÇALVES SOUZA	Psicólogo(a)	21º HABILITAÇÃO
727	83985	702.XXX.XXX-XX	MILENA FONTES MONTEIRO	Psicólogo(a)	21º HABILITAÇÃO
728	84127	703.XXX.XXX-XX	A D R I E L L E NOGUEIRA DIAS DE OLIVEIRA	Psicólogo(a)	21º HABILITAÇÃO
729	84240	712.XXX.XXX-XX	ANA LIVIA DA SILVA BARBOSA DE PAULA	Psicólogo(a)	21º HABILITAÇÃO
730	84254	707.XXX.XXX-XX	LILIAN SOUZA GOMES	Psicólogo(a)	21º HABILITAÇÃO
731	84323	438.XXX.XXX-XX	CAMILA BELATI DOS SANTOS	Psicólogo(a)	21º HABILITAÇÃO
732	84332	042.XXX.XXX-XX	SUSIANY ALVES DA CONCEICAO	Psicólogo(a)	21º HABILITAÇÃO
733	84360	884.XXX.XXX-XX	CRISTINA SANTOS MEDINA CONRADO	Psicólogo(a)	21º HABILITAÇÃO
734	84455	039.XXX.XXX-XX	LUANA LENIR DE MOURA SCARPARI	Psicólogo(a)	21º HABILITAÇÃO
735	84471	751.XXX.XXX-XX	RAYANE GOMES DE CAMARGO	Psicólogo(a)	21º HABILITAÇÃO
736	84473	024.XXX.XXX-XX	V I C T O R HUGO MONTEIRO BARBOSA	Psicólogo(a)	21º HABILITAÇÃO
737	84476	903.XXX.XXX-XX	MARIA FLÁVIA CHAVES GOMES DE SOUZA	Psicólogo(a)	21º HABILITAÇÃO
738	84479	846.XXX.XXX-XX	FERNANDA CRISTINA TELLES	Psicólogo(a)	21º HABILITAÇÃO
739	84484	843.XXX.XXX-XX	CLERDINICE TOLENTINO CHAVES	Psicólogo(a)	21º HABILITAÇÃO
740	84490	061.XXX.XXX-XX	JESSIKA SILVA GALVÃO	Psicólogo(a)	21º HABILITAÇÃO
741	84518	891.XXX.XXX-XX	L O R E N N A LUZIA TORRES SILVA	Psicólogo(a)	21º HABILITAÇÃO
742	84521	024.XXX.XXX-XX	RAQUEL PEREIRA DE SOUSA	Psicólogo(a)	21º HABILITAÇÃO
743	84530	027.XXX.XXX-XX	L O R E N N A APARECIDA CHAGAS PEREIRA	Psicólogo(a)	21º HABILITAÇÃO



744	84540	049.XXX. XXX-XX	L E T I C I A LARA ALVES TIMOTEO	Psicólogo(a)	21º HABILITAÇÃO
745	84553	796.XXX. XXX-XX	M A R I S A MARTINS DE MOURA	Psicólogo(a)	21º HABILITAÇÃO
746	84585	703.XXX. XXX-XX	HENRIQUE SANTOS SIL- VA	Psicólogo(a)	21º HABILITAÇÃO
747	84587	758.XXX. XXX-XX	A N D R E Y A C R I S T I N A SANTOS BER- NARDES	Psicólogo(a)	21º HABILITAÇÃO

Terapeuta Ocupacional

CLAS-SIFICAÇÃO	INS-CRICAÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITADO
28	83624	168.XXX. XXX-XX	HENRY DE PI- NHO	Terapeuta Ocupacio- nal	21º HABILITAÇÃO
29	84378	988.XXX. XXX-XX	CARLA RO- D R I G U E S VIEIRA DA SILVA	Terapeuta Ocupacio- nal	21º HABILITAÇÃO
30	84485	843.XXX. XXX-XX	CLERDINICE TOLENTINO CHAVES	Terapeuta Ocupacio- nal	21º HABILITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Aparecida de Goiânia

Secretaria Municipal de Saúde

**25º PUBLICAÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO POR
FUNÇÃO**

**RELAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS
PARA O CREDENCIAMENTO DE PESSOA FÍSICA
PARA URGÊNCIA CONFORME EDITAL 001/2022**

Assistente Social					
CLAS-SIFI-C A - ÇÃO	INS-CRICAÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
2675	84103	057.XXX. XXX-XX	A M A N - DA CLARA GONÇAL- VES SOUZA	Assistente Social	25º HABILITAÇÃO
2676	84131	021.XXX. XXX-XX	M I R I A N OLIVEIRA SILVA	Assistente Social	25º HABILITAÇÃO
2677	84155	058.XXX. XXX-XX	CLAUDIA- NA PEREIRA CÂNDIDA DA CONCEI- ÇÃO	Assistente Social	25º HABILITAÇÃO
2678	84169	872.XXX. XXX-XX	S I M O N E MENDONÇA RODRIGUES	Assistente Social	25º HABILITAÇÃO
2679	84191	962.XXX. XXX-XX	S Y L B E N E MONTEIRO DE OLIVEI- RA	Assistente Social	25º HABILITAÇÃO
2680	84196	847.XXX. XXX-XX	ROSA MA- RIA LOPES GONÇAL- VES MI- RANDA	Assistente Social	25º HABILITAÇÃO
2681	84220	840.XXX. XXX-XX	A L C I O N E DE FÁTIMA SILVA RA- BÊLO	Assistente Social	25º HABILITAÇÃO

2682	84256	643.XXX. XXX-XX	A B A D I A CORREIRA CARDOSO DA SILVA	Assistente Social	25º HABILITAÇÃO
2683	84267	049.XXX. XXX-XX	STEFFANY ISABELLE SERRIA RA- MOS	Assistente Social	25º HABILITAÇÃO
2684	84292	037.XXX. XXX-XX	HANNELY ICASSATTI ALVES DA COSTA	Assistente Social	25º HABILITAÇÃO
2685	84294	359.XXX. XXX-XX	E L I Z E T E ALVES DE MOURAES MOURA	Assistente Social	25º HABILITAÇÃO
2686	84295	010.XXX. XXX-XX	DINA BAR- REIRA VIEI- RA NETA	Assistente Social	25º HABILITAÇÃO
2687	84373	751.XXX. XXX-XX	THALILHIA S O U Z A LIMA	Assistente Social	25º HABILITAÇÃO
2688	84390	700.XXX. XXX-XX	DANIELLE APARECIDA SILVA	Assistente Social	25º HABILITAÇÃO
2689	84402	030.XXX. XXX-XX	AKILA KI- VIA ALVES RODRIGUES	Assistente Social	25º HABILITAÇÃO
2690	84409	703.XXX. XXX-XX	A M A N D A D A N I E L E CAETANO DOS SAN- TOS	Assistente Social	25º HABILITAÇÃO
2691	84411	700.XXX. XXX-XX	ANA RUTH DOS SAN- TOS TELES	Assistente Social	25º HABILITAÇÃO
2692	84438	861.XXX. XXX-XX	V I T Ó R I A LEMONS DA SILVA	Assistente Social	25º HABILITAÇÃO
2693	84452	606.XXX. XXX-XX	LUMA SAN- TOS COE- LHO	Assistente Social	25º HABILITAÇÃO
2694	84480	843.XXX. XXX-XX	CLERDINI- CE TOLENTINO CHAVES	Assistente Social	25º HABILITAÇÃO
2695	84509	045.XXX. XXX-XX	ROSILEIDE MORAIS DE SÁ	Assistente Social	25º HABILITAÇÃO
2696	84563	854.XXX. XXX-XX	E L I E N E FERREIRA DO NAS- CIMENTO ARAÚJO	Assistente Social	25º HABILITAÇÃO

Auxiliar em Higiene Bucal

CLAS-SIFI-C A - ÇÃO	INS-CRICAÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
401	84087	030.XXX. XXX-XX	B R E N D A ALVES SO- BRINHO	Auxiliar em Higiene Bucal	25º HABILITAÇÃO
402	84262	875.XXX. XXX-XX	M I C H E L - LE SOUSA SANTOS DE ANDRADE	Auxiliar em Higiene Bucal	25º HABILITAÇÃO
403	84328	978.XXX. XXX-XX	C E L I A N - NE GRACE FREITAS DE SOUSA	Auxiliar em Higiene Bucal	25º HABILITAÇÃO

Biomédico(a)

CLAS-SIFI-C A - ÇÃO	INS-CRICAÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
379	84337	703.XXX. XXX-XX	E V A N D R O DE OLIVEI- RA ALVA- RENGA	Biomédi- co(a)	25º HABILITAÇÃO



380	84371	192.XXX.XXX-XX	ALESSANDRA ANTONELLI PATRÍCIO	Biomédico(a)	25º HABILITAÇÃO
Enfermeiro(a)					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
4343	84136	056.XXX.XXX-XX	MÁRCIA SANTOS DE JESUS	Enfermeiro(a)	25º HABILITAÇÃO
4344	84138	044.XXX.XXX-XX	MARIANA COSTA FARRIA	Enfermeiro(a)	25º HABILITAÇÃO
4345	84164	712.XXX.XXX-XX	ROSIMARIA CURCINO DOS SANTOS	Enfermeiro(a)	25º HABILITAÇÃO
4346	84167	701.XXX.XXX-XX	FERNANDA LIMA SANTANA	Enfermeiro(a)	25º HABILITAÇÃO
4347	84193	001.XXX.XXX-XX	ROSIMEIRE CLINIO SANTANA DE OLIVEIRA	Enfermeiro(a)	25º HABILITAÇÃO
4348	84202	492.XXX.XXX-XX	NORMA MARIA CARDOSO	Enfermeiro(a)	25º HABILITAÇÃO
4349	84219	009.XXX.XXX-XX	EDNARA CRISTINA SILVA DA SILVA	Enfermeiro(a)	25º HABILITAÇÃO
4350	84264	859.XXX.XXX-XX	CELIA SOARES DE MELO	Enfermeiro(a)	25º HABILITAÇÃO
4351	84276	703.XXX.XXX-XX	JUNIOR EDSON PEREIRA AIRES	Enfermeiro(a)	25º HABILITAÇÃO
4352	84301	042.XXX.XXX-XX	FILIPE TAVARES DA SILVA	Enfermeiro(a)	25º HABILITAÇÃO
4353	84308	701.XXX.XXX-XX	WANESSA DE SOUSA FURTADO FERREIRA	Enfermeiro(a)	25º HABILITAÇÃO
4354	84315	068.XXX.XXX-XX	LÁISSA CRISTINA DE OLIVEIRA	Enfermeiro(a)	25º HABILITAÇÃO
4355	84335	998.XXX.XXX-XX	KELEEM ROCHA MACEDO PINHEIRO	Enfermeiro(a)	25º HABILITAÇÃO
4356	84375	060.XXX.XXX-XX	EWERTHON MATTHEUS LIMA SOUZA SILVA	Enfermeiro(a)	25º HABILITAÇÃO
4357	84420	032.XXX.XXX-XX	LEANE NASCIMENTO DE SOUSA ANDRADE	Enfermeiro(a)	25º HABILITAÇÃO
4358	84459	004.XXX.XXX-XX	VANESSA MARDEUS DA SILVA FERNANDES	Enfermeiro(a)	25º HABILITAÇÃO
4359	84524	079.XXX.XXX-XX	MARIA EDUARDA ELIAS CAVALCANTI	Enfermeiro(a)	25º HABILITAÇÃO
4360	84546	614.XXX.XXX-XX	THAMIRES APARECIDA VALE FERREIRA	Enfermeiro(a)	25º HABILITAÇÃO

4361	84549	704.XXX.XXX-XX	ERIKA GABRIELE DE SOUZA	Enfermeiro(a)	25º HABILITAÇÃO
4362	84551	075.XXX.XXX-XX	MATEUS FRANCISCO BORGES	Enfermeiro(a)	25º HABILITAÇÃO
4363	84554	892.XXX.XXX-XX	KAIO DE MELO MOSQUEIRA	Enfermeiro(a)	25º HABILITAÇÃO
Enfermeiro(a) Obstetra					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
131	84377	060.XXX.XXX-XX	EWERTHON MATTHEUS LIMA SOUZA SILVA	Enfermeiro(a) Obstetra	25º HABILITAÇÃO
132	84379	073.XXX.XXX-XX	ANA LUCIA SILVA BARBOSA	Enfermeiro(a) Obstetra	25º HABILITAÇÃO
133	84533	119.XXX.XXX-XX	MARYANA BASTOS DE SOUZA	Enfermeiro(a) Obstetra	25º HABILITAÇÃO
Farmacêutico(a)					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
772	84109	911.XXX.XXX-XX	MARIA DE FÁTIMA SOARES DE FARIA	Farmacêutico(a)	25º HABILITAÇÃO
773	84180	004.XXX.XXX-XX	INGRID OLIVEIRA TRAVASSOS	Farmacêutico(a)	25º HABILITAÇÃO
774	84384	757.XXX.XXX-XX	DAYANE SILVA DE ABREU	Farmacêutico(a)	25º HABILITAÇÃO
775	84391	700.XXX.XXX-XX	DANIELLE APARECIDA SILVA	Farmacêutico(a)	25º HABILITAÇÃO
Fisioterapeuta					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
621	84556	702.XXX.XXX-XX	KATHELYN SILVA MATOS	Fisioterapeuta	25º HABILITAÇÃO
Médico(a)					
CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
4224	84095	760.XXX.XXX-XX	MARCOS PAULO MIRANDA	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4225	84097	043.XXX.XXX-XX	GUSTAVO VIEIRA LOPES	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4226	84117	044.XXX.XXX-XX	GABRIEL FERNANDES OLIVEIRA TIRABASSO	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4227	84120	022.XXX.XXX-XX	VINNICIUS FERREIRA SOARES	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4228	84158	061.XXX.XXX-XX	MURILLO SANTOS DA CRUZ VIEIRA	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4229	84159	050.XXX.XXX-XX	VICTOR NEPOMUCENO MORAIS	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4230	84162	751.XXX.XXX-XX	PEDRO HUMBERTO	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO



4231	84171	062.XXX.XXX-XX	LAYANNA NAYRA DOS SANTOS	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4232	84179	031.XXX.XXX-XX	RAYANE ALVES CRUZ	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4233	84184	038.XXX.XXX-XX	CRICIA DANIELY FERREIRA	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4234	84206	009.XXX.XXX-XX	ARNALDO HIGOR DA ANUNCIAÇÃO BARBOSA	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4235	84208	032.XXX.XXX-XX	VERONICA CORDEIRO ROCHA	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4236	84211	704.XXX.XXX-XX	MARCELA MARINHO DE OLIVEIRA	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4237	84213	055.XXX.XXX-XX	RAFAELLA CRISTINA OLIVEIRA BRAGA	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4238	84215	701.XXX.XXX-XX	ANNA VICTORIA GAMBOGE FERREIRA	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4239	84226	024.XXX.XXX-XX	RENATO MAGALHÃES IQUEDA	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4240	84236	707.XXX.XXX-XX	BRUNA NORONHA RORIZ	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4241	84237	067.XXX.XXX-XX	YORICK ISAIAS HUNCK JOSEPH	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4242	84241	127.XXX.XXX-XX	LUANA RODRIGUES DE OLIVEIRA	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4243	84255	011.XXX.XXX-XX	BRENDA DE OLIVEIRA MELO	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4244	84259	703.XXX.XXX-XX	JAILSON ANTÔNIO DA LUZ JÚNIOR	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4245	84265	706.XXX.XXX-XX	NATHÁLIA VIEIRA DA SILVA MORAES	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4246	84271	701.XXX.XXX-XX	JORDANYS GUIMARAES@HOTMAIL.COM	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4247	84273	705.XXX.XXX-XX	GABRIELA DE SOUZA MARTINS	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4248	84278	003.XXX.XXX-XX	JONATAS SEPTIMIO ZEFERINO	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4249	84282	034.XXX.XXX-XX	CAROLINE FERREIRA MATIAS	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4250	84288	701.XXX.XXX-XX	KAIIO ALEXANDRE DA SILVA CARVALHO	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4251	84289	064.XXX.XXX-XX	ARTHUR MENDONÇA RIBEIRO	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4252	84293	063.XXX.XXX-XX	BRUNADA YANE GOMES DE ATAIDE	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO

4253	84296	043.XXX.XXX-XX	MIKAELA BORGES MARTINS	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4254	84303	701.XXX.XXX-XX	MARIA EDUARDA HUMMEL OLIVEIRA	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4255	84306	044.XXX.XXX-XX	MITSUÊ SILVA LAGARES	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4256	84313	077.XXX.XXX-XX	JESSICA DALVANA DA MOTTA LEANDRO BAYERLE	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4257	84317	703.XXX.XXX-XX	ANDRESSA TAVARES REZENDE	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4258	84320	375.XXX.XXX-XX	WALERIA CRISPIM DE PAIVA	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4259	84324	704.XXX.XXX-XX	LUIZ GUSTAVO DA SILVA PRADO	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4260	84347	008.XXX.XXX-XX	NARA MÁRCIA AMARO DOMINGOS GUIMARAES	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4261	84349	881.XXX.XXX-XX	RENATA MOREIRA GONÇALVES	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4262	84355	062.XXX.XXX-XX	ANA CLARA SANTOS DE ARAÚJO	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4263	84357	017.XXX.XXX-XX	EDUARDA BASSANI TIBURSKI	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4264	84363	702.XXX.XXX-XX	DANIELLA AFONSO BORGES REZENDE	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4265	84369	079.XXX.XXX-XX	LUCAS MATHEUS ROCHA	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4266	84370	028.XXX.XXX-XX	ANA LUISA GOMES	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4267	84382	045.XXX.XXX-XX	NATALIA RESENDE GUEDES	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4268	84393	004.XXX.XXX-XX	JOSÉ RIBEIRO DA SILVA NETO	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4269	84401	129.XXX.XXX-XX	CECILIA FERREIRA DA CUNHA ANDRADE	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4270	84406	053.XXX.XXX-XX	GABRIEL FERREIRA LOPES	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4271	84418	071.XXX.XXX-XX	GUSTAVO MODESTO ESPINDOLA	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4272	84419	073.XXX.XXX-XX	NIVEA MARIA DE CARVALHO COUTINHO	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4273	84423	042.XXX.XXX-XX	AILTON BORGES DA SILVA JÚNIOR	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4274	84427	037.XXX.XXX-XX	GUILHERME BORJA OLIVEIRA STANTI	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO



4275	84442	700.XXX.XXX-XX	DAVI MA-MEDE DA LUZ	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4276	84444	059.XXX.XXX-XX	ESTHER DANZIGER DE OLIVEIRA	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4277	84447	053.XXX.XXX-XX	ALERSON RAIAN FONSECA SANTOS	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4278	84463	007.XXX.XXX-XX	LUIZ GUILHERME ROSA GOLART	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4279	84465	033.XXX.XXX-XX	MATEUS PAIVA RODRIGUES DA CUNHA	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4280	84492	053.XXX.XXX-XX	JORDANA COSTA SUBTIL ALMEIDA	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4281	84498	701.XXX.XXX-XX	BÁRBARA ELISA SOARES BARBOSA	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4282	84501	706.XXX.XXX-XX	ANNA KAROLYNA DA SILVA QUEIROZ DE SÁ	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4283	84511	017.XXX.XXX-XX	VITOR DIDEROT CAMPOS DE SOUZA	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4284	84512	042.XXX.XXX-XX	LORENA DA CUNHA SILVA DIDEROT	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4285	84514	024.XXX.XXX-XX	THIAGO VINICIUS DORNELES BEZERRA	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4286	84515	040.XXX.XXX-XX	PAULA FLEURY JUBE LEAL	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4287	84526	068.XXX.XXX-XX	THAÍSCUNHA AGUIAR GOMES	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4288	84531	037.XXX.XXX-XX	ALEXANDRE ABDELAZIZ RODRIGUES	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4289	84535	470.XXX.XXX-XX	PATRICIA PARREIRA BELO	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4290	84536	069.XXX.XXX-XX	JÚLIA FONSECA CARNEIRO	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4291	84537	073.XXX.XXX-XX	GUILHERME PEREIRA MATIAS	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4292	84544	755.XXX.XXX-XX	GABRIELLA SALOMÃO DE PAULA	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4293	84547	054.XXX.XXX-XX	GUILHERME FRAGA REZENDE	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4294	84555	036.XXX.XXX-XX	LEONARDO VELI CUNHA	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4295	84559	700.XXX.XXX-XX	GIOVANNA LUIZA MOURA MARTINEZ	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
4296	84577	014.XXX.XXX-XX	ELISA MORAIS BARCELOS	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO

4297	84580	029.XXX.XXX-XX	ANA LUISA FERRAZ DE MOURA	Médico(a)	25º HABILITAÇÃO
Nutricionista					
CLAS-SIFI-C A - ÇÃO	INS - CRI - ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
448	84197	704.XXX.XXX-XX	KATLEEM CLARA LOPES TELES	Nutricio-nista	25º HABILITAÇÃO
449	84243	032.XXX.XXX-XX	VICTOR HENRIQUE GEDDA DIAS RESENDE	Nutricio-nista	25º HABILITAÇÃO
450	84397	075.XXX.XXX-XX	RAFAELA BARROS DO NASCIMENTO CARLOS	Nutricio-nista	25º HABILITAÇÃO
451	84435	050.XXX.XXX-XX	JÚLIA MACHADO BORELLI	Nutricio-nista	25º HABILITAÇÃO
Odontólogo(a)					
CLAS-SIFI-C A - ÇÃO	INS - CRI - ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
582	84089	713.XXX.XXX-XX	JESSIKA SANTOS GUIMARÃES DE GODOI	Odontólogo(a)	25º HABILITAÇÃO
583	84093	027.XXX.XXX-XX	MOARA MEDEIROS SOARES	Odontólogo(a)	25º HABILITAÇÃO
584	84105	705.XXX.XXX-XX	LARIELY BERNARDO PAMPLONA	Odontólogo(a)	25º HABILITAÇÃO
585	84115	051.XXX.XXX-XX	CECÍLIA FERNANDES DOS SANTOS	Odontólogo(a)	25º HABILITAÇÃO
586	84174	024.XXX.XXX-XX	DAIANE KELLY FREITAS DE OLIVEIRA	Odontólogo(a)	25º HABILITAÇÃO
587	84252	074.XXX.XXX-XX	GIOVANNA CAVALCANTE SILVA	Odontólogo(a)	25º HABILITAÇÃO
588	84330	037.XXX.XXX-XX	IEDA BATISTA DE OLIVEIRA	Odontólogo(a)	25º HABILITAÇÃO
589	84341	700.XXX.XXX-XX	MATHEUS SOUZA E SILVA	Odontólogo(a)	25º HABILITAÇÃO
590	84344	007.XXX.XXX-XX	KAMYLA GABRIELLE SILVA DE SOUZA	Odontólogo(a)	25º HABILITAÇÃO
591	84380	708.XXX.XXX-XX	JUAREZ VALDIVINO DA CUNHA JUNIOR	Odontólogo(a)	25º HABILITAÇÃO
592	84387	032.XXX.XXX-XX	CAROLINA RESENDE	Odontólogo(a)	25º HABILITAÇÃO
593	84408	701.XXX.XXX-XX	AMANDA PEREIRA GERALDINO	Odontólogo(a)	25º HABILITAÇÃO
594	84430	701.XXX.XXX-XX	LISANDRA NAVES FELIPE MACHADO	Odontólogo(a)	25º HABILITAÇÃO
595	84493	044.XXX.XXX-XX	LUANNA AZEVEDO REZENDE	Odontólogo(a)	25º HABILITAÇÃO



596	84569	701.XXX.XXX-XX	LIANDRA ALVES BOTACIN	Odontólogo(a)	25º HABILITAÇÃO
597	84572	700.XXX.XXX-XX	STEPHANIE HAASE SOVINSKI	Odontólogo(a)	25º HABILITAÇÃO
598	84574	035.XXX.XXX-XX	GLEYCE ELLEN DE ARAUJO SILVA ROSA	Odontólogo(a)	25º HABILITAÇÃO
Psicólogo(a)					
CLAS-SIFI-C A - ÇÃO	INS - CRI - ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
810	84125	703.XXX.XXX-XX	ADRIELLE NOGUEIRA DIAS DE OLIVEIRA	Psicólogo(a)	25º HABILITAÇÃO
811	84200	001.XXX.XXX-XX	CIBELLE FERNANDES DE OLIVEIRA SILVA	Psicólogo(a)	25º HABILITAÇÃO
812	84224	749.XXX.XXX-XX	LETÍCIA TAVARES MARINHO	Psicólogo(a)	25º HABILITAÇÃO
813	84280	009.XXX.XXX-XX	GISELE CAMPOS MARTINS	Psicólogo(a)	25º HABILITAÇÃO
814	84311	028.XXX.XXX-XX	ALISSON SANTOS BRITO	Psicólogo(a)	25º HABILITAÇÃO
815	84334	042.XXX.XXX-XX	SUSIANY ALVES DA CONCEIÇÃO	Psicólogo(a)	25º HABILITAÇÃO
816	84361	884.XXX.XXX-XX	CRISTINA SANTOS MEDINA CONRADO	Psicólogo(a)	25º HABILITAÇÃO
817	84434	088.XXX.XXX-XX	HEWELLYN RODRIGUES SOUSA	Psicólogo(a)	25º HABILITAÇÃO
818	84453	039.XXX.XXX-XX	LUANALENIR DE MOURA SCARPARI	Psicólogo(a)	25º HABILITAÇÃO
819	84470	024.XXX.XXX-XX	VICTOR HUGO MONTEIRO BARBOSA	Psicólogo(a)	25º HABILITAÇÃO
820	84474	903.XXX.XXX-XX	MARIA FLÁVIA CHAVES GOMES DE SOUZA	Psicólogo(a)	25º HABILITAÇÃO
821	84478	846.XXX.XXX-XX	FERNANDA CRISTINA TELLES	Psicólogo(a)	25º HABILITAÇÃO
822	84481	843.XXX.XXX-XX	CLERDINICE TOLENTINO CHAVES	Psicólogo(a)	25º HABILITAÇÃO
823	84488	061.XXX.XXX-XX	JESSIKA SILVA GALVÃO	Psicólogo(a)	25º HABILITAÇÃO
824	84507	927.XXX.XXX-XX	FLAVIA DE OLIVEIRA BUENO	Psicólogo(a)	25º HABILITAÇÃO
825	84517	891.XXX.XXX-XX	LORENNALUZIA TORRES SILVA	Psicólogo(a)	25º HABILITAÇÃO
826	84528	027.XXX.XXX-XX	LORENNA APARECIDA CHAGAS PEREIRA	Psicólogo(a)	25º HABILITAÇÃO

827	84542	049.XXX.XXX-XX	LETÍCIA LARA ALVES TIMOTEO	Psicólogo(a)	25º HABILITAÇÃO
Técnico(a) de Laboratório					
CLAS-SIFI-C A - ÇÃO	INS - CRI - ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
376	84100	751.XXX.XXX-XX	ANTÔNIO DE SOUSA ARRUDA FILHO	Técnico(a) de Laboratório	25º HABILITAÇÃO
Técnico(a) em Enfermagem					
CLAS-SIFI-C A - ÇÃO	INS - CRI - ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO
7182	84090	803.XXX.XXX-XX	ANDREIA SERAFIM DE ARRUDA	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7183	84118	829.XXX.XXX-XX	ROSA NEIDE TEIXEIRA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7184	84123	067.XXX.XXX-XX	CLÉSIA RÍZIA MELO ARAÚJO	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7185	84130	041.XXX.XXX-XX	THAYSCORDEIRO MATOS	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7186	84134	998.XXX.XXX-XX	KELLEM ROCHA MACEDO PINHEIRO	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7187	84135	000.XXX.XXX-XX	ADRIANA DOS SANTOS PEREIRA	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7188	84143	032.XXX.XXX-XX	WIRISNÁRIA SILVA LIMA	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7189	84146	574.XXX.XXX-XX	JUCELIA CASTILHO DUARTE	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7190	84150	066.XXX.XXX-XX	ANA CARLA GOMES DE JESUS	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7191	84152	053.XXX.XXX-XX	TIAGO RIBEIRO GONÇALVES	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7192	84168	701.XXX.XXX-XX	POLLYANA BARROS DE JESUS VIEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7193	84182	659.XXX.XXX-XX	MARIA DE JESUS SILVA SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7194	84188	085.XXX.XXX-XX	SAMUEL PINHEIRO ACASIO	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7195	84227	708.XXX.XXX-XX	SIANNY BATISTA APARECIDA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7196	84228	717.XXX.XXX-XX	GABRIEL BRUNO BATISTA RAMOS	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7197	84231	003.XXX.XXX-XX	VANESSA DE JESUS SILVA ASSUNÇÃO	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7198	84253	602.XXX.XXX-XX	POLIANA VIEIRA DE SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO



7199	84272	702.XXX.XXX-XX	SARA SILVEIRA CAMPOS	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7200	84299	701.XXX.XXX-XX	LAYS MOREIRA MENEZES MUNIZ	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7201	84327	014.XXX.XXX-XX	VANDERLIZA DA COSTA LEDO KOZIEL	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7202	84339	044.XXX.XXX-XX	MAYCON SILVA COSTA	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7203	84364	897.XXX.XXX-XX	MARIA DO BONFIM DUTRA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7204	84366	066.XXX.XXX-XX	DANIELA DA SILVA MAGAHAES	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7205	84389	032.XXX.XXX-XX	MAURINA MACIEL DE OLIVEIRA LIMA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7206	84396	715.XXX.XXX-XX	TATIELY DA SILVA VIANA	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7207	84404	702.XXX.XXX-XX	VITÓRIA FERREIRA DE SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7208	84413	070.XXX.XXX-XX	BRUNA FARIAS DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7209	84415	751.XXX.XXX-XX	MARÍIA GRACIELY BATISTA DE SOUSA	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7210	84428	057.XXX.XXX-XX	ADRIANA DOS SANTOS ARAÚJO	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7211	84439	861.XXX.XXX-XX	VITÓRIA LEMOS DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7212	84440	615.XXX.XXX-XX	JOSEANA OLIVEIRA DA SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7213	84462	449.XXX.XXX-XX	NILDA - CI ALVES DE SOUZA CRUZ	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7214	84467	706.XXX.XXX-XX	ANA CLARA RODRIGUES DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7215	84496	021.XXX.XXX-XX	DILENE SOUZA DAMACENA	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7216	84504	068.XXX.XXX-XX	GLEICIE NE TAVARES SILVA	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7217	84538	705.XXX.XXX-XX	JAINNY CRISTINNA XAVIER DE OLIVEIRA	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7218	84561	049.XXX.XXX-XX	DANIELLE VIEIRA DOS SANTOS	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
7219	84565	752.XXX.XXX-XX	LETHICIA RHANIELLY G DE F GOMES	Técnico(a) em Enfermagem	25º HABILITAÇÃO
Técnico(a) em Radiologia					
CLAS-SIFI-C A - ÇÃO	I N S - C R I - ÇÃO	CPF	NOME	FUNÇÃO	HABILITAÇÃO

802	84099	042.XXX.XXX-XX	JESSICA LOPES DE LIMA	Técnico(a) em Radiologia	25º HABILITAÇÃO
803	84111	603.XXX.XXX-XX	EGILENE FERREIRA VIANA	Técnico(a) em Radiologia	25º HABILITAÇÃO
804	84147	054.XXX.XXX-XX	THACYLA DIAS SILVA	Técnico(a) em Radiologia	25º HABILITAÇÃO
805	84205	708.XXX.XXX-XX	LUCAS VINÍCIUS VIEIRA MOURA FARIAS	Técnico(a) em Radiologia	25º HABILITAÇÃO
806	84225	085.XXX.XXX-XX	JAISS SILVA RODRIGUES	Técnico(a) em Radiologia	25º HABILITAÇÃO

TERMOS

TERMO DE ADITAMENTO Nº119/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº1132/2024-SEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS E A EMPRESA M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., NA FORMA QUE SEGUE:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500 CEP: 74.968-500 por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS, neste ato representado pelo Secretário Municipal Sr. ALFREDO SOUBIHE NETO, brasileiro, portador da CI-RG nº 149912 SSP/GO e inscrito no CPF/MF sob o nº 020.***.***.*** e PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, neste ato representada pelo Sr. FÁBIO CARMARGO FERREIRA, inscrito no CPF/MF sob o nº964.***.***.***.

CONTRATADA: M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA., pessoa jurídica de direito privado, sediada na Avenida Euripedes Menezes, Quadra 05 Lote 41 e, Parque Industrial Vice-Presidente Jose Alencar, Aparecida de Goiânia/GO, CEP: 74.993-540, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 07.265.785/0001-73, neste ato, representada, pelo Sr. GLAUBER ALVES LOBO, Identidade CRE-A-GO 11.627/D-GO e CPF nº 702.***.***.***.

OBJETO DO CONTRATO: O contrato tem por objeto a contratação de empresa para a execução de obras de infraestrutura, relativas à ponte de concreto armado, terraplenagem, drenagem, pavimentação, calçamento, paisagismo e sinalização.

OBJETO DO TERMO ADITIVO: Prorrogação do prazo de cronograma de execução do contrato nº1132/2024-SEL.

FUNDAMENTO: O presente Termo Aditivo tem por fundamento a os art. 57, II, §1º, I e §2º da Lei nº 8.666/93 tudo em conformidade com os dados constantes no Processo Administrativo nº2025.046.007.

JUSTIFICATIVA: Tal requerimento encontra-se justificado por meio do documento anexo às fls.02 de autoria do Sr. Alfredo Soubihe Neto – Secretário da Infraestrutura, nos seguintes termos:

“ Sirvo-me do presente para solicitar à Vossa Senhoria instauração de procedimento administrativo visando a Prorrogação de Execução por mais 10 (dez) meses do Contrato nº 1132/2024-SEL, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na execução do programa de reestruturação viária na bacia do Ribeirão Santo Antônio II - CAF/PMAP, neste Município, em nome da empresa M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA.

De acordo com o que dispõe o art. 57 da Lei nº 8.666/93 em sua redação vigente, decorrentes do poder/dever da administração em fundamentar seus atos, diante das pendências contratuais de ordem administrativa e financeira, as quais passa-se a relacionadas, conforme justificativa anexa. “

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES

1.1. Fica alterada a Cláusula Segunda, item 2.1 do Contrato Nº1132/2024-SEL, prorrogando-se o prazo de execução do Lote 01 por mais 10 (dez) meses, ou seja, a partir de 29 de março de 2025 a 26 de janeiro de 2026.

1.2. Fica alterada a Cláusula Segunda, item 2.2 do Contrato Nº1132/2024-SEL, prorrogando-se o prazo de execução do Lote 02 por mais 10 (dez) meses, ou seja,



a partir de 29 de março de 2025 a 26 de janeiro de 2026.

1.2 – Considerando Cláusula Segunda, subitem 2.1 do Contrato Nº1132/2024-SEL, o prazo contratual encontra-se vigente até 28 de janeiro de 2026.

Referência	Vigência do Contrato	Vigência da Execução
Contrato nº1132/2024-SEL	29.05.2024 a 28.01.2026	Lotes 01 e 02 29.05.2024 a 29.03.2025
NOVO TERMO ADITIVO	-	Lotes 01 e 02 29.03.2025 a 28.01.2026

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO INALTERADO

2.1. Quanto ao valor do contrato nº1132/2024-SEL, este não sofrerá alterações, sendo o valor global de R\$6.114.935,56 (seis milhões, cento e quatorze mil, novecentos e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos), por força contratual.

3. CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 – Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

3.2 – Por estarem em acordo, as partes contratadas firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 28 de março de 2025.

ALFREDO SOUBIHE NETO
SECRETARIA M. DE INFRAESTRUTURA
E OBRAS
Contratante

Sr. FÁBIO CAMARGO FERREIRA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Contratante

M. FORTES ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO CIVIL LTDA
Contratada

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO Nº 179/2025

TERMO DE RETIFICAÇÃO AO TERMO ADITIVO N-881/2024, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA PC TRANSPORTES EIRELI, NA FORMA QUE SEGUE DAS PARTES:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Parque, CEP: 74.980-000, junto à SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato representado pela Secretária Municipal, Sra. NUBIA GOMES DE BRITO FARIAS, inscrito no CPF/MF sob o nº 849.***.***-**.

CONTRATADA: PC TRANSPORTES EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, sediada na Rua Uberaba, s/n, quadra 32, lote 01, casa 03, Condomínio Residencial Icaro, Jardim Belo Horizonte, Aparecida de Goiânia – GO, CEP: 74.976-120, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 23.837.425/0001-55, neste ato representada pelo SR. FELIPE BATISTA DE OLIVEIRA, brasileiro, portador da CI-RG nº 6556139 SSP-GO e inscrito no CPF sob o nº 706.***.***-**.

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto deste contrato a locação de caminhão ¾ toco.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO

1.1 – Correção de erro material na data de assinatura constante do Termo Aditivo, conforme solicitação constante no Despacho n. 153/2025:

ONDE SE LE:

Aparecida de Goiânia, 04 de janeiro de 2026.

LEIA-SE:

Aparecida de Goiânia, 04 de janeiro de 2025.

2. CLÁUSULA SEGUNDA- DA RATIFICAÇÃO

2.1 - Ficam mantidas e incorporadas a este Termo as demais Cláusulas e condições contidas no referido contrato.

2.2 - Por estarem em acordo, os participantes firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 2 (duas) testemunhas.

Aparecida de Goiânia-Goiás, 12 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
SECRETÁRIA MUNICIPAL
CONTRATANTE

PC TRANSPORTES EIRELI-ME
CONTRATADA

Testemunhas:

1 _____ CPF: _____
2 _____ CPF: _____

TERMO DE FOMENTO Nº 182/2025

TERMO DE FOMENTO CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE E A ASSOCIAÇÃO RESGATAR, NA FORMA QUE SEGUE:

DAS PARTES:

CONCEDENTE: O MUNICÍPIO DE APARECIDA DE GOIÂNIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.005.727/0001-24, sediado na Rua Gervásio Pinheiro, Área Pública II, s/nº, Setor Solar Central Park, CEP: 74.968-500, junto ao SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE, neste ato representada pela Secretária Sr.WESLEY SOUZA DE ALMEIDA, e inscrita no CPF sob o nº 918.***.***-**

CONVENENTE: ASSOCIAÇÃO RESGATAR, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.256.827/0001-54, sediada na Rua X 3, d CHC 174, Casa 2, Sitio Santa Luzia, Aparecida de Goiânia, sendo representada pelo Presidente Anderson Luiz dos Santos, inscrito no CPF nº 791.***.***-**

OBJETO DA PARCERIA:

FUNDAMENTO: O presente termo de Fomento tem por fundamentos o art. 30, VI da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como a permanência do interesse público no ajuste em tela, tudo constante no Processo Administrativo nº: 2025.046.667.

JUSTIFICATIVA: Desde a sua fundação, a Associação Resgatar vem cumprindo a sua missão atuando para reduzir as demandas sociais no Setor Sitio Santa Luzia, com intervenções sociais e assistenciais, acesso ao esporte de forma gratuita, levando as crianças a se interessarem pelo projeto.

Não obstante, também vem trabalhando no sentido de conduzir o fortalecimento de vínculos com as famílias daquele território. A instituição vem atuando em diversas áreas tais como: ATIVIDADES ESPORTIVAS – futebol, vôlei e outros. Destaca-se que devido ao seu conhecimento da procura de pessoas para adentrarem ao nosso projeto, ficamos impossibilitados de fazer um atendimento de qualidade a todos que os procura. Sabemos da importância que exercem em meio a nossa sociedade e nosso entorno, e sabemos ainda que não podemos deixar o trabalho parar. Por tudo isso, entendemos a urgência e a necessidade em gerar meios/recursos que possam nos ajudar no custeio das despesas diárias da associação, pois as mesmas são muitas e em grandes volumes. Atendem diariamente 250 crianças, sem contar pais e familiares próximos que também oferecem auxílio e ajuda.

Nesse contexto, pleiteamos a emenda para conquistarmos uma forma de ajuda de custeio das despesas da associação, e isso tudo fizeram visando manter a dignidade as nossas crianças e visando a melhoria das condições de atendimento da população de baixa renda da região. Na medida que os esforços conjuntos entre o Poder Público e as Organizações da Sociedade Civil se fazem imprescindíveis para a redução das desigualdades sociais, o que justifica o presente projeto.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1- O prazo de vigência do termo de fomento será de 12 (doze) meses, iniciando-se a contagem do prazo, no momento da publicação do extrato do Termo no



Diário Oficial do Município.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ESTIMATIVAS DE VALOR DA CONTRATAÇÃO

2.1 - O valor do Termo de Fomento será de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), e será pago em uma única parcela de acordo com o plano de trabalho aprovado.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A realização do termo de fomento está respaldada pelos dispositivos legais na Lei nº 13.019/2014 que regem as normas gerais para as parcerias entre administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação.

3.2. Portanto, a Lei nº 13.019/2014 fornece o respaldo legal necessário para aquisições de bens pela administração pública, garantindo transparência, competitividade e eficiência nos processos de compra e contratação.

3.3. No que tange o Chamamento público, sua inexigibilidade está pautada no Art. 29 da Lei nº 13.019/14.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES

4.1. O Município de Aparecida de Goiânia por intermédio da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude se compromete a efetuar o pagamento de R\$100.000,00 (cem mil reais), mediante recursos a serem repassados a ASSOCIAÇÃO RESGATAR, sendo os gastos efetuados exclusivamente na(s) atividade(s) do(s) objeto(s) do presente instrumento, cujo repasse deverá ocorrer dentro do prazo de vigência do Termo de Fomento.

4.2. Como forma mutua de cooperação na execução do objeto do Termo de Fomento, comprometem-se os parceiros a executar a integralidade das obrigações assumidas, no âmbito das respectivas competências conforme previstos no plano de trabalho que é parte integrante e indissociável deste instrumento, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujo dados acatam os participantes.

4.3. A Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, por meio de uma comissão criada, através de portaria, a ser publicada no Diário Oficial do Município, para este fim, fará o monitoramento e avaliação da parceria que ora se realiza.

4.4. A ASSOCIAÇÃO RESGATAR, em contrapartida, deverá promover a inserção da logomarca da Prefeitura Municipal de Goiânia, divulgar na internet e em locais visíveis de suas redes sociais e dos estabelecimentos que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública, contendo no mínimo o especificado no art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

4.5. A ASSOCIAÇÃO RESGATAR responsabilizar-se-á pela correta aplicação dos recursos pactuados nos termos do plano de trabalho.

4.6. A ASSOCIAÇÃO RESGATAR se compromete a não impedir o acesso de servidores da Controladoria Geral do Município, Tribunal de Contas dos Municípios ou Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, a qualquer momento e lugar, a todos os atos e fatos relacionados diretamente e/ou indiretamente com a presente parceria quando da emissão de fiscalização ou auditoria.

4.7. A ASSOCIAÇÃO RESGATAR terá como obrigação a responsabilidade exclusiva pelo gerenciamento administrativo de suas ações assim como pelos danos causados por seus funcionários, no exercício da presente parceria.

4.8. A ASSOCIAÇÃO RESGATAR fica obrigada a manter a escrituração de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade em relação aos recursos recebidos.

4.9. A ASSOCIAÇÃO RESGATAR será exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal.

4.10. A ASSOCIAÇÃO RESGATAR compromete-se a efetuar a restituição de recursos nos casos previstos na Lei nº 13.019/2014 através de conta bancária indicada pelo Tesouro Municipal conforme art. 42, 9 da Lei nº 13.019/2014 e demais legislação correlatadas.

4.10.1. O presente termo de fomento poderá ser rescindido, qualquer tempo, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses inexecução contratual; utilização dos recursos em desacordo com o plano de trabalho; inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas e constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado. O prazo mínimo estipulado de publicidade para a rescisão será de 60 (sessenta) dias.

4.10.2. A inexecução contratual dar-se-á das seguintes formas:

I – Por força maior (evento humano imprevisível e inevitável, como a greve e a grave perturbação da ordem) qualificada pelo caráter impeditivo absoluto para o cumprimento das obrigações contratadas;

II – Por causa fortuito, em que um evento da natureza imprevisível e inevitável, como o tufão, a pandemia, a inundação e o terremoto, o agravante do evento que constitui o caso fortuito é impossibilidade total criada pelo fato da natureza que exime o contratado de cumprir suas obrigações caracterizadas pela as imprevisibilidade, aliada a inevitabilidade de seus efeitos.

4.11. A ASSOCIAÇÃO RESGATAR responsabiliza-se pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto desta parceria não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência em relação aos pagamentos, ônus incidentes sobre o projeto da parceria ou danos decorrentes da restrição à sua execução.

4.12. A ASSOCIAÇÃO RESGATAR compromete-se a manter pelo prazo de 10 (dez) anos, contando do ano útil subsequente ao da prestação de contas, em seu arquivo os documentos originais que comprovem a prestação de contas.

5. CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para custear a presente contratação são provenientes da Emenda Individual no Orçamento OGU/2024 (Orçamento Geral da União), de número 19600017, realizado pelo Deputado Federal Rubens Otoni, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), recursos sob supervisão do Ministério da Fazenda.

6. CLÁUSULA SEXTA - CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A ASSOCIAÇÃO deverá informar conta bancária específica e exclusiva para depósito dos recursos, objeto dessa parceria, conforme Art. 51, da Lei 13.019/14, sendo isenta de tarifa bancária.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

7.1. Para a celebração d termo de fomento, a ASSOCIAÇÃO deverá atender aos seguintes requisitos:

7.1.1. Ter objetivos estatutários ou regimentais voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, bem como compatíveis com o objeto do instrumento a ser pactuado (art. 33, caput, inciso 1, e art. 35, caput, inciso 3, da Lei nº 13.019, de 2014). Estão dispensadas dessa exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.014/2014);

7.1.2. Ser regida por normas de organização interna que prevejam expressamente que, em caso de dissolução da entidade, o respectivo patrimônio líquido será transferido a outra pessoa jurídica de igual natureza que preencha os requisitos da Lei nº 13.019/2014, e cujo objeto social seja, preferencialmente, o mesmo da entidade extinta (art. 33, caput, inciso 3, Lei de nº 13.019/2014) estão dispensadas desta exigência as organizações religiosas e as sociedades cooperativas (art. 33, §§ 2º e 3º, Lei nº 13.014/2014);

7.1.3. Possuir experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou natureza semelhante, elo prazo mínimo de 1 (um) ano, a ser comprovada no momento da apresentação do plano de trabalho e na forma do art. 26, caput, inciso 3, do Decreto nº 8.726 de 2016 (art.33, caput, inciso 5, alínea “b”, da Lei nº 13.019/2014, e art. 26, caput, inciso 3, do Decreto nº 8.726/2016);

7.1.4. Possuir instalações e outras condições materiais para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas ou, alternativamente, prever a sua contratação ou aquisição com recursos da parceria, a ser atestado mediante declaração do representante legal da ASSOCIAÇÃO. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso 5, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, caput, inciso 10 e §1º, do Decreto nº 8.726/2016);

7.1.5. Deter capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento do objeto da parceria e o cumprimento das metas estabelecidas, a ser comprovada na forma do art. 26, caput, inciso 3, do Decreto nº 8.726 de 2016. Não será necessária a demonstração de capacidade prévia instalada, sendo admitida a contratação de profissionais, a aquisição de bens e equipamentos ou a realização de serviços de adequação de espaço físico para o cumprimento do objeto da parceria (art. 33, caput, inciso 5, alínea “c” e §5º, da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, caput, inciso 3 e §1º, do Decreto nº 8.726/2016);

7.1.6. Apresentar certidões de regularidade fiscal, previdenciária, tributária, de contribuições, de dívida ativa e trabalhista, na forma do art. 26, caput, incisos 4 e 6 e §§ 2º e 4º do Decreto nº 8.726/2016 (art. 34, caput, inciso 2 da Lei nº 13.019/2014 e art. 26, caput, incisos 4 e 6 e §§ 2º e 4º do Decreto nº 8.726/2016);

7.1.7. Comprovar que funciona no endereço declarado pela entidade, por meio de cópia de documento hábil, a exemplo de conta de consumo ou contrato de loca-



ção (art. 34, caput, inciso 7 da Lei nº 13.019/2014, e art. 26, caput, inciso 8, do Decreto nº 8.726/2016);

7.1.8. Atender às exigências previstas na legislação específicas, na hipótese de a ASSOCIAÇÃO se tratar de sociedade cooperativa (art. 2º, inciso 1, alínea “b”, e art. 33, §3º, Lei nº 13.019/2014);

8. CLÁUSULA OITAVA - MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

8.1. A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria;

8.2. As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações de processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta as movimentações da conta bancária, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionados à parceria.

9. CLÁUSULA NONA – MODELO DE GESTÃO DE CONTRATO

9.1. No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:

9.1.1. Designará o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria, designado por ato publicado em meio oficial de comunicação, com poderes de controle e fiscalização (art. 2º, inciso 6, da Lei nº 13.019/2014);

9.1.2. Designará a comissão de monitoramento e avaliação, órgão colegiado destinado a monitorar e avaliar a parceria, constituído por ato específico publicado em meio oficial de comunicação (art. 2º, inciso 11, da Lei nº 13.019/2014);

9.1.3. Emitirá relatório (s) técnico (s) de monitoramento e avaliação, na forma e prazos previstos na legislação regente e neste instrumento, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da presente parceria, para fins de análise da prestação de contas anual, quando for o caso (art. 59, da Lei nº 13.019/2014 e art. 60, do Decreto nº 8.726/2016);

9.1.4. Realizará visita técnica in loco para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria do alcance das metas (art. 52, do Decreto nº 8.726/2016);

9.1.5. Examinará o(s) relatório(s) de execução do objeto e, quando for o caso, o(s) relatório(s) de execução financeira apresentado(s) pela ASSOCIAÇÃO, na forma e prazos previsto na legislação regente e neste instrumento (art. 66, caput, da Lei nº 13.019/2014 e art. 55 e 56, do Decreto nº 8.726/2016);

9.1.6. Poderá valer-se do apoio técnico de terceiros (art. 58, §1º, da Lei nº 13.019/2014);

9.1.7. Poderá utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação (art. 51, §3º do Decreto nº 8.726/2016);

9.2. Observando o disposto no §§ 3º, 6º e 7º do art. 35 da Lei nº 13.019/2014, a Administração Pública designará servidor público que atuará como gestor da parceria e ficará responsável pelas obrigações previstas no art. 61 da Lei nº 13.019/2014 e pelas demais atribuições constantes na legislação regente. Dentre outras obrigações, o gestor é responsável pela emissão do parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final (art. 63, do Decreto nº 8.726/2016);

9.3. No caso de parceria financiada com recursos de fundo específico, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelo respectivo conselho gestor (art. 59, §2º, da Lei nº 13.019/2014). Nesta hipótese, o monitoramento e a avaliação da parceria poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº 13.019/2014 e de seu regulamento (art. 63, §5º do Decreto nº 8.726/2016);

9.4. A comissão de monitoramento e avaliação deverá ser constituída por pelo menos 1 (um) servidor ocupante do cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração pública federal, devendo ser observado o disposto no art. 50, Decreto nº 8.726/2016, sobre a declaração de impedimentos dos membros que forem designados.

10- CLÁUSULA DÉCIMA – DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

10.1. Poderão participar as organizações da sociedade civil (OSCs), assim consideradas aquelas definidas pelo art. 2º, inciso 1, alíneas “a”, “b” ou “c” da Lei nº 13.019/2014 (com redação dada pela Lei nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015);

10.1.1. As sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de

geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA- DO GESTOR

11.1. Por indicação, o gestor do contrato será o Sr. Adão Gonçalves de Castro, lotado na Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude, sob a matrícula 47358, para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, que registrará, em relatório, todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

11.2. As regras relativas à atuação do agente de contratação e da equipe de apoio, ao funcionamento da comissão de contratação e à atuação de fiscais e gestores de contratos de que trata esta Lei serão estabelecidas em regulamento, e deverá ser prevista a possibilidade de eles contarem com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto nesta Lei., consoante disposto no Art. 7º, §§ 3º, da Lei nº 14.133.

12 – CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO

12. Fica eleito o foro da Comarca de Aparecida de Goiânia, Estado de Goiás, para dirimir eventuais conflitos de interesses decorrente do presente, valendo esta cláusula como renúncia expressa a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

Aparecida de Goiânia, _____ de _____ de _____.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE
Concedente

ASSOCIAÇÃO RESGATAR
Conveniente

Testemunhas:

1 - _____ CPF _____
2 - _____ CPF _____

**PUBLICAÇÕES**

SECRETARIA MUNICIPAL DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE APA-RECIDA DE GOIÂNIA – CNPJ 01.005.727/0001-24 torna público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade de Aparecida de Goiânia, as Licenças Ambientais Prévia e de Instalação para instalação do Complexo Esportivo Retiro do Bosque a ser localizado entre as Ruas Castanheiras, Rua dos Sombrios, Rua dos Angicos e Rua das Cerejeiras, APM – 6, Setor Retiro do Bosque, neste município. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

FARMA LOGÍSTICA E ARMAZÉNS GERAIS LTDA, CNPJ 04.019.475/0003-42, torna público que reque-reu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a licença de Operação (LO), para Armazéns gerais em Aparecida de Goiânia. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86

SPE REUNIDAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ 19.420.300/0001-58, torna público que requereu junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia, a Licença Prévia e Licença Instalação para a atividade de construção de Galpão Logístico, sito a BR 153 com a Avenida Toledo, Lote 01, Quadra 01, do Loteamento Complexo Reunidas Industrial, Aparecida de Goiânia – GO.

REGA JARDIM LTDA - ME, CNPJ nº 23.999.372/0001-79, torna-se público que reque-reu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SEMMA) de Aparecida de Goiânia/GO., a licença Ambiental Simplificada (LAS), para a seguinte atividade comércio varejista de ma-teriais hidráulicos, elétricos, ferragens e ferramentas; prestação de serviço no ramo de insta-lação hidráulica sanitária e de gás; insta-lação e manutenção elétrica. Rua P-11, S/N, Qd. 39, Lt. 01, Sítios Santa Luzia Residencial, Aparecida de Goiânia – GO, CEP 74921-110. O empreendimento não se enquadra na Resolução CONAMA 001/86.

CHICKEN FSN PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA, inscrita com CNPJ 57.271.290/0001-25 torna a público que requereu à Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Aparecida de Goiânia a Licença Ambiental Simplificada para o serviço de fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar, instalado na Av São João, Quadra 03, Lote 13 E Loja 02 Jardim Nova Era - Aparecida de Goiânia - GO. O Empreendimento não se enquadra na resolução Conama 0001/86.

EXPEDIENTE**Leandro Vilela Velloso***Prefeito Municipal***João Campos***Vice-Prefeito***Mayara Ferreira Marfim Mendanha***Secretária de Assistência Social***Arthur Henrique de Sousa Braga***Secretário de Administração***Sandro Leonardo de Oliveira***Secretário de Articulação Metropolitana***Jeferson Ferreira***Secretário de Ação Integrada***Vanilson dos Anjos Bueno***Secretário de Articulação Política***João Pedro Almeida Ribeiro***Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação***Marlúcio Pereira da Silva***Secretário de Cultura***Ozeias Laurentino Ferreira Junior***Secretário de Comunicação***Marcos Abrão Roriz***Secretário de Indústria e Comércio e Companhia de Desenvolvimento de Aparecida - CODAP***Wolney Wagner de Siqueira Junior***Secretário de Desenvolvimento Urbano***Hanleryo Arantes de Oliveira Matos***Secretário de Defesa do Consumidor***Profª Nubia Gomes de Brito Farias***Secretária de Educação***Wesley Souza***Secretário de Esporte Lazer e Juventude***Carlos Eduardo de Paula Rodrigues***Secretário de Fazenda***Fábio Passaglia***Secretário de Governo***Willian Rodrigues Figueiredo***Secretário de Habitação***Alfredo Soubihe Neto***Secretário de Infraestrutura***Pollyana Oliveira Borges***Secretária de Meio Ambiente e Sustentabilidade***Carolina Tavares Araujo***Secretária de Políticas para as Mulheres***Alessandro Leonardo Alvares Magalhães***Secretário Municipal de Saúde***Fábio Camargo Ferreira***Procurador Geral do Município***Andrey Sales de Souza Campos Araújo***Secretário de Planejamento e Regulação Urbana***Millene Baldy de Sant Anna Braga Gifford***Secretária de Relações Institucionais***Marco Aurélio Godinho***Secretário de Segurança Pública***Rafael Rezende Peres de Lima***Secretário de Transparência, Fiscalização e Controle***Wilma Alves Almeida***Secretária de Trabalho***Marcia Tinoco Silva***Presidente AparecidaPREV***EDITADO PELA
SECRETARIA DE GOVERNO****MANUTENÇÃO - DIRETORIA DE TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO (DTI)****João Pedro Almeida Ribeiro***Secretário de Ciência, Tecnologia e Inovação*